

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA: 29 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO: 16:30 HORAS

ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE.....	4
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	9

ANEXOS

ANEXO I	ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
ANEXO II	PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO III	PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022
ANEXO IV	ITEM 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI	ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
ANEXO VII	ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS
ANEXO VIII	JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL
ANEXO IX	CÓPIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO DE AÇÕES <i>PHANTOM SHARES</i>
ANEXO X	PROGRAMA DE INCENTIVO DE AÇÕES <i>PHANTOM SHARES</i>

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022**

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Galeno, nº 475, 7º andar, bairro Tatuapé, CEP 03071-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2552-6 (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 16:30 horas (“**AGOE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes;
- (ii) deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e
- (iv) nomeação do Presidente do Conselho de Administração.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022;
- (ii) retificar a remuneração anual dos administradores realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- (iii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), na forma da Proposta da Administração divulgada pela Companhia em 30 de março de 2022; e
- (iv) aprovar o programa de incentivo de ações *Phantom Shares*.

Informações Gerais:

A participação dos acionistas na AGOE será de forma digital, por meio de plataforma digital, ou por meio de boletim de voto à distância (“**Boletim de Voto**”).

A Companhia adotará o sistema de participação à distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a plataforma Zoom, desde que observadas as condições abaixo resumidas.

As informações detalhadas relativas à participação na AGOE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio da página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>).

Para participarem, os acionistas deverão enviar solicitação exclusivamente por e-mail à Companhia para o endereço dri@cruzeirodosul.edu.br, até às 16:30 do dia 27 de abril de 2021, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme indicada na Proposta da Administração) para permitir a participação do acionista na AGOE, conforme detalhado na Proposta da Administração da Companhia divulgada em 30 de março de 2022.

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 481.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.

Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Banco Bradesco S.A., conforme instruções estabelecidas na Proposta da Administração para a AGOE; ou (iii) preencher o Boletim de Voto disponível nos endereços indicados abaixo e enviá-lo diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração para a AGOE.

Para mais informações, observar as regras previstas na Instrução CVM 481, na proposta da administração para a AGOE e no Boletim de Voto disponibilizado pela Companhia nos endereços abaixo indicados.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e na Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), nos termos da Instrução CVM 481, a proposta da administração e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Wolfgang Stephan Schwerdtle

Presidente do Conselho de Administração

PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE

1.1 Instalação da AGOE

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 1/4 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Considerando o objeto de deliberação da alteração do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”), a AGOE excepcionalmente instalar-se-á, em sede de Assembleia Geral Extraordinária, em relação à reforma estatutária, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 2/3 do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, instalar-se-á com qualquer número de acionistas presentes.

Desta forma, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 ou mais do capital social total com direito a voto da Companhia, mas em número inferior a 2/3, a AGOE estará instalada, ficando, no entanto, prejudicada a deliberação sobre a alteração do Estatuto Social em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sendo necessária nova convocação mediante a publicação de novo edital para deliberar sobre essa matéria específica.

A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído, observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) – em ambos os casos, por meio da plataforma eletrônica Zoom, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”) –, ou por meio dos mecanismos de votação à distância.

1.2 Participação por meio de plataforma digital

Os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão encaminhar e-mail para o endereço dri@cruzeirosul.edu.br, tendo como assunto “Cruzeiro do Sul – AGOE 2022”, **até às 16:30 horas do dia 27 de abril de 2022**, o qual deverá conter toda a documentação necessária (conforme especificado abaixo).

A participação à distância por meio de plataforma digital na AGOE será realizada pela plataforma Zoom e o acionista que assim desejar participar e votar deverá observar atentamente a todas as condições abaixo indicadas, em observância ao disposto na Instrução CVM 481.

Para participação na AGOE por meio do sistema eletrônico, os acionistas deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora nos últimos 5 (cinco) dias; (ii) o instrumento de mandato; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, bem como os seguintes documentos:

Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista, com foto;

Pessoa Jurídica: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) cópia do documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

Fundo de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento, com foto.

Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

As informações e documentação enviadas pelo acionista (ou seu representante legal) através do endereço de e-mail dri@cruzeirosul.edu.br dentro do prazo acima mencionado, serão avaliadas pela Companhia e o acionista receberá e-mail informando sobre a aprovação ou não do seu cadastro. Caso não aprovado, será permitido ao acionista (ou seu representante legal) que regularize seu cadastro até às 14:00 horas do dia 28 de abril de 2022.

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o link e a senha necessários para participação do acionista por meio da plataforma digital somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação. **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização do acionista.**

Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (ou seja, até às 16:30 horas do dia 27 de abril de 2022) não poderão participar da AGOE.

Caso o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação à distância e digital na AGOE não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGOE até às 14:00 do dia 28 de abril de 2022, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone (11) 2178-1412 ou pelo dri@cruzeirosul.edu.br, para que sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista devidamente cadastrado na plataforma digital que participar à distância será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 21-V, inciso III e parágrafo único, da Instrução CVM 481.

A participação por meio de tal plataforma digital conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os acionistas que optarem por participar desta forma deverão manter a sua câmera ligada durante o curso da AGOE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações. A AGOE será integralmente gravada.

A Companhia recomenda, ainda, aos acionistas que pretendam solicitar sua participação na AGOE por meio da plataforma digital que se familiarizem previamente com o uso do Zoom, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da respectiva plataforma (por vídeo e áudio).

A Companhia também solicita a tais acionistas que acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGOE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas no Edital de Convocação e nesta Proposta da Administração, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência ao Boletim de Voto (conforme definido no item 1.3 abaixo) para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE.

O acionista que já tenha enviado o Boletim de Voto também poderá se cadastrar para participar da AGOE à distância e digital, desde que o faça de acordo com as orientações (em especial, observância dos prazos e apresentação dos documentos) ora indicadas, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente participar dos trabalhos da AGOE; ou (ii) participar dos trabalhos e votar na AGOE, situação em que todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim de Voto para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com a plataforma digital).

1.3 Boletim de voto à distância

O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de boletim de voto à distância poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo (**"Boletim de Voto"**):

Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos listados no item "Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o Boletim de Voto à Distância" abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores, por meio do endereço eletrônico: dri@cruzeirodosul.edu.br e assegurar que a Companhia os receba **até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 22 de abril de 2022, inclusive**.

O Boletim de Voto que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CVM 481.

A Companhia comunicará o acionista se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido, em até 3 dias úteis do recebimento dos documentos, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas no Boletim de Voto. Conforme parágrafo único do art. 21-U da Instrução CVM 481, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o Boletim de Voto e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima.

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas poderão também realizar um cadastro juntamente com obtenção de certificado digital e realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, o Banco Bradesco S.A. Os acionistas deverão buscar as informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital junto ao escriturador da Companhia.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

O Boletim de Voto encontra-se disponível nos websites da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br/) e da B3 (www.b3.com.br).

Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Conforme facultado pelo artigo 21-B da Instrução CVM 481, essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“**Agentes de Custódia**”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto à Distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o boletim de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores por meio do endereço eletrônico: dri@cruzeirodosul.edu.br

Pessoa Física: (i) cópia dos boletins relativos à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo acionista; (ii) cópia do documento de identidade do acionista; (iii) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária;

Pessoa Jurídica: (i) cópia dos boletins relativos à AGOE devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação

legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; (iv) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária; e

Fundo de Investimento: (i) cópia dos boletins relativos à AGOE devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) os comprovantes de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária.

Nos termos da Instrução da CVM nº 561, de 7 de abril de 2015, conforme alterada (“**Instrução CVM 561**”) os boletins de voto a distância deverão ser recebidos em **até 7 (sete) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 22 de abril de 2022 (inclusive).**

Excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos boletins de voto assinados no território brasileiro e a notariação e apostilação daqueles assinados fora do país.

A Companhia exigirá apenas a tradução simples de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.

DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À AGOE

Em atendimento ao disposto no artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 9º da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), informamos abaixo as datas e locais de publicação e/ou disponibilização, conforme aplicável, dos documentos indicados.

1.1 **Aviso do Artigo 133**

A Companhia divulgou no dia 30 de março de 2022 Aviso aos Acionistas, na forma do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações informando que os documentos pertinentes à AGOE encontram-se disponíveis na sede e na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

1.2 **Relatório da Administração**

O Relatório da Administração, em conjunto com as Demonstrações Financeiras abaixo descritas, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de março de 2022.

O Relatório da Administração, parte integrante das Demonstrações Financeiras Anuais Completas, foi disponibilizado em 30 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

1.3 **Demonstrações Financeiras**

As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de março de 2022.

As Demonstrações Financeiras foram disponibilizadas em 30 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores e serão oportunamente publicadas no jornal “O Estado de São Paulo” em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.

1.4 **Comentário dos administradores**

Nos termos do artigo 9º, item III da Instrução CVM 481, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, na forma especificada no Item 10 do Anexo 24 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, encontram-se no **ANEXO I** a esta Proposta da Administração.

1.5 **Parecer dos auditores independentes**

O parecer dos auditores independentes sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, parte integrante das Demonstrações Financeiras, foi disponibilizado em 30 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

O parecer dos auditores independentes, em conjunto com as Demonstrações Financeiras, será oportunamente publicado no jornal “O Estado de São Paulo” em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.

1.6 Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP

O Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi disponibilizado em 30 de março de 2022 na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm) na rede mundial de computadores.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados senhores,

O Conselho de Administração da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Galeno, nº 475, 7º andar, bairro Tatuapé, CEP 03071-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2552-6 (“**Companhia**”), submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração (“**Proposta**”) sobre as matérias que serão deliberadas na assembleia geral ordinária da Companhia (“**AGOE**”), a ser realizada em 29 de abril de 2022, às 16:30 horas, **exclusivamente na forma digital**, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme Edital de Convocação divulgado na presente data, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) **tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes**

A Administração propõe a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28 de março de 2022.

Vale notar que PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, empresa especializada de auditoria independente da Companhia (“**Auditores Independentes**”), emitiu parecer sem ressalvas a respeito das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Ademais, a Administração recomenda o exame detalhado das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria, as notas explicativas e o parecer dos auditores independentes, os quais foram devidamente disponibilizados à consulta de V. Sas. nos websites da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) e serão publicados oportunamente no Jornal “O Estado de São Paulo” em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação CVM nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP.

De acordo com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481, a Companhia informa aos Acionistas que os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, estão previstos no **ANEXO I** deste Manual.

(ii) **deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021**

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia lucro líquido de R\$ 82.954.558,94.

Nesse sentido, nos termos do artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações, a administração propõe a V.Sas. a aprovação da destinação do Lucro Líquido, conforme segue:

- (i) R\$ 4.147.727,95, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) R\$ 19.701.707,75, correspondente a 25% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R\$ 0,0515991623484268 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. acionistas, em conformidade com o artigo 36, (ii) do Estatuto Social;
- (iii) R\$ 30.298.292,25, correspondente a 38,45% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R\$ 0,0793518267820125 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos adicionais aos Srs. Acionistas; e
- (iv) R\$ 28.806.830,99, correspondente a 34,73% do Lucro Líquido, destinados à reserva de retenção de lucros, servindo ao financiamento de aquisições, expansão de novas unidades, investimentos em tecnologia, conteúdos, nos termos da proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022 conforme **ANEXO III** da presente Proposta da Administração.

Em atendimento ao artigo 9º, parágrafo único, inciso II da Instrução CVM 481, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social de 2021, na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481, encontra-se no **ANEXO II** a esta Proposta da Administração.

Ainda, a administração da Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022 nos termos do **ANEXO III** da presente Proposta da Administração.

(iii) **eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração**

A administração propõe que sejam reeleitos aos cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a aprovação de contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, os seguintes candidatos:

Membros Efetivos
Wolfgang Stephan Schwerdtle
Débora Ferreira Figueiredo
Gustavo Cellet Marques
Fábio Ferreira Figueiredo
Renato Padovese
Fernando Padovese
Renato Russo (*)

Rodrigo Capelato (*)
Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva (*)

(*) Candidato a membro independente do Conselho de Administração.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 481 e da Instrução da CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Instrução da CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, conforme alterada, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE para o exercício de tal faculdade. Ainda, os acionistas poderão, observado o disposto no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

Ainda, a administração da Companhia propõe que o Sr. Wolfgang Stephan Schwerdtle seja reeleito ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15, parágrafo 4º do estatuto social da Companhia.

Para informações a respeito das indicações da administração para composição do Conselho de Administração, bem como as informações aplicáveis aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência com relação a tais indicações, nos termos do artigo 10, inciso I, da Instrução CVM 481, veja o **ANEXO IV** desta Proposta da Administração.

Ademais, a Companhia apresenta, na forma do **ANEXO V** desta Proposta da Administração, a declaração dos candidatos a membros independentes do Conselho de Administração encaminhadas à Companhia, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) **fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2022**

A administração propõe a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária para o exercício social de 2022 no montante global de até R\$ 35.534.335,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco), já incluídos os valores relativos aos benefícios, contribuições para a seguridade social e verbas de representação dos administradores, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia esclarece que o período a que se refere a presente proposta de remuneração é de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM 481, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 13 do Formulário de Referência da Companhia encontram-se no **ANEXO VI** a esta Proposta da Administração.

(ii) **retificar a remuneração anual dos administradores realizada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021**

Nos termos do artigo 12, inciso XIII do Estatuto Social da Companhia, a administração propõe a retificação do valor da remuneração global anual do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2021 (“AGO 2021”), que

passará do valor total de R\$ 10.695.500,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) para o valor total de R\$ 40.190.515,00 (quarenta milhões, cento e noventa mil, quinhentos e quinze reais). A retificação ora proposta resulta em aumento da remuneração global anual da Administração no valor de R\$ 29.495.015,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e quinze reais).

A diferença entre o montante da remuneração global anual aprovada na AGO 2021 e o montante efetivamente despendido que ensejou a retificação indicada acima decorre do pagamento das verbas rescisórias decorrentes do falecimento do Prof. Hermes Ferreira Figueiredo, que era membro do Conselho de Administração da Companhia, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de abril de 2021 e do pagamento das verbas rescisórias dos Senhores Fábio Ferreira Figueiredo e Renato Padovese, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 04 de agosto de 2021.

Cumprе esclarecer que o valor da retificação ora proposta para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração permanece compatível com os valores usualmente pagos pelo mercado e com os critérios e condições adotados pela Companhia para a composição da remuneração de seus administradores descritos no item 13.1 do Formulário de Referência.

Por essas razões, a administração propõe que seja retificado o valor da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração para o período entre a AGO 2021 até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022, conforme acima detalhado.

Em atendimento ao artigo 12 da Instrução CVM 481, as informações sobre remuneração dos administradores indicadas no item 13 do Formulário de Referência da Companhia encontram-se no **ANEXO VI** a esta Proposta da Administração necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

(iii) **alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), contemplando inclusão de previsão no artigo 21 do Estatuto Social:**

A administração propõe a inclusão no artigo 21 do Estatuto Social, para deixar claro a governança da Diretoria da Companhia e sua submissão aos demais órgãos societários, tal como o Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Caso aprovada a proposta acima, a redação do artigo 21 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21 – Os Diretores terão atribuições definidas a seguir, de acordo com as respectivas designações e responderão ao Diretor Presidente da Companhia, ou, em caso de Co-Presidência, aos Diretores Presidentes, igualmente. O Diretor Presidente da Companhia ou os Diretores Presidentes, conforme o caso, responderão diretamente ao Conselho de Administração.”

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente o **ANEXO VII** e o **ANEXO VIII** contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 11 da Instrução CVM 481.

(iv) **aprovar o Programa de Incentivo de Ações *Phantom Shares*.**

A administração propõe a aprovação de programa de plano de incentivo e remuneração com base em ações *phantom share*.

Em decorrência do exposto acima, anexamos à presente o **ANEXO IX** contendo cópia do Programa de Incentivo de Ações *Phantom Shares*, conforme artigo 13 da Instrução CVM 481 e o **ANEXO X** contendo as informações do Anexo 13 da Instrução CVM 481.

CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social da Companhia e as disposições da presente Proposta da Administração, a administração da Companhia recomenda à V.Sas. a aprovação das matérias acima elencadas na AGOE a ser realizada em 29 de abril de 2022, bem como das demais matérias a ela relacionadas.

Por fim, a administração esclarece que esta Proposta da Administração se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>), da B3 (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm). Nossa equipe de Relações com Investidores está preparada e à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou orientações que se façam necessárias.

Cordialmente,

São Paulo, 30 de março de 2022.

Wolfgang Stephan Schwerdtle
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM 481)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os valores constantes neste item 10.1 a 10.9 estão sendo apresentados em bases consolidadas e foram extraídos das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A leitura deste conteúdo deve ser realizada e analisada em conjunto com as informações constantes de nossas demonstrações financeiras

Efeitos da COVID-19

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia se manteve alinhada às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e às políticas adotadas pelas autoridades governamentais para garantir, em primeiro lugar, a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos com a Companhia: alunos, colaboradores, terceiros, seus familiares e a sociedade como um todo.

No segmento de educação, as autoridades estaduais e municipais de saúde, em diversos estados e municípios, mantiveram a suspensão de aulas presenciais em escolas, faculdades e universidades, públicas e particulares, sendo autorizadas somente as aulas práticas de forma presencial, seguindo um rígido protocolo de segurança no combate a COVID-19. Com isso, no 3º trimestre de 2021 tivemos a retomada presencial das atividades práticas de diversos cursos, principalmente da área da saúde. O retorno de todas as atividades presenciais está em avaliação pelas autoridades governamentais, considerando o cenário atual de avanço da vacinação e controle da pandemia, e está prevista para o primeiro semestre de 2022.

Vale destacar que mesmo no cenário de crise econômica provido pela pandemia, o caixa ou o capital circulante líquido da Companhia para o exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 não foi significativamente impactado. Visto que mesmo com o fechamento das unidades presenciais a Companhia manteve a prestação dos serviços educacionais a partir de suas plataformas virtuais, obtendo excelentes níveis de adesão e engajamento por parte dos alunos. Com isso, não houve interrupção na prestação dos serviços contratados pelos alunos até o presente momento.

A Companhia, por sua vez, continuará atenta as novas orientações das autoridades de saúde, e também acompanhará os avanços no processo de vacinação, mantendo sempre os stakeholders atualizados sobre possíveis novos impactos da Covid-19 nos resultados da Companhia.

(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia entende que suas condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

As principais métricas de liquidez e financeira para avaliar os negócios da Companhia são revisadas regularmente pelos Diretores da Companhia e estão descritas abaixo:

	Em e/ou no exercício findo em 31 de dezembro de		
(R\$ mil exceto %)	2021	2020	2019
Receita Líquida	1.820.615	1.800.968	1.474.249
Custo dos serviços prestados	(959.948)	(956.552)	(830.734)
Lucro Bruto	860.667	844.416	643.515
% Margem Bruta	47,27%	46,89%	43,65%
Despesas Operacionais ¹	(547.326)	(666.673)	(361.842)
% Receita Líquida	-30,06%	-37,02%	-24,54%
Lucro (prejuízo) líquido	82.955	(34.793)	120.871
Margem líquida	4,6%	-1,9%	8,2%
EBITDA ²	508.867	366.396	397.195
% Margem EBITDA ³	28,0%	20,3%	26,9%
Dívida Líquida	1.294.717	2.108.675	1.288.045
Dívida Líquida / EBITDA	2,54 x	5,76 x	3,24 x

Despesas Operacionais considera a soma dos saldos registrados entre “Despesas gerais e administrativas”, “Depreciação e amortização”, “Provisão para créditos de liquidação duvidosa”, e “Outras receitas operacionais, líquidas”.

O EBITDA, segundo disposições da Instrução CVM nº 527/2012, pode ser conciliado com as demonstrações financeiras como segue: lucro líquido acrescido do imposto de renda e contribuição social, juros, depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida contábil

elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não representa o fluxo de caixa para os exercícios apresentados, e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, alternativa para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional ou para o fluxo de caixa ou, ainda, como indicador de liquidez. O EBITDA não tem uma definição padronizada e pode não ser comparável ao EBITDA utilizado por outras companhias.

A tabela a seguir contém os principais índices para avaliação da liquidez e endividamento nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Índice de liquidez corrente ¹	2,33	0,83	0,20
Índice de liquidez geral ²	0,45	0,19	0,18
Índice de endividamento ³	2,29	7,12	3,31

Para o cálculo do índice de liquidez corrente, divide-se o ativo circulante pelo passivo circulante.

Para o cálculo de índice de liquidez geral, divide-se a somatória do ativo circulante e não circulante, exceto imobilizado, direito de uso, intangível e investimento, dividido pela soma do passivo circulante e não circulante.

Para o cálculo de índice de endividamento, divide-se o total de passivos (circulante e não circulante) pelo total do patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante da Companhia era de R\$1.302,4 milhões, e era superior em R\$742,5 milhões ao passivo circulante, que era de R\$559,9 milhões, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 2,33.

Os principais impactos estão atrelados à: (i) aumento do caixa e equivalentes em R\$872,1 milhões, devido principalmente ao IPO realizado pela Companhia em fevereiro de 2021; e (ii) redução do saldo debêntures, oriundo dos pagamentos do valor principal e juros sobre a 1ª e 2ª emissão da SECID e ACEF, totalizando R\$113,6, pagamento de juros da 2ª e 3ª emissão da SECID e ACEF, totalizando R\$32,8. E, por fim, houve a liquidação da 4ª emissão da ACEF, no valor nominal de R\$80 milhões, o pagamento do valor principal, bem como os juros totalizaram R\$84,2 milhões.

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia era de R\$446,5 milhões, e era inferior em R\$90,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$536,5 milhões, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 0,83.

Os principais impactos estão atrelados à: (i) juros e encargos sobre as debêntures com liquidações previstas no curto prazo; e (ii) aquisições ocorridas no período (Braz Cubas e Positivo) que estão em fase de maturação. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$256,8 milhões através de suas atividades operacionais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e, baseada em suas projeções, conclui que a geração de caixa prevista para os próximos 12 meses será suficiente para liquidação das obrigações de curto prazo e capacidade de continuidade operacional.

Em 31 de dezembro de 2019, o ativo circulante da Companhia era de R\$198,5 milhões, e era inferior em R\$814,0 milhões ao passivo circulante, que era de R\$1.012,5 milhões, representando um índice de liquidez corrente (índice que relaciona a liquidez de curto prazo da Companhia, calculado por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante) de 0,20.

O principal impacto sobre o indicador, está atrelado a adoção do pronunciamento contábil CPC 06(R2)/IFRS-16 – Arrendamento Mercantil, o qual aumentou (i) o passivo de arrendamento circulante da Companhia em R\$45,8 milhões em 31 de dezembro de 2019 e (ii) o saldo de debêntures do circulante para R\$752,7 milhões em 31 de dezembro de 2019, em decorrência da reclassificação das debêntures do não circulante para o circulante, uma vez que, a Companhia, até a data de divulgação de suas demonstrações contábeis, ainda aguardava a formalização pelos debenturistas, da exclusão dos efeitos dos arrendamentos registrados em conexão com a adoção do CPC 06(R2)/IFRS 16, no cálculo dos covenants apurados sobre as debêntures vigentes.

Ainda sobre a liquidez corrente, a administração da Companhia coloca que não houve a formalização do waiver pelos debenturistas, como também reforça que permanece cumprindo todas as exigências com seus parceiros e sempre buscando pela excelência do conteúdo e informação a ser entregue a nossos alunos.

A Companhia possui uma forte geração de caixa e um índice de endividamento como mencionado acima, desta forma a Administração acredita que a Companhia possui condições de implementar os seus planos de negócios e investimentos e cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo.

Por fim, conforme acima mencionado, em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas apresentaram capital circulante líquido positivo no montante de R\$742.484 mil (ativo circulante de R\$1.302.377 mil e passivo circulante consolidado de R\$559.893 mil), cujo principal impacto está atrelado ao aumento do caixa e equivalentes em R\$872,1 milhões, devido principalmente ao *IPO* realizado pela Companhia em fevereiro de 2021. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$465.707 através de suas atividades operacionais durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e, baseada em suas projeções, conclui que a geração de caixa prevista para os próximos 12 meses será suficiente para liquidação das obrigações de curto prazo e capacidade de continuidade operacional. Portanto, as condições financeiras e patrimoniais são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazos. A geração de caixa da

Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios, bem como a enfrentar os momentos desafiadores de economia nacional.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores entendem que a Companhia possui uma estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto, médio e longo prazo para a condução de suas operações. As atividades desenvolvidas pela Companhia são caracterizadas pela necessidade de uso intensivo de capital e, desta forma, os Diretores entendem que é fundamental o acesso ao mercado financeiro e de capitais próprios para financiar a expansão de seus negócios e fortalecer a sua posição de liquidez.

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$1.453,8 milhões, valor superior em R\$1.001,8 milhões ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020, que era de R\$452,0 milhões. Este aumento ocorreu principalmente pelo aumento de capital oriundo do *IPO* realizado pela Companhia em fevereiro de 2021. Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$452,0 milhões, valor inferior em R\$58,8 milhões ao patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2019, que era de R\$510,8 milhões. Esta diminuição ocorreu principalmente pela distribuição de dividendos propostos no valor de R\$24,0 milhões aos acionistas da Companhia, e R\$34,8 milhões de prejuízos retidos do período.

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia era de R\$510,8 milhões

A seguir apresentamos a composição do capital total da Companhia em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Capital de terceiros (passivo circulante e não circulante)	3.222.229	3.218.734	1.688.412
Capital próprio (patrimônio líquido)	1.453.788	452.004	510.791
Capital total (terceiros + próprio)	4.776.017	3.670.738	2.199.203
Parcela de capital de terceiros	69,6%	87,7%	76,8%
Parcela de capital próprio	30,4%	12,3%	23,2%

A Companhia vem reforçando sua estrutura de capital, por meio do aumento da participação de capital de próprio para financiar suas operações, bem como, em fevereiro de 2021, a Companhia captou recursos através do *IPO*. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia expandiu sua participação no território nacional com aquisições na região sul, adquirindo o Grupo Positivo no estado do Paraná que é formado pelas empresas Centro de Estudos Superiores

Positivo Ltda. e Cesa - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas Ltda., bem como na região sudeste, frente a aquisição da Sociedade Educacional Braz Cubas Ltda. no estado de São Paulo.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia tem cumprido com as obrigações referentes a seus compromissos financeiros e, até a data deste Formulário de Referência, tem mantido a assiduidade dos pagamentos referidos a esses compromissos.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Dívida Bruta de curto prazo	208.927	280.596	821.606
Dívida Bruta de longo prazo	2.170.775	2.040.984	490.077
Dívida Bruta Total ¹	2.379.702	2.321.580	1.311.683
%Dívida Bruta de curto prazo	8,8%	12,1%	62,6%
%Dívida Bruta de longo prazo	91,2%	87,9%	37,4%

A Dívida Bruta é representada pela soma dos empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures (circulante e não circulante) e obrigações de arrendamento mercantil (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e não possuem significado padrão. Outras Companhias podem calcular a Dívida Bruta de maneira diferente ao calculado pela Companhia. Para a reconciliação da Dívida Bruta, ver item 3.2 deste Formulário de Referência.

Portanto, considerando o perfil do endividamento da Companhia (concentrado em dívidas de longo prazo), o seu modelo de negócios e fluxo de caixa, alinhados a uma previsibilidade do caixa futuro advindo dos seus contratos de longo prazo, faz com que a administração da Companhia entenda que tem recursos de capital suficientes para financiar seus investimentos e honrar suas obrigações contratuais de curto e longo prazo, embora não possa garantir que tal situação permanecerá assim no futuro dado o cenário instável do país.

Conforme apresentado anteriormente no item 10.1(a), a Diretoria da Companhia entende que possui condições financeiras e patrimoniais suficientes para (i) implementar o seu plano de negócios; e (ii) cumprir com suas obrigações financeiras de curto e longo prazo. Ademais, a Diretoria acredita que a geração de caixa da Companhia é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2021, a liquidez foi impactada positivamente devido a abertura de capital realizado em 11 de fevereiro de 2021 gerando a captação de recursos no valor de R\$1.071,0 milhões. A Companhia e suas controladas geraram fluxo de caixa positivo de R\$465,7 milhões através de suas atividades de financiamento e operacionais durante o exercício findo em 31 de dezembro 2021 e, baseada em suas projeções, conclui que a geração de caixa prevista para os próximos 12 meses e para os próximos anos serão suficientes para liquidação das obrigações de curto e longo prazo.

Os Diretores destacam que, em 31 de dezembro de 2021, a dívida bruta da Companhia aumentou principalmente em decorrência dos novos contratos e atualização sobre arrendamento mercantil (IFRS16).

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Para suprir eventuais deficiências em caso de falta de crédito e aprofundamento do cenário político-econômico, a Companhia utiliza a combinação entre capital próprio, por meio de aportes de capital de seus acionistas e geração de recursos pelos ativos, para financiamento em capital de giro e investimentos em ativos não circulantes.

Na data deste Formulário de Referência, as principais fontes de financiamento para capital de giro e investimento em ativos não circulantes da Companhia foram o caixa gerado por meio de suas atividades de financiamentos e a utilização de capital próprio, tal como o *IPO* realizado pela Companhia, sendo responsável pela captação de R\$1.071,0 milhões através da emissão de ações.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia e por suas controladas são adequadas para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes. Desta forma, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor.

Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2021, Dívida Bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$2.379,7 milhões, representando um aumento de 2,5% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Dívida Bruta total da Companhia atingiu o montante de R\$2.321,6 milhões, representando um aumento de 77,0% quando comparado com o endividamento total em 31 de dezembro de 2019.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Conforme as tabelas abaixo, o endividamento total da Companhia é composto, principalmente, (i) por emissões de debêntures por parte de (a) sua controlada direta, ACEF S.A., cujos recursos da 2ª Emissão de Debêntures foram destinados ao pagamento da totalidade de notas promissórias comerciais, cujos recursos tiveram como destinação o pagamento de despesas, comissões e custos relativos a aquisição das sociedades Santa Rita; Veritas, Cesua; Santa Tereza e Sociedade São Bento Ltda. Os recursos da 3ª Emissão de Debêntures foram utilizados para a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social da Braz Cubas Ltda., assim como o pagamento de despesas advindas desta operação; e (b) sua controlada direta, SECID – Sociedade Educacional Cidade São Paulo S.A., cujos recursos da 1ª Emissão de Debêntures foram destinados à aquisição de quotas representativas de 100% do capital social da IPE Educacional Ltda. assim como o pagamento de despesas advindas desta operação. A 2ª Emissão de Debêntures teve seus recursos destinados à aquisição de quotas representativas do capital social da Universidade Positivo e da CESA, assim como o pagamento de despesas advindas desta operação e a realização do resgate antecipado total das debêntures de 1ª Emissão de Debêntures de sua fiadora e da 1ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

Debêntures						
Modalidade	Quantidade	Emissão	Vencimento	Remuneração	Captação (em R\$ milhares)	Saldo (em R\$ milhares)
						31 de dezembro de 2021
2ª emissão da ACEF S.A.	3.000	24/09/2018	24/03/2025	Taxa CDI + 1,60% a.a.	3.000	234.890
3ª Emissão da ACEF S.A.	155.000	23/12/2019	23/12/2026	Taxa CDI + 1,35% a.a.	155.000	154.753
1ª Emissão da SECID S.A.	330.000	10/09/2018	10/09/2025	Taxa CDI + 1,40% a.a.	330.000	296.200
2ª Emissão da SECID S.A.	470.000	02/03/2020	02/03/2027	Taxa CDI + 1,40% a.a.	470.000	471.933

Empréstimos e Financiamentos						
Consolidado						
Linha de Crédito		Indexador	Garantia	Amortização	Vencimento	Saldo

	Instituição Financeira					(em R\$ milhares)
						31 de dezembro de 2021
Cédula de Crédito Bancário Nº 191.101.147	Banco do Brasil S.A.	100% CDI + 1,6% a.a.	Aval	Mensalmente	25/04/2023	18.781

As emissões de debêntures mencionadas acima são garantidas por garantias reais e fidejussórias da Companhia, conforme detalhes apontados abaixo.

Debêntures

2ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, de Emissão da ACEF S.A.” foi celebrado pela ACEF S.A. (“Emissora ACEF”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A. (“Fiadora Cruzeiro”) em 17 de setembro de 2018 (“2ª Escritura de Emissão ACEF”).

Em 24 de setembro de 2018, a Emissora ACEF emitiu 3.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (“2ª Emissão ACEF” e “Debêntures 2ª Emissão ACEF”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 2ª Emissão ACEF”).

Em 19 de setembro de 2018, foram celebrados os seguintes contratos de garantia reais:

- (a) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Ações em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as ações representativas da totalidade do capital social da Veritas Educacional A Participações S.A. (“Veritas”);
- (b) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Ações em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade Educacional Santa Rita S.A. (“Santa Rita”) foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;
- (c) “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as quotas representativas da totalidade do capital social da Sociedade Educacional Santa Tereza Ltda. (“Santa Tereza”), foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;
- (d) “Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as quotas representativas da totalidade do

capital social da Sociedade Educacional São Bento Ltda. ("São Bento"), foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF;

(e) "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária, sob condição resolutiva, de Quotas em Garantia e Outras Avenças", pelo qual as quotas representativas de 70% do capital social da CESUCA – Complexo De Ensino Superior de Cachoeirinha Ltda. ("Cesuca"), foram alienadas fiduciariamente em favor dos debenturistas da 2ª Emissão ACEF; e

(f) "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis", pelo qual foram cedidas a totalidade dos direitos creditórios da titularidade da Santa Rita e CESUCA decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

Em 31 de dezembro de 2021, as Debêntures 2ª Emissão ACEF contavam com a fiança concedida pela Fiadora Cruzeiro.

As Debêntures 2ª Emissão ACEF têm prazo de 78 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 24 de março de 2025.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ACEF incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,6%, over extra grupo, base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das Debêntures 2ª Emissão ACEF, sendo o primeiro pagamento devido no dia 24 de março de 2019, e os demais pagamentos no dia 24 de setembro e março, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ACEF, por sua vez, deverá ser pago em 10 parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 24 de março e de setembro, a partir de 24 de março de 2019, sendo amortizada por parcela, da 1ª até a 9ª, a razão de 7,7800% do valor nominal unitário, e a 10ª parcela a razão de 30,0000% totalizando assim 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão ACEF.

3ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

O "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a serem Convoladas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, de Emissão da ACEF S.A." ("Emissora ACEF") foi celebrado pela Emissora BCBF, pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Fiadora Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("Fiadora Cruzeiro") em 19 de dezembro de 2019 ("3ª Escritura de Emissão ACEF").

Em 23 de dezembro de 2019, e cujo registro se deu 06 de janeiro de 2020 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a Emissora ACEF emitiu 155.000 debêntures simples, não conversíveis

em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a serem convoladas em debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$155.000.000,00 (“3ª Emissão ACEF” e “Debêntures 3ª Emissão ACEF”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 3ª Emissão ACEF”).

Em 06 de março de 2020, foram celebrados os seguintes contratos de garantia reais:

- (a) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as quotas representativas da totalidade do capital social da Braz Cubas (“Braz Cubas”);
- (b) “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual foram cedidas a totalidade dos direitos creditórios da titularidade da Braz Cubas decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

Em 31 de dezembro 2021, as Debêntures 3ª Emissão ACEF contavam com a fiança concedida pela Fiadora Cruzeiro.

As Debêntures 3ª Emissão ACEF têm prazo de 7 anos a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 23 de dezembro de 2026.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão ACEF incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,35%, over extra grupo, base 252 dias, incidentes desde a data de integralização, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de junho e dezembro a partir da data de emissão das Debêntures 3ª Emissão ACEF, sendo o primeiro pagamento devido no dia 23 de junho de 2020, e os demais pagamentos no dia 23 de dezembro e junho, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão ACEF, por sua vez, deverá ser pago em 8 parcelas semestrais e sucessivas, sempre no dia 23 de junho e de dezembro, a partir de 23 de dezembro de 2022, sendo amortizada por parcela, a 1ª parcela 8,7500%, 2ª 9,5890%, 3ª 10,6061%, 4ª 11,8644%, 5ª 13,4615%, 6ª 15,5556% até a 7ª 18,4211%, 8ª a razão de 22,5806% totalizando assim 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 3ª Emissão ACEF.

4ª Emissão de Debêntures da ACEF S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, de Emissão da ACEF S.A.” foi celebrado pela ACEF S.A. (“Emissora ACEF”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores

Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A. (“Fiadora Cruzeiro”) em 24 de abril de 2020 (“4ª Escritura de Emissão ACEF”).

Em 29 de abril de 2020, a Emissora ACEF emitiu 80.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$80.000.000,00 (“4ª Emissão ACEF” e “Debêntures 4ª Emissão ACEF”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 4ª Emissão ACEF”).

Em 31 de dezembro de 2020, as Debêntures 4ª Emissão ACEF contavam com a fiança concedida pela Fiadora Cruzeiro.

As Debêntures 4ª Emissão ACEF têm prazo de 1 ano a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 29 de abril de 2021. A Companhia liquidou a 4ª emissão da ACEF no dia 12 de março de 2021.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 4ª Emissão ACEF incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 3,85%, over extra grupo, base 252 dias, incidentes desde a data de integralização, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

Os juros remuneratórios serão pagos em uma única parcela, na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 4ª Emissão ACEF, por sua vez, deverá ser pago em uma única parcela, na data de vencimento.

1ª Emissão de Debêntures da SECID S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a serem Convoladas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, de Emissão da SECID S.A.” foi celebrado pela SECID – Sociedade Educacional Cidade São Paulo (“Emissora SECID”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A. (“Fiadora Cruzeiro”) em 27 de agosto de 2018 (“1ª Escritura de Emissão SECID”).

Em 10 de setembro de 2018, a Emissora SECID emitiu 330.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$330.000.000,00 (“1ª Emissão SECID” e “Debêntures 1ª Emissão SECID”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 1ª Emissão SECID”).

Em 10 de outubro de 2018, foram celebrados os seguintes contratos de garantia reais:

(a) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as ações representativas de 83,33% do capital social da IPÊ Educacional Ltda. (“IPE”); e

(b) “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual foram cedidas a totalidade dos direitos creditórios da titularidade da IPÊ Educacional Ltda., decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

Em 31 de dezembro de 2021, as Debêntures 1ª Emissão SECID contavam com a fiança concedida pela Fiadora Cruzeiro.

As Debêntures 1ª Emissão SECID têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 10 de setembro de 2025.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 1ª Emissão SECID incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,4%, over extra grupo, base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos semestralmente nos meses de março e setembro a partir da data de emissão das Debêntures 1ª Emissão SECID, sendo o primeiro pagamento devido no dia 10 de março de 2019, e os demais pagamentos no dia 10 de setembro e março, subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 1ª Emissão SECID, por sua vez, deverá ser pago em 9 parcelas semestrais e consecutivas durante a vigência do contrato, a serem pagas todo dia 10 de março e de setembro, a partir de 10 de setembro de 2021, sendo amortizada por parcela, a 1ª parcela a razão de 12,50%, a 2ª e 3ª parcela a razão de 6,25%, a 4ª até a 7ª parcela a razão de 11,25% e a 8ª e 9ª parcela a razão de 15,0%, totalizando assim 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 1ª Emissão SECID.

2ª Emissão de Debêntures da SECID S.A.

O “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a serem Convoladas em Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, de Emissão da SECID S.A.” foi celebrado pela SECID – Sociedade Educacional Cidade São Paulo (“Emissora SECID”), pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, e pela Cruzeiro do Sul Educacional S.A. (“Fiadora Cruzeiro”) em 18 de fevereiro de 2020 (“2ª Escritura de Emissão SECID”).

Em 02 de março de 2020, a Emissora SECID emitiu 470.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00, perfazendo o montante total de R\$470.000.000,00 (“2ª Emissão SECID” e “Debêntures 2ª Emissão SECID”, respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação (“Oferta 2ª Emissão SECID”).

Em 30 de março de 2020, foram celebrados os seguintes contratos de garantia reais:

(a) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as ações representativas de 100% do capital social da Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. (“Positivo”);

(b) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual as ações representativas de 100% do capital social da CESA – Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas Ltda. (“CESA”);

(c) “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual foram cedidas a totalidade dos direitos creditórios da titularidade da Positivo decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

(d) “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças”, pelo qual foram cedidas a totalidade dos direitos creditórios da titularidade da CESA decorrentes dos pagamentos de mensalidades e taxas dos alunos.

Em 31 de dezembro de 2021, as Debêntures 2ª Emissão SECID contavam com a fiança concedida pela Fiadora Cruzeiro.

As Debêntures 2ª Emissão SECID têm prazo de 84 meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 02 de março de 2027.

Sobre o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão SECID incidem juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,4%, over extra grupo, base 252 dias úteis, incidentes desde a data de integralização até a primeira data de pagamento da remuneração, inclusive, ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior, inclusive, até a data de vencimento das debêntures, conforme o caso. Os juros remuneratórios são pagos mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido no dia 02 de abril de 2020, e os demais pagamentos no dia 02 dos meses subsequentes, devendo o último pagamento ocorrer na data de vencimento.

O valor nominal unitário ou o saldo devedor do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão SECID, por sua vez, deverá ser pago em 48 parcelas mensais e consecutivas, a serem pagas todo dia 02, a partir de 02 de abril de 2023, totalizando 100% de amortização do valor nominal unitário das Debêntures 2ª Emissão SECID.

Empréstimos e Financiamentos

Cédula de Crédito Bancário Nº 191.101.147

Em 24 de março de 2020, o Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda. emitiu, em favor do Banco do Brasil S.A., a Cédula de Crédito Bancário nº191.101.147, com vencimento em 25 de fevereiro de 2023, no valor total de R\$30.000.000,00, recursos esses disponibilizados em uma única parcela (“CCB DF”). O pagamento do principal dar-se-á em 8 parcelas bimestrais, sendo que o vencimento da primeira parcela se deu em 25 de maio de 2021 e o vencimento da última parcela se dará em 25 de fevereiro de 2023.

O financiamento contratado foi destinado ao reforço do capital de giro do Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda.

Sobre o valor da CCB DF incidirão juros de 100% do CDI acrescida de sobretaxa de 1,6% a.a., que deverão ser pagos mensalmente a contar de 25 de abril de 2020.

ii. outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras, além daquelas já descritas no item 10.1(f)(i) deste Formulário de Referência.

iii. grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Nenhuma das dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas existentes em 31 de dezembro de 2021 possui cláusula específica contratual de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. Desta forma, o grau de subordinação entre as dívidas financeiras da Companhia e de suas controladas segue o quanto determinado na legislação em vigor e nas garantias constituídas.

iv. restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As restrições impostas à Companhia e/ou às suas controladas, conforme o caso, em relação às debêntures e aos empréstimos e financiamentos descritos no item 10.1(f)(i) acima, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso:

2ª Emissão de Debêntures da ACEF

Restrição ao vencimento antecipado, em razão de qualquer falta de pagamento de qualquer montante devido (após o respectivo prazo de carência aplicável, se houver), de qualquer endividamento financeiro da Emissora ACEF cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$5.000.000,00;

Restrição ao inadimplemento, pela Emissora ACEF ou por qualquer controlada, de qualquer obrigação financeira;

Restrição a alteração do controle acionário da Emissora ACEF conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de: (a) alteração do percentual da composição acionária decorrente de uma oferta pública de ações da Emissora ACEF e/ou da Fiadora Cruzeiro, ("IPO"), desde que não acarrete na mudança do controlador atual da Emissora ACEF, direto ou indireto; e (b) reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico, e desde que não resulte em alteração do controle atual da Emissora;

Restrição para a Emissora ACEF ou a Fiadora Cruzeiro, reduzir seu capital social, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral Debenturistas;

Restrição à transferência ou qualquer forma de cessão a terceiros, pela Emissora ACEF ou pela Fiadora Cruzeiro, das obrigações assumidas;

Restrição à alienação ou venda (a) das sociedades controladas pela Emissora ACEF; ou (b) de quaisquer das universidades detidas pela Fiadora Cruzeiro e/ou por suas atuais controladas e/ou pela Emissora ACEF, salvo se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

Restrição para a Emissora ACEF distribuir dividendos, pagar juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, limitando-se ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, apenas na hipótese da Emissora ACEF estar inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na 2ª Escritura de Emissão ACEF e esteja em desacordo com os índices financeiros;

Restrição à cisão, fusão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Emissora ACEF, a Fiadora Cruzeiro, suas controladas diretas ou indiretas, que acarrete em perda ou alteração do atual controle societário direto ou indireto da Emissora ACEF, da Fiadora Cruzeiro ou de suas controladas, diretas ou indiretas, conforme o caso, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

Restrição à alteração do objeto social da Emissora ACEF, da Fiadora Cruzeiro ou de suas controladas; e

Obrigação imposta à Emissora ACEF para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 3. No período de 2019 a Emissora ACEF não foi capaz de cumprir com o índice financeiro previsto, de modo que em 28 de maio de 2020 foi realizada uma Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures da ACEF, na qual foi aprovada a concessão de waiver pelo descumprimento do índice financeiro.

Para fins de apuração dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

Endividamento Financeiro: significa a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros (apenas caso tais fianças e/ou avais garantam empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo), arrendamento mercantil/leasing financeiro, os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional e também os passivos decorrentes de operações com derivativos encerradas, excluindo as dívidas decorrentes de contratos de empréstimo celebrados em conexão com aquisições (desde que tal contrato não inclua qualquer direito de antecipação de qualquer montante relacionado a ele antes do pagamento total das Debêntures 2ª Emissão ACEF e tal contrato esteja subordinado às Debêntures 2ª Emissão ACEF, e seu pagamento seja devido (valor principal e quaisquer juros e outros custos e despesas) após a data de vencimento das Debêntures 2ª Emissão ACEF, dívidas

devidas por uma sociedade do grupo para outra sociedade do grupo ou para qualquer acionista ou afiliado do mesmo, todas as responsabilidades relacionadas com aposentadoria ou outras obrigações trabalhistas e de emprego, o endividamento em operações de hedging, o preço de aquisição diferido ou adiantamento de bens (salvo com respeito a qualquer aquisição de sociedades) ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios ou de outra forma resultantes de crédito comercial, em cada caso na medida em que tais acordos não sejam celebrados principalmente como um método de obtenção de financiamento e não tenham o efeito comercial principal de um empréstimo.

Dívida Líquida financeira: significa o valor consolidado de empréstimos e financiamentos, de curto e longo prazo da Emissora ACEF, menos o caixa e equivalentes de caixa da Emissora ACEF.

EBITDA: significa o lucro líquido consolidado da Emissora ACEF, relativo aos últimos 12 meses, e deduzidos: (a) despesas financeiras líquidas consolidadas; (b) imposto sobre a renda consolidado e contribuição social sobre o lucro líquido; (c) despesas de depreciação consolidadas; (d) despesas de amortização consolidadas; e (e) despesas de participações dos minoritários.

Para os fins deste cálculo, serão desconsiderados os efeitos da implementação do Pronunciamento Técnico CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais.”

3ª Emissão de Debêntures da ACEF

Restrição ao inadimplemento, pela Emissora ACEF ou por qualquer controlada, de qualquer obrigação financeira;

Restrição a alteração do controle acionário da Emissora ACEF conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de: (a) alteração do percentual da composição acionária decorrente de uma oferta pública de ações da Emissora ACEF e/ou da Fiadora Cruzeiro, ("IPO"), desde que não acarrete na mudança do controlador atual da Emissora ACEF, direto ou indireto; e (b) reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico (conforme abaixo definido), e desde que o novo controlador da Emissora ACEF seja empresa do Grupo Econômico e a Fiadora Cruzeiro permaneça como controladora, ainda que Indireta da Emissora ACEF;

Restrição para a Emissora ACEF ou a Fiadora Cruzeiro, reduzir seu capital social, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral Debenturistas;

Restrição à transformação do tipo societário da Emissora ACEF, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

Restrição à cisão, fusão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Emissora ACEF, a Fiadora Cruzeiro, suas controladas diretas ou indiretas que acarrete em perda ou alteração do atual controle societário direto ou indireto da Emissora, da Fiadora Cruzeiro ou de suas

controladas, diretas ou indiretas, conforme o caso, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

Restrição para a Emissora ACEF distribuir dividendos, pagar juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, limitando-se ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, apenas na hipótese da Emissora ACEF estar inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na 3ª Escritura de Emissão ACEF e esteja em desacordo com os índices financeiros;

Restrição à alienação ou venda (a) da Braz Cubas; ou (b) de quaisquer das universidades detidas pela Fiadora Cruzeiro e/ou por suas atuais controladas e/ou pela Emissora ACEF, salvo se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas ou se a referida alienação e/ou venda seja exigência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) desde que tal alienação e/ou venda não inclua a Braz Cubas e/ou quaisquer universidades detidas pela Braz Cubas;

Restrição ao vencimento antecipado, em razão de qualquer falta de pagamento de qualquer montante devido (após o respectivo prazo de carência aplicável, se houver), de qualquer endividamento financeiro da Emissora ACEF, da Fiadora Cruzeiro ou de suas controladas ("Grupo Econômico"), cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a (i) R\$50.000.000,00; e

Obrigação imposta à Emissora ACEF para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 4 até 2021 e superior a 3 após 2021; e

Em 01 de dezembro de 2020, foi aprovada as alterações da metodologia de cálculo dos índices financeiros onde serão desconsiderados os efeitos do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16), referente aos arrendamentos operacionais. Considerando o ajuste na metodologia, a Companhia atingiu os índices requeridos.

Para fins de apuração dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

Endividamento Financeiro: significa a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros (apenas caso tais fianças e/ou avais garantam empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo), os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional e também os passivos decorrentes de operações com derivativos encerradas, excluindo as dívidas decorrentes de contratos de empréstimo celebrados em conexão com aquisições (desde que tal contrato não inclua qualquer direito de antecipação de qualquer montante relacionado a ele antes do pagamento total das Debêntures 3ª Emissão ACEF e tal contrato esteja subordinado às Debêntures 3ª Emissão ACEF, e seu pagamento seja devido (valor principal e quaisquer juros e outros custos e despesas) após a data de vencimento das Debêntures 3ª Emissão ACEF, dívidas devidas por uma sociedade do grupo para outra sociedade do grupo ou para qualquer acionista ou afiliado do mesmo, todas as responsabilidades relacionadas com aposentadoria ou outras obrigações trabalhistas e de emprego, o endividamento em operações de hedging, o preço de aquisição diferido ou

adiantamento de bens (salvo com respeito a qualquer aquisição de sociedades) ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios ou de outra forma resultantes de crédito comercial, em cada caso na medida em que tais acordos não sejam celebrados principalmente como um método de obtenção de financiamento e não tenham o efeito comercial principal de um empréstimo.

Dívida Líquida financeira: significa o valor consolidado de empréstimos e financiamentos, de curto e longo prazo da Emissora ACEF, menos o caixa e equivalentes de caixa da Emissora ACEF.

EBITDA: significa o lucro líquido consolidado da Emissora ACEF, relativo aos últimos 12 meses, e deduzidos: (a) despesas financeiras líquidas consolidadas; (b) imposto sobre a renda consolidado e contribuição social sobre o lucro líquido; (c) despesas de depreciação consolidadas; (d) despesas de amortização consolidadas; e (e) despesas de participações dos minoritários.

1ª Emissão de Debêntures da SECID

Restrição ao inadimplemento, pela Emissora SECID, de qualquer obrigação financeira;

Restrição a alteração do controle acionário da Emissora SECID conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de: (a) alteração do percentual da composição acionária decorrente de uma oferta pública de ações da Emissora SECID e/ou da Fiadora Cruzeiro, ("IPO"), desde que não acarrete na mudança do controlador atual da Emissora SECID, direto ou indireto; e (b) reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico, e desde que o novo controlador da Emissora SECID seja empresa do Grupo Econômico e a Fiadora Cruzeiro permaneça como controladora, ainda que Indireta da Emissora SECID;

Restrição para a Emissora SECID ou a Fiadora Cruzeiro, reduzir seu capital social, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral Debenturistas;

Restrição ao vencimento antecipado, em razão de qualquer falta de pagamento de qualquer montante devido (após o respectivo prazo de carência aplicável, se houver), de qualquer endividamento financeiro da Emissora ACEF, da Fiadora Cruzeiro ou de suas controladas ("Grupo Econômico"), cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00;

Restrição à alienação ou venda (a) da IPE; ou (b) de quaisquer das universidades detidas pela Emissora SECID, pela Fiadora Cruzeiro e/ou por suas atuais Controladas, exceto se (i) a referida alienação e/ou venda seja previamente aprovada por Debenturistas, representando, no mínimo, 75% Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral; ou (ii) a referida alienação e/ou venda seja exigência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), desde que tal alienação e/ou venda não inclua a IPE e/ou quaisquer universidades detidas pela IPE;

Restrição para a Emissora SECID distribuir dividendos, pagar juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, limitando-se ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, apenas na hipótese da Emissora SECID estar inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na 1ª Escritura de Emissão SECID e esteja em desacordo com os índices financeiros;

Restrição à cisão, fusão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Emissora SECID, a Fiadora Cruzeiro, suas controladas diretas ou indiretas que acarrete em perda ou alteração do atual controle societário direto ou indireto da Emissora SECID, da Fiadora Cruzeiro ou de suas controladas, diretas ou indiretas, conforme o caso, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

Restrição à transformação do tipo societário da Emissora SECID, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

Obrigação imposta à Emissora SECID para observar o índice financeiro, resultado da relação entre a dívida líquida e o EBITDA da Companhia, que não poderá ser superior a 3,5 até 2020 e superior a 3 após 2020; e

Em 01 de dezembro de 2020, os debenturistas e agente fiduciário concederam anuência prévia para a não observância dos índices financeiros (waiver) para a respectiva emissão, excepcionalmente com relação ao exercício social a findo em 31 de dezembro de 2020.

Para fins de apuração dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

Endividamento Financeiro: significa a soma dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo, incluídos os títulos descontados com regresso, as fianças e avais prestados em benefício de terceiros (apenas caso tais fianças e/ou avais garantam empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo), arrendamento mercantil/leasing financeiro, os títulos de renda fixa não conversíveis frutos de emissão pública ou privada, nos mercados local ou internacional e também os passivos decorrentes de operações com derivativos encerradas, excluindo as dívidas decorrentes de contratos de empréstimo celebrados em conexão com aquisições (desde que tal contrato não inclua qualquer direito de antecipação de qualquer montante relacionado a ele antes do pagamento total das Debêntures 1ª Emissão SECID e tal contrato esteja subordinado às Debêntures 1ª Emissão SECID, e seu pagamento seja devido (valor principal e quaisquer juros e outros custos e despesas) após a data de vencimento das Debêntures 1ª Emissão SECID, dívidas devidas por uma sociedade do grupo para outra sociedade do grupo ou para qualquer acionista ou afiliado do mesmo, todas as responsabilidades relacionadas com aposentadoria ou outras obrigações trabalhistas e de emprego, o endividamento em operações de hedging, o preço de aquisição diferido ou adiantamento de bens (salvo com respeito a qualquer aquisição de sociedades) ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios ou de outra forma resultantes de crédito comercial, em cada caso na medida em que tais acordos não sejam celebrados principalmente como um método de obtenção de financiamento e não tenham o efeito comercial principal de um empréstimo.

Dívida Líquida financeira: significa o valor consolidado de empréstimos e financiamentos, de curto e longo prazo da Emissora SECID, menos o caixa e equivalentes de caixa da Emissora SECID.

EBITDA: significa o lucro líquido consolidado da Emissora SECID, relativo aos últimos 12 meses, e deduzidos: (a) despesas financeiras líquidas consolidadas; (b) imposto sobre a renda consolidado e contribuição social sobre o lucro líquido; (c) despesas de depreciação consolidadas; (d) despesas de amortização consolidadas; e (e) despesas de participações dos minoritários.

2ª Emissão de Debêntures da SECID

Restrição ao inadimplemento, pela Emissora SECID, de qualquer obrigação financeira;

Restrição a alteração do controle acionário da Emissora SECID conforme definição do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto no caso de: (a) alteração do percentual da composição acionária decorrente de uma oferta pública de ações da Emissora SECID e/ou da Fiadora Cruzeiro, ("IPO"), desde que não acarrete na mudança do controlador atual da Emissora SECID, direto ou indireto; e (b) reorganizações societárias entre as sociedades do mesmo Grupo Econômico, e desde que o novo controlador da Emissora SECID seja empresa do Grupo Econômico e a Fiadora Cruzeiro permaneça como controladora, ainda que Indireta da Emissora SECID;

Restrição para a Emissora SECID ou a Fiadora Cruzeiro, reduzir seu capital social, sem o prévio consentimento de no mínimo, 75% dos titulares das debêntures em circulação reunidos em Assembleia Geral Debenturistas;

Restrição ao vencimento antecipado, em razão de qualquer falta de pagamento de qualquer montante devido (após o respectivo prazo de carência aplicável, se houver), de qualquer endividamento financeiro da Emissora ACEF, da Fiadora Cruzeiro ou de suas controladas ("Grupo Econômico"), cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$50.000.000,00;

Restrição à alienação ou venda (a) da Universidade Positivo e/ou CESA; ou (b) de quaisquer das universidades detidas pela Emissora SECID, pela Fiadora Cruzeiro e/ou por suas atuais Controladas, exceto se (i) a referida alienação e/ou venda seja previamente aprovada por Debenturistas, representando, no mínimo, 75% Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral; ou (ii) a referida alienação e/ou venda seja exigência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), desde que tal alienação e/ou venda não inclua a Universidade Positivo e/ou CESA e/ou quaisquer universidades detidas pela Universidade Positivo e/ou CESA;

Restrição para a Emissora SECID distribuir dividendos, pagar juros sobre o capital próprio ou realizar quaisquer outros pagamentos aos seus acionistas, limitando-se ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, apenas na hipótese da Emissora SECID estar inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na 2ª Escritura de Emissão SECID e esteja em desacordo com os índices financeiros;

Restrição à cisão, fusão ou incorporação (inclusive de ações) envolvendo a Emissora SECID, a Fiadora Cruzeiro, suas controladas diretas ou indiretas que acarrete em perda ou alteração do atual controle societário direto ou indireto da Emissora SECID, da Fiadora Cruzeiro ou de suas

controladas, diretas ou indiretas, conforme o caso, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada por titulares das Debêntures representando, no mínimo, 75% das Debêntures em Circulação reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

Restrição à transformação do tipo societário da Emissora SECID, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

Obrigaç o imposta   Emissora SECID para observar o  ndice financeiro, resultado da rela  o entre a d vida l quida e o EBITDA da Companhia, que n o poder  ser superior a 4 em 2020, superior a 3,7 ap s 2021 e superior a 3,0 ap s 2022; e

Em 01 de dezembro de 2020, os debenturistas e agente fiduci rio concederam anu ncia pr via para a n o observ ncia dos  ndices financeiros (waiver) para a respectiva emiss o, excepcionalmente com rela  o ao exerc cio social a findo em 31 de dezembro de 2020.

Para fins de apura  o dos covenants financeiros acima indicados, entende-se por:

Endividamento Financeiro: significa a soma dos empr stimos e financiamentos de curto e longo prazo, inclu dos os t tulos descontados com regresso, as fian as e avais prestados em benef cio de terceiros (apenas caso tais fian as e/ou avais garantam empr stimos e financiamentos de curto e longo prazo), arrendamento mercantil/leasing financeiro, os t tulos de renda fixa n o convers veis frutos de emiss o p blica ou privada, nos mercados local ou internacional e tamb m os passivos decorrentes de opera  es com derivativos encerradas, excluindo as d vidas decorrentes de contratos de empr stimo celebrados em conex o com aquisi  es (desde que tal contrato n o inclua qualquer direito de antecip  o de qualquer montante relacionado a ele antes do pagamento total das Deb ntures 2  Emiss o SECID e tal contrato esteja subordinado  s Deb ntures 2  Emiss o SECID, e seu pagamento seja devido (valor principal e quaisquer juros e outros custos e despesas) ap s a data de vencimento das Deb ntures 2  Emiss o SECID, d vidas devidas por uma sociedade do grupo para outra sociedade do grupo ou para qualquer acionista ou afiliado do mesmo, todas as responsabilidades relacionadas com aposentadoria ou outras obriga  es trabalhistas e de emprego, o endividamento em opera  es de hedging, o pre o de aquisi  o diferido ou adiantamento de bens (salvo com respeito a qualquer aquisi  o de sociedades) ou servi os adquiridos no curso normal dos neg cios ou de outra forma resultantes de cr dito comercial, em cada caso na medida em que tais acordos n o sejam celebrados principalmente como um m todo de obten  o de financiamento e n o tenham o efeito comercial principal de um empr stimo.

D vida L quida financeira: significa o valor consolidado de empr stimos e financiamentos, de curto e longo prazo da Emissora SECID, menos o caixa e equivalentes de caixa da Emissora SECID.

EBITDA: significa o lucro l quido consolidado da Emissora SECID, relativo aos  ltimos 12 meses, e deduzidos: (a) despesas financeiras l quidas consolidadas; (b) imposto sobre a renda consolidado e contribui  o social sobre o lucro l quido; (c) despesas de deprecia  o consolidadas; (d) despesas de amortiza  o consolidadas; e (e) despesas de participa  es dos minorit rios.

Os empr stimos e financiamentos possuem cl usulas restritivas ("covenants") de vencimento antecipado ou de liquida  o, dos quais resumidamente especificamos a seguir:

- (a) Se a Companhia requerer recuperação judicial ou extrajudicial, se houver o requerimento da sua falência ou na eventualidade de se verificar qualquer outro evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro da Companhia;
- (b) Se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios da Companhia;
- (c) Se a Companhia ou seus avalistas vier a inadimplir quaisquer de suas obrigações ou sofrerem protesto legítimo de títulos, sem que haja a substituição dos avalistas que vier a encontrar-se em qualquer das situações anteriores;
- (d) Se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle da titularidade das ações da Companhia, incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

Cédula de Crédito Bancário Nº 101120030013300

Conta com a restrição à distribuição de quaisquer dividendos durante a vigência do referido instrumento.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia cumpria todos os covenants decorrentes de seus financiamentos e debêntures. Em 13 de novembro de 2020, a Companhia liquidou de forma antecipada a Cédula de Crédito Bancário, com valor de liquidação de R\$ 29.834.678,54. Tendo em vista a liquidação da CDB com restrição, a Companhia pagou os dividendos declarados aos acionistas em 01 de dezembro de 2020.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$2.379,7 milhões de empréstimos e financiamentos, incluindo as debêntures e os passivos de arrendamento (circulante e não circulante), como mencionados no item 10.1.f acima. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Os números e análises a seguir são apresentados em bases consolidadas e derivam das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, respectivamente, as quais foram elaboradas de acordo com o IFRS, e com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo CPC e aprovados pela CVM.

Comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)

Receita líquida	1.820.615	100,0	1.800.968	100,0	1,1
Custo dos serviços prestados	-959.948	(52,7)	-956.552	(53,1)	0,4
Lucro bruto	860.667	47,3	844.416	46,9	1,9
(Despesas) e receitas operacionais	-547.326	(30,1)	-666.673	(37,0)	(17,9)
Despesas gerais e administrativas	-368.837	(20,3)	-417.267	(23,2)	(11,6)
Depreciação e amortização	-93.898	(5,2)	-108.821	(6,0)	(13,7)
Despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa	-98.446	(5,4)	-149.081	(8,3)	(34,0)
Outras receitas operacionais, líquidas	13.855	0,8	8.496	0,5	63,1
Lucro antes das despesas e receitas financeiras	313.341	17,2	177.743	9,9	76,3
Receitas Financeiras	57.900	3,2	10.313	0,6	461,4
Despesas financeiras	-291.704	(16,0)	-231.202	(12,8)	26,2
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	79.537	4,4	-43.146	(2,4)	(284,3)
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	3.418	0,2	8.353	0,5	(59,1)
Lucro Líquido do exercício	82.955	4,6	-34.793	(1,9)	(338,4)

Receita líquida

A Companhia encerrou ano de 2021 com receita bruta de R\$4.588,4 milhões, o que representa um aumento de 22,4% em comparação ao mesmo período do ano anterior. Contribuiu para este aumento o número de alunos nos cursos de EAD, com destaque para a graduação, que foi de 12,5% (27 mil alunos) em 2021, em comparação ao mesmo período do ano anterior.

A receita líquida alcançou R\$1.820,6 milhões em 2021, um acréscimo de 1,1% (vs. 2020), impactada pelo aumento nos descontos e bolsas concedidos pela Companhia refletindo a estratégia comercial fruto do cenário pandêmico.

Custos dos serviços prestados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 0,4% ou R\$3,4 milhões, passando de R\$956,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para R\$959,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Os custos se mantiveram no patamar de 2020, mesmo com o aumento na base de alunos em função de processos de captação maiores, somados a progressão de cursos abertos nos últimos anos. No passado houve impactos pelas reestruturações realizadas com o projeto OBZ e mudança na grade curricular com maior penetração do EaD no ensino presencial.

Lucro bruto

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o lucro bruto da Companhia aumentou 1,9% ou R\$16,3 milhões, passando de R\$844,4 milhões exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para R\$860,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. O aumento do lucro bruto está associado principalmente à redução nos custos obtida com as reestruturações realizadas pela Companhia em 2020 em decorrência da pandemia e ao aumento da receita líquida dos cursos EaD.

Despesas e Receitas Operacionais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia reduziram 11,6%, passando para o valor de R\$368,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$417,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deve-se, principalmente, à redução dos gastos corporativos, como despesas de pessoal e encargos, relacionados às reestruturações realizadas em 2020.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização da Companhia reduziu 13,7%, passando para o valor de R\$93,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$108,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essas variações ocorreram, devido a descontinuidade dos softwares EaD da Positivo, totalmente amortizados em 2020.

Despesas com provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

As despesas com provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa da Companhia reduziram 34%, apresentando o valor de R\$98,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$149,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa redução está relacionada com a queda na inadimplência em 2021, pelo ajuste na base de alunos e o avanço da vacinação, com consequente flexibilização da quarentena e retomada da economia.

Outras Receitas operacionais, líquidas

A linha de outras receitas operacionais, líquidas aumentou 63,1%, alcançando R\$13,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$8,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento das

receitas oriundas das locações de espaços nas IES com a flexibilização das restrições impostas pela pandemia.

Lucro antes das despesas e receitas financeiras

O lucro antes das despesas e receitas financeiras da Companhia apresentou um aumento de R\$135,6 milhões ou 76,3%, alcançando um lucro de R\$313,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a um lucro de R\$177,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu devido aos pontos já elencados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram uma variação positiva de R\$47,6 milhões ou 461,4%, de R\$57,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$10,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação é oriunda substancialmente dos rendimentos das aplicações financeiras.

As despesas financeiras apresentaram um aumento de R\$60,5 milhões ou 26,2%, de R\$291,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado às despesas de R\$231,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao aumento de passivos de arrendamento e dos juros de empréstimos e financiamentos.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia reduziu R\$4,9 milhões ou 59,1%, alcançando um imposto de R\$3,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a um imposto de R\$3,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. A maior variação está relacionada ao lucro tributável pela venda de imóvel de controlada da Companhia.

Lucro líquido (Prejuízo) do período

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o lucro líquido da Companhia variou 338,4% ou R\$117,7 milhões, passando de um prejuízo de R\$34,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para um lucro de R\$83,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, com um aumento de 6,5 p.p. na margem líquida. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

Comparação entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	AV (%)	AH (%)
Receita líquida	1.800.968	100,0	1.474.249	100,0	22,2

Custo dos serviços prestados	-956.552	(53,1)	-830.734	(56,3)	15,1
Lucro bruto	844.416	46,9	643.515	43,7	31,2
(Despesas) e receitas operacionais	-666.673	(37,0)	-361.842	(24,5)	84,2
Despesas gerais e administrativas	-417.267	(23,2)	-265.837	(18,0)	57,0
Depreciação e amortização	-108.821	(6,0)	-58.474	(4,0)	86,1
Despesas com provisão para créditos de liquidação duvidosa	-149.081	(8,3)	-45.991	(3,1)	224,2
Outras receitas operacionais, líquidas	8.496	0,5	8.460	0,6	0,4
Lucro antes das despesas e receitas financeiras	177.743	9,9	281.673	19,1	(36,9)
Receitas Financeiras	10.313	0,6	7.042	0,5	46,4
Despesas financeiras	-231.202	(12,8)	-192.058	(13,0)	20,4
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	-43.146	(2,4)	96.657	6,6	(144,6)
Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)	8.353	0,5	24.214	1,6	(65,5)
Lucro Líquido do exercício	-34.793	(1,9)	120.871	8,2	(128,8)

A receita bruta da Companhia aumentou em 29,9% ou R\$863,7 milhões, de R\$2.885,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.749,3 milhões no mesmo período de 2020. Esta variação ocorreu, principalmente, pelas receitas oriundas das aquisições da Braz Cubas em fevereiro e da Positivo em março. Contribuiu também para esse resultado o aumento no número de alunos nos cursos de ensino à distância (EAD) com destaque para a graduação. O aumento do número de alunos EAD foi 21,2% (32,8 mil alunos, sem aquisições) no 4T20 em comparação com o mesmo período do ano anterior, através do crescimento expressivo do número de polos, que passou de 881 no 4T19 de 2019 para 1.214 no 4T20 de 2020.

A receita líquida da Companhia aumentou 22,2% ou R\$326,8 milhões, passando de R\$1.474,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para R\$1.801,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, em linha com o crescimento da receita bruta.

Custos dos serviços prestados

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os custos dos serviços prestados da Companhia aumentaram 15,1% ou R\$125,8 milhões, passando de R\$830,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para R\$956,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Este acréscimo nos custos, pode ser observado principalmente nos serviços e gastos adicionais relacionados às aquisições, como custos com divulgação, despesas pedagógicas, manutenção das operações e arrendamento mercantil (IFRS16); e pelas reestruturações necessárias em decorrência da crise da COVID-19 em junho e julho de 2020 e consequente redução dos custos dos meses seguintes. Além disso, os custos com repasse de polos tiveram aumento em função do crescimento da base de alunos do ensino à distância (EAD); através do crescimento do número de polos.

Lucro bruto

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o lucro bruto da Companhia aumentou 31,2% ou R\$200,9 milhões, passando de R\$643,5 milhões exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para R\$844,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. O aumento do lucro bruto está associado principalmente às receitas oriundas das empresas adquiridas (Braz Cubas e Positivo), ao crescimento do número de alunos do ensino à distância (EAD) e à redução nos custos devido às reestruturações realizadas pela Companhia no 1S20 em decorrência da crise da pandemia (COVID-19). A margem bruta da Companhia aumentou 4,2 pontos percentuais, de 43,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para 46,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Despesas e Receitas Operacionais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas da Companhia aumentaram 57,0%, alcançando R\$417,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$265,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação deve-se, principalmente, aos gastos corporativos, como despesas de pessoal e encargos, aos custos de reestruturações decorrentes dos impactos causados pela pandemia e à alteração da matriz curricular. Além disso, as provisões para benefícios dos administradores totalizaram R\$67 milhões, e as despesas gerais e administrativas das empresas adquiridas (Braz Cubas e Positivo), atingiram R\$78,6 milhões.

Depreciação e Amortização

A depreciação e amortização da Companhia aumentou 86,1%, alcançando R\$108,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$58,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esta variação ocorreu, principalmente, devido à realização de Mais Valia (principalmente Carteira de Clientes, Cláusula de Não Competição, Marcas e Polos) no valor de R\$33 milhões (ante R\$14 milhões no exercício de 2019), amortização de conteúdo EAD Positivo de R\$21 milhões e depreciação de ativos fixos (máquinas e equipamentos, móveis e utensílios e benfeitorias em propriedade de terceiros) de R\$9 milhões relacionadas às recém-adquiridas Positivo e Braz Cubas.

Despesas com provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa

As despesas com provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa da Companhia aumentaram 224,2%, alcançando R\$149,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$46,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Esta variação ocorreu, principalmente, devido aos impactos causados pela crise da pandemia (COVID-19), ao impacto das instituições adquiridas e à mudança de critério da PCLD.

Outras Receitas operacionais, líquidas

A linha de outras receitas operacionais, líquidas aumentou 0,4%, alcançando R\$8,49 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$8,46 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Esta variação ocorreu, principalmente, pelas baixas incorridas no exercício de 2020 dos ativos de direito de uso e dos passivos de arrendamento, por descontinuidade dos contratos.

Lucro antes das despesas e receitas financeiras

O lucro antes das despesas e receitas financeiras da Companhia apresentou uma redução de R\$103,9 milhões ou 36,9%, representando um lucro de R\$177,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a um lucro de R\$281,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação ocorreu devido aos pontos já elencados acima.

Receitas financeiras

As receitas financeiras apresentaram uma variação positiva de R\$3,3 milhões ou 46,4%, de R\$10,3 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$7,0 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação ocorreu devido ao aumento de rendimentos sobre aplicações financeiras e ao recebimento de juros e encargos recebidos sobre mensalidades que estavam em atraso e foram renegociadas.

Despesas financeiras

As despesas financeiras apresentaram um aumento de R\$39,1 milhões ou 20,4%, de R\$231,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado às despesas de R\$192,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação ocorreu pelos efeitos de apropriação de juros incidentes nos passivos de arrendamento, bem como pelos descontos concedidos sobre as mensalidades em atraso.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente e diferido

O imposto de renda e contribuição social sobre o lucro corrente da Companhia reduziu R\$15,9 milhões ou 65,5%, alcançando uma receita de R\$8,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a uma receita de R\$24,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Essa variação ocorreu, principalmente, devido ao registro de ativo fiscal diferido na controlada Unipê em 2019.

Lucro líquido (Prejuízo) do período

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o lucro líquido da Companhia variou 128,8% ou R\$155,7 milhões, passando de um lucro de R\$120.871 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para um prejuízo de R\$34.793 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essa variação ocorreu devido aos fatores identificados nos itens acima e seu impacto relativo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020:

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	1.084.985	22,72	212.905	5,80	409,61
Contas a receber	187.816	3,93	187.301	5,10	0,27
Tributos a recuperar	13.557	0,28	8.812	0,24	53,85
Outros créditos	16.019	0,34	37.455	1,02	(57,23)
Total do ativo circulante	1.302.377	27,27	446.473	12,17	191,70
Ativo Não Circulante					
Contas a receber	24.273	0,51	27.309	0,74	(11,12)
Depósitos judiciais	18.375	0,38	13.254	0,36	38,64
Outros Créditos	46.147	0,97	24.917	0,68	85,20
Tributos Diferidos	100.514	2,10	88.613	2,41	13,43
Investimentos	146	0,00	146	0,00	-
Imobilizado, líquido	485.936	10,17	470.250	12,81	3,34
Direito de uso	1.092.179	22,87	877.114	23,90	24,52
Intangível, líquido	1.706.070	35,72	1.722.058	46,92	(0,93)
Total do ativo não circulante	3.473.640	72,73	3.223.661	87,83	7,75
Total do ativo	4.776.017	100,00	3.670.134	100,00	30,13

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2021	AV (%)	Em 31 de dezembro de 2020	AV (%)	AH (%)
Passivo Circulante					
Empréstimos e Financiamentos	15.122	0,32	34.106	0,93	(55,66)
Debêntures	115.479	2,42	174.093	4,74	(33,67)
Fornecedores	50.471	1,06	44.039	1,20	14,61
Obrigações com partes relacionadas	2.519	0,05	2.010	0,05	25,32
Obrigações trabalhistas	120.555	2,52	125.870	3,43	(4,22)
Obrigações tributárias	49.695	1,04	39.700	1,08	25,18
Dividendos a pagar	19.702	0,41	-	-	-
Adiantamentos de clientes	39.242	0,82	35.015	0,95	12,07
Passivo de arrendamento	78.326	1,64	72.397	1,97	8,19
Obrigações por aquisição de participações societárias	63.688	1,33	3.724	0,10	1.610,20
Receita diferida	722	0,02	1.332	0,04	(45,80)
Outras contas a pagar	4.372	0,09	4.183	0,11	4,52
Total do passivo circulante	559.893	11,72	536.469	14,62	4,37
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	3.761	0,08	20.074	0,55	(81,26)
Debêntures	1.042.297	21,82	1.143.790	31,16	-
Obrigações trabalhistas	24.847	0,52	29.356	-	-
Obrigações tributárias	136.540	2,86	151.995	4,14	(10,17)
Tributos diferidos	17.278	0,36	17.636	0,48	(2,03)
Provisão para demandas judiciais	65.295	1,37	50.529	1,38	29,22

Passivo de arrendamento	1.124.717	23,55	877.120	23,90	28,23
Obrigação por aquisição de participações societárias	331.714	6,95	378.780	10,32	(12,43)
Receita diferida	10.230	0,21	10.952	0,30	(6,59)
Outras contas a pagar	5.657	0,12	1.429	0,04	295,87
Total do passivo não circulante	2.762.336	57,84	2.681.661	73,07	3,01
Patrimônio Líquido					
Capital social	1.203.576	25,20	193.190	5,26	523,00
Reserva de capital	161.978	3,39	161.978	4,41	-
Reserva de lucros	88.234	1,85	96.836	2,64	(8,88)
Total do patrimônio líquido	1.453.788	30,44	452.004	12,32	221,63
Total do passivo e patrimônio líquido	4.776.017	100,00	3.670.134	100,00	30,13

ATIVO

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um aumento do ativo de 30,1% ou R\$1.105,9 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020.

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo circulante da Companhia aumentou 191,7% ou R\$855,9 milhões, passando de R\$446,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.302,4 milhões em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido a:

O caixa e equivalentes de caixa aumentou em R\$872,1 milhões ou 409,7%, alcançando R\$1.085,0 milhões em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$212,9 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento deu-se majoritariamente pelas atividades de financiamento da Companhia no ano com destaque para a oferta pública de ações (IPO) realizado em fevereiro de 2021.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o ativo não-circulante da Companhia aumentou 7,8% ou R\$250,0 milhões, passando de R\$3.223,7 milhões em 31 de dezembro de 2020 para

R\$3.473,6 milhões em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido a:

O grupo de Direito de uso, com impacto de R\$215,1 milhões oriundo da remensuração decorrente dos ajustes por inflação corrente, sendo apurada a nova prestação mensal para os contratos que tiveram aniversário no período, o que perfaz o montante de R\$259,5 milhões;

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 30,1% ou R\$1.105,9 milhões em relação a 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante da Companhia aumentou 4,4% ou R\$23,4 milhões, passando de R\$536,5 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$559,9 milhões em 31 de dezembro de 2021. Essa variação deu-se em decorrência dos eventos tratados a seguir:

Empréstimos e financiamentos demonstram uma redução de R\$19 milhões em função das liquidações de Cédula de Crédito bancários e contratos de capital de giro, no montante de R\$6,6 milhões e pagamentos realizados conforme cronograma no montante de R\$ 26,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021;

As debêntures apresentam uma redução de R\$58,6 milhões, oriundo dos pagamentos do valor principal e juros sobre a 1ª e 2ª emissão da SECID e ACEF, totalizando R\$113,6, pagamento de juros da 2ª e 3ª emissão da SECID e ACEF, totalizando R\$32,8. E, por fim, houve a liquidação da 4ª emissão da ACEF, no valor nominal de R\$80 milhões, emitida em 29 de abril de 2020 junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. O pagamento do valor principal, bem como os juros totalizaram R\$84,2 milhões.

Aumento das obrigações por aquisição de participação societária no valor de R\$60 milhões, principalmente impactadas pela reclassificação de longo para o curto prazo e os juros apropriados no período.

Aumento nos dividendos a pagar em R\$ 19,7, conforme prevê o estatuto social da Companhia, que é garantido aos acionistas, a cada exercício social, dividendos mínimos obrigatórios equivalentes a 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela constituição da reserva legal.

Passivo Não-Circulante

Em 31 de dezembro de 2021, o passivo não-circulante da Companhia aumentou 3,0% ou R\$80,7 milhões, passando de R\$2.681,7 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$2.762,4 milhões em 31 de dezembro de 2021. Esse aumento ocorreu principalmente devido aos seguintes fatores:

A rubrica de debêntures apresenta uma redução de R\$101,5 milhões impactado pelos pagamentos realizados de principal e juros de R\$ 167,9 milhões e R\$ 62,6 milhões respectivamente.

O grupo de passivo de arrendamento também demonstra aumento de R\$247,6 milhões que está atrelado substancialmente a remensuração decorrente dos ajustes por inflação corrente, sendo apurada a nova prestação mensal para os contratos que tiveram aniversário no período, o que perfaz o montante de R\$259,5 milhões;

Por fim o grupo de obrigações por aquisição de participação societária demonstra uma redução de R\$47,1 milhões, impactado pela reclassificação da dívida entre curto e longo prazo como já mencionado no tópico passivo circulante.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2021, o patrimônio líquido da Companhia aumento 221,6%, passando de R\$452,0 milhões em 31 de dezembro de 2020 para R\$1.453,8 milhões em 31 de dezembro de 2021, representando um aumento de R\$1.001,8 milhões. Esse aumento reflete principalmente o aumento de capital de R\$ 1.010,4 milhões por meio do *IPO*, realizado pelo Companhia em fevereiro de 2021.

Comparação entre os saldos das contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV(%)	Em 31 de dezembro de 2019	AV(%)	AH(%)
ATIVO					
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	212.905	5,80	22.723	0,01	836,96
Aplicações Financeiras - vinculadas	-	-	915	0,00	(100,00)
Contas a receber	187.301	5,10	157.321	0,07	19,06
Tributos a recuperar	8.812	0,24	4.978	0,00	77,02
Outros créditos	37.455	1,02	12.586	0,01	197,59
Total do ativo circulante	446.473	12,17	198.523	0,09	124,90
Ativo Não Circulante					
Contas a receber	27.309	0,74	11.627	0,01	134,88

Depósitos judiciais)	13.254	0,36	6.125	0,00	116,39
Outros Créditos	24.917	0,68	25.270	0,01	(1,40)
Tributos Diferidos	88.613	2,41	65.847	0,03	34,57
Investimentos	146	0,00	146	0,00	-
Imobilizado, líquido	470.250	12,81	424.832	0,19	10,69
Direito de uso	877.114	23,90	489.646	0,22	-
Intangível, líquido	1.722.058	46,92	977.187	0,44	76,23
Total do ativo não circulante	3.223.661	87,83	2.000.680	0,91	61,13
TOTAL DO ATIVO	3.670.134	100,00	2.199.203	1,00	66,88

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de 2020	AV(%)	Em 31 de dezembro de 2019	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante					
Empréstimos e Financiamentos (5)	34.106	0,93	23.050	0,01	47,97
Debêntures	174.093	4,74	752.730	0,34	(76,87)
Fornecedores	44.039	1,20	24.466	0,01	80,00
Obrigações com partes relacionadas	2.010	0,05	1.872	0,00	7,37
Obrigações trabalhistas	125.870	3,43	80.623	0,04	56,12
Obrigações tributárias	39.700	1,08	27.286	0,01	45,50
Dividendos a pagar	-	-	30.006	0,01	(100,00)
Obrigações de arrendamento mercantil financeiro	-	-	-	-	-
Adiantamentos de clientes	35.015	0,95	17.907	0,01	95,54
Passivo de arrendamento	72.397	1,97	45.826	0,02	-
Obrigações por aquisição de participações societárias	3.724	0,10	5.643	0,00	(34,01)
Receita diferida	1.332	0,04	722	0,00	84,49

Outras contas a pagar	4.183	0,11	2.334	0,00	79,22
Total do passivo circulante	536.469	14,62	1.012.465	0,46	(47,01)
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	20.074	0,55	22.292	0,01	(9,95)
Debêntures	1.143.790	31,16	-	-	-
Obrigações tributárias	29.356	0,80	34.033	0,02	(13,74)
Tributos diferidos	151.995	4,14	1.000	0,00	15.099,50
Provisão para demandas judiciais	17.636	0,48	28.023	0,01	(37,07)
Obrigações de arrendamento mercantil financeiro	50.529	1,38	-	-	-
Passivo de arrendamento	877.120	23,90	467.785	0,21	-
Obrigação por aquisição de participações societárias	378.780	10,32	108.109	0,05	250,37
Receita diferida	10.952	0,30	11.674	0,01	(6,18)
Outras contas a pagar	1.429	0,04	3.031	0,00	(52,85)
Total do passivo não circulante	2.681.661	73,07	675.947	0,31	296,73
Patrimônio Líquido					
Capital social	193.190	5,26	158.190	0,07	22,13
Reserva de capital	161.978	4,41	196.978	0,09	(17,77)
Reserva de lucros	96.836	2,64	155.623	0,07	(37,78)
Total do patrimônio líquido	452.004	12,32	510.791	0,23	(11,51)
Total do passivo e patrimônio líquido	3.670.134	100,00	2.199.203	1,00	66,88

ATIVO

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um aumento do ativo de 66,9% ou R\$1.470,9 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019.

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo circulante da Companhia aumentou 124,9% ou R\$248,0 milhões, passando de R\$198,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$446,5 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido a:

O caixa e equivalentes de caixa aumentou em R\$190,2 milhões ou 837%, alcançando R\$212,9 milhões em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$22,7 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deu-se majoritariamente pelas atividades de financiamento da Companhia que totalizaram R\$765,0 milhões no ano com destaque para as captações de debêntures incorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

As contas a receber de clientes da Companhia aumentaram em R\$30,0 milhões ou 19,1%, alcançando R\$187,3 milhões em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$157,3 milhões em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento deu-se, principalmente, pelo crescimento da receita orgânica; as novas aquisições realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020; e os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a capacidade de pagamento dos estudantes.

O grupo de outros créditos aumentou em R\$24,9 milhões ou 197,6% quando comparado com 31 de dezembro de 2019, onde os principais impactos estão atrelados a constituição de ativos indenizatórios sobre provisões de contingências de ex-mantenedor relativa as empresas adquiridas em 2020.

Ativo Não Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o ativo não-circulante da Companhia aumentou 61,1% ou R\$1.223,0 milhões, passando de R\$2.000,7 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$3.223,7 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido a:

O grupo de Direito de uso, com impacto de R\$387,5 milhões oriundo dos contratos já existentes na data da aquisição sobre as adquiridas Braz Cubas e grupo Positivo, como também damos ênfase aos novos contratos assumidos pela Companhia durante o período, o que perfaz o montante de R\$399,7 milhões;

Intangível líquido, que demonstra um crescimento significativo de 76,2% ou R\$744,9 milhões, quando avaliada a movimentação entre os exercícios, com seus principais fatores atrelados ao ágio incorrido nas aquisições, bem como pela alocação dos ativos identificados nas combinações de negócios supracitadas.

PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou um aumento em seus passivos e patrimônio líquido de 66,9% ou R\$1.470,9 milhões em relação a 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente, aos fatores descritos abaixo.

Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo circulante da Companhia diminuiu 47,0% ou R\$476 milhões, passando de R\$1.012,5 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$536,5 milhões em 31 de dezembro de 2020. Essa variação deu-se em decorrência dos eventos tratados a seguir:

Empréstimos e financiamentos demonstram um aumento de R\$11,1 milhões em função das captações de Cédula de Crédito bancários realizadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

As debêntures apresentam uma redução de R\$578,6 milhões, principalmente pelo ao não cumprimento dos covenants para a 2ª emissão da ACEF para a data-base de 31 e dezembro de 2019 e, por esse motivo, havia reclassificado naquela data-base a totalidade das debêntures para o passivo circulante. Durante o trimestre findo em 30 de junho de 2020, a Companhia obteve a renúncia (waiver) dos credores a esse direito advindo do não atingimento desses índices e, consequentemente, em 30 de junho de 2020, procedeu a reclassificação da dívida entre curto e longo prazo. Outro fator que influenciou a variação da conta foi a emissão de debêntures para a aquisição da Universidade Positivo e Braz Cubas em 2020.; e

Aumento das obrigações trabalhistas no valor de R\$45,3 milhões, principalmente impactadas pelas combinações de negócios ocorridas em 2020 e constituição de provisões para benefício dos administradores.

Passivo Não-Circulante

Em 31 de dezembro de 2020, o passivo não-circulante da Companhia aumentou 296,8% ou R\$2.006,3 milhões, passando de R\$676 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$2.681,7 milhões em 31 de dezembro de 2020. Esse aumento ocorreu principalmente devido aos seguintes fatores:

A rubrica de debêntures apresenta um aumento de R\$1.143,8 milhões impactado pela reclassificação da dívida entre curto e longo prazo, como já mencionado no tópico passivo circulante. Adicionalmente, o crescimento do saldo está também relacionado às emissões de debêntures para a aquisição da Universidade Positivo e Braz Cubas ocorridas em 2020;

O grupo de passivo de arrendamento também demonstra aumento de R\$409,3 milhões que está atrelado substancialmente aos novos contratos de aluguel firmados pelas aquisições da Braz Cubas e da Universidade Positivo em 2020; e

Por fim o grupo de obrigações por aquisição de participação societária demonstra um aumento de R\$270,7 milhões, onde os principais impactos correspondem a compra da Braz Cubas e da Universidade Positivo.

Patrimônio Líquido

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia diminuiu 11,5%, passando de R\$510,8 milhões em 31 de dezembro de 2019 para R\$452,0 milhões em 31 de dezembro de

2020, representando uma diminuição de R\$58,8 milhões. Essa redução reflete principalmente o prejuízo apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro 2021	Em 31 de dezembro 2020	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	465.707	256.775	81,4
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(91.450)	(382.084)	-76,1
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	497.823	315.491	57,8
Aumento (decréscimo) líquido no caixa e equivalentes de caixa	872.080	190.182	358,6

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou um aumento de R\$208,9 milhões ou 81,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de um caixa gerado de R\$256,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, para uma geração de R\$465,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente, (i) incremento das receitas oriundas da graduação EaD, com o aumento no número de alunos; (ii) redução nas despesas com pessoal decorrentes das reestruturações realizadas em 2020, (iii) alteração da matriz curricular e dos itens não recorrentes relacionados ao IPO; e (iv) redução provisão para créditos de liquidação duvidosa (PECLD), devido à redução na inadimplência.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou uma redução de R\$290,6 milhões ou 76,1% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de R\$382,1 milhões exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$91,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente pelos valores de aquisição da Braz Cubas e Positivo que perfazem o montante de R\$327,7 milhões realizados em 2020.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$182,3 milhões ou 57,8% no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado ao mesmo período de 2020, passando de um caixa aplicado de R\$315,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro 2020, para uma geração de R\$497,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Essa variação deu-se, principalmente, aumento de capital pela emissão de ações (IPO), pagamentos de debentures e pagamentos de arrendamento, realizado durante o exercício findo de 31 de dezembro 2021.

Comparação entre os fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro 2020	Em 31 de dezembro 2019	AH (%)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	256.775	328.585	-21,9
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(382.084)	(107.528)	255,3
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	315.491	(253.427)	-224,5
Aumento (decrécimo) líquido no caixa e equivalentes de caixa	190.182	(32.370)	-687,5

Atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas atividades operacionais apresentou uma diminuição de R\$71,8 milhões ou 21,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado ao mesmo período de 2019, passando de um caixa gerado de R\$328,6 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, para uma geração de R\$256,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação deu-se, principalmente, aumento do saldo de contas a receber em função dos efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a capacidade de pagamento dos estudantes.

Atividades de investimentos

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos apresentou um aumento de R\$274,6 milhões ou 255,3% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado ao

mesmo período de 2019, passando de R\$107,5 milhões exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$382,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação deu-se, principalmente pelos valores desembolsados a título de aquisição da Braz Cubas e Positivo que perfazem o montante de R\$327,7 milhões realizados em 2020.

Atividades de financiamentos

O caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades de financiamentos apresentou um aumento de R\$568,9 milhões ou 224,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado ao mesmo período de 2019, passando de um caixa aplicado de R\$253,4 milhões no exercício findo em 31 de dezembro 2019, para uma geração de R\$315,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Essa variação deu-se, principalmente, pelas captações de empréstimos, financiamentos e debêntures incorridas no exercício findo em 31 de dezembro 2020, que perfazem o montante de R\$761,0 milhões, como também damos destaque para os pagamentos de arrendamento e debêntures incorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Os Diretores da Companhia entendem que a principal receita da Companhia é proveniente da prestação de serviços educacionais, na modalidade presencial e a distância, com vestibulares, matrículas e mensalidades dos cursos de graduação, pós-graduação, cursos técnicos e tecnólogos, livres e do ensino básico, receita as quais são diretamente afetadas por inúmeros fatores, incluindo aspectos macroeconômicos como a atividade econômica do país e a taxa de desemprego da população.

O prolongamento do cenário pandêmico em 2021, afetou todos os segmentos da economia brasileira, e o mercado de educação não ficou de fora. Apesar dos desafios, demos continuidade ao processo de expansão com a inauguração de 2 novos campi da Universidade Cruzeiro do Sul, Guarulhos, na Grande São Paulo e Villa Lobos, na Zona Oeste de São Paulo, e uma unidade da Unipê, em Campina Grande, na Paraíba, regiões onde já tínhamos ressonância das nossas marcas.

Além disso, executamos um grande plano de ajuste na nossa base de polos, focando em parcerias de longo prazo, que contribuam para gestão de ponta, e em localidades mais atrativas. Damos início, a operação de 36 polos hub, com laboratórios específicos para atividades práticas, que possibilitaram a oferta de cursos de Engenharia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina e Gastronomia na modalidade a distância, resultando em um incremento de 3,1 p.p. na penetração de alunos semipresencial (formatos 4.0 e 4.0I) no EaD.

Do lado acadêmico, tivemos a satisfação de manter a progressão de performance dos indicadores das nossas IES. Três de nossas instituições (FSG, UNIPÊ e Braz Cubas) passaram para conceito 4-5 no IGC 2019, conceito de 71% das IES ativas da CSED (vs. 50% no ciclo anterior). Importante citar a autorização das primeiras 2.000 vagas para oferta do curso de enfermagem a distância, representando mais um passo rumo a diversificação de portfólio da Companhia.

No lado operacional, o avanço na vacinação nos permitiu vislumbrar os primeiros sinais de retomada de nossos alunos para o campus. Retornamos as aulas que necessitavam a prática em laboratório e tivemos um ciclo de captação 23% acima no presencial e 20% acima do ciclo passado na modalidade EaD, graças aos oito ciclos de captação. Encerramos o ano com queda de 4,1% na base de alunos do presencial, provocado pela pós-graduação, e uma expansão de 12,5% na base do EaD, o que resultou em aumento de 6% da nossa base total de alunos vs. 2020, apesar das adversidades enfrentadas.

A Companhia se mantém otimista em relação à retomada e crescimento do setor, com o retorno dos nossos alunos aos campi e a melhora no processo de captação do primeiro semestre na educação presencial, o qual foi fortemente afetado pelos efeitos da pandemia nos processos anteriores.

A tabela abaixo apresenta a receita líquida da Companhia para os exercícios findo em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social findo em 31 de dezembro de					
	2021	%	2020	%	2019	%
Receita Bruta						
Cursos de Graduação	4.413.336	242,4	3.562.271	197,8	2.715.717	184,2
Cursos de Pós Graduação	125.451	6,9	135.714	7,5	115.183	7,8
Cursos Técnicos e colégio	41.437	2,3	43.826	2,4	40.932	2,8
Outras receitas	8.176	0,4	7.446	0,4	13.808	0,9
Deduções de receita bruta						
Bolsa de Estudos e descontos concedidos	(2.619.180)	(143,9)	(1.814.982)	(100,8)	(1.316.403)	(89,3)
Devoluções mensais de	(87.654)	(4,8)	(73.712)	(4,1)	(45.637)	(3,1)
Tributos	(60.951)	(3,3)	(59.595)	(3,3)	(49.351)	(3,3)
Receita Líquida	1.820.615	100,0	1.800.968	100,0	1.474.249	100,0

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram e continuarão a ser influenciados pelos seguintes principais fatores: (i) incremento das receitas oriundas da graduação EaD, com o aumento no número de alunos; (ii) redução nas despesas com pessoal decorrentes das reestruturações realizadas em 2020; (iii) alteração da matriz curricular e dos itens não recorrentes relacionados ao IPO; e (iv) redução provisão para créditos de liquidação duvidosa (PECLD), devido à redução na inadimplência.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores afirmam que as receitas da Companhia são impactadas principalmente pela inflação que afeta as mensalidades, considerando que historicamente o percentual médio de seu reajuste é calculado com base nos principais índices de inflação do setor e observando o disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Outros fatores relevantes e determinantes para variação da receita da Companhia pode ser atribuída a (i) aumento ou redução do número de alunos matriculados; e (ii) ao lançamento do

portfólio de cursos presenciais de graduação, pós-graduação e extensão ou dos cursos ofertados na modalidade a distância dos polos de educação a distância.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia destacam que os resultados da Companhia podem ser afetados pela inflação, tendo em vista que as receitas da Companhia bem como os custos e despesas operacionais são incorridos em reais e estão, direta ou indiretamente, indexados aos índices de inflação como IGP-M e IPCA.

Taxas de inflação costumam ser usadas como referência para negociações com sindicatos de acordos ou convenções coletivas que determinam reajustes salariais, afetando diretamente as despesas de pessoal da Companhia.

Além disso, as mensalidades da Companhia são regidas pela Lei Nº 9.870/99, que estabelece que as instituições de ensino apenas podem reajustar suas mensalidades de acordo com uma fórmula que, dentre outros fatores, leva em consideração variações nas despesas de pessoal e operacionais que são afetadas pela inflação, conforme mencionado acima.

Diante disso, considerando que o aumento dos custos e despesas são compensados pelo aumento proporcional das mensalidades cobradas dos clientes da Companhia, os Diretores da Companhia acreditam que a inflação teve impacto nos resultados da Companhia. Os Diretores, no entanto, não podem prever se a Companhia será capaz de repassar o aumento dos custos para seus clientes no futuro.

Os Diretores da Companhia destacam ainda que os resultados da Companhia poderão ser impactados em decorrência de variações da taxa de juros (CDI). Entretanto, variações na taxa de câmbio ainda não impactaram de forma relevante o resultado financeiro da Companhia, pois a Companhia não possui dívidas ou valores a receber em moeda estrangeira, além de nenhum dos seus custos terem sido atrelados em moeda estrangeira.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia. Adicionalmente, em função da concentração de suas atividades, substancialmente, na atividade de ensino superior, a Companhia está organizada e é gerenciada e monitorada em uma única unidade de negócio.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Aquisições

Instituição Universitária Moura Lacerda

Em 15 de julho de 2021 a Companhia assinou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças, para aquisição da totalidade das cotas da Instituição Universitária Moura Lacerda, mantenedora do Centro Universitário Moura Lacerda e do Colégio de mesmo nome, pelo valor referencial de R\$54.000, que serão pagos em 5 (cinco) anos e sujeito a ajustes.

No dia 04 de março de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que não seguirá com a aquisição da totalidade das quotas da Instituição Universitária Moura Lacerda, em razão de consenso entre as partes em relação a elementos essenciais para a conclusão da transação.

A Companhia continuará avaliando oportunidades de crescimento não orgânico alinhada com sua estratégia de negócios e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer informações relevantes nesse sentido.

(c) eventos ou operações não usuais

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 2021 e 2020, não houveram novas normas CPC, IFRS ou interpretações IFRIC que entraram em que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Em 2019, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Companhia realizou a adoção de novas normas contábeis, sendo:

Adoção inicial do CPC 06 R2/IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O CPC06 (R2)/IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos nas demonstrações financeiras de arrendatários. Como resultado, a Companhia, como arrendatária, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos de arrendamento que representam sua obrigação de efetuar pagamentos de arrendamento.

A Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia ou não substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para a maioria dos arrendamentos, ou seja, esses arrendamentos são registrados no balanço patrimonial. Vide maiores detalhes sobre os efeitos de adoção desta norma no tópico seguinte “(b) **efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**” e nota explicativa 2.21 das demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

ICPC 22/IFRIC 23 Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro

A Interpretação trata da contabilização dos tributos sobre o lucro nos casos em que os tratamentos tributários envolvem incerteza que afeta a aplicação da CPC 32/IAS 12 tributos sobre o lucro e não se aplica a tributos fora do âmbito da CPC 32/IAS 12 nem inclui especificamente os requisitos referentes a juros e multas associados a tratamentos tributários incertos.

A Interpretação aborda especificamente o seguinte: (i) se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente; (ii) as suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; (iii) como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; (iv) como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias.

A Companhia deve determinar se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. Deve-se seguir a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

O CPC 32/IAS 12 especifica requisitos para tributos correntes e tributos diferidos ativos e passivos.

A Companhia deve aplicar os requisitos do CPC 32/IAS 12 com base na legislação tributária aplicável. Contudo, pode não estar claro como a legislação tributária se aplica a determinada transação. A aceitação de determinado tratamento tributário, de acordo com a legislação fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. Consequentemente, a contestação ou o exame de determinado tratamento fiscal pela autoridade fiscal pode afetar a contabilização do tributo corrente ou diferido ativo ou passivo da entidade.

Na avaliação da Companhia, não houve impacto significativo em decorrência desta interpretação, uma vez que todos os procedimentos adotados para a apuração e recolhimento de tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Adoção inicial do CPC 06 R2/IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

Os quadros abaixo demonstram os efeitos patrimoniais da adoção inicial em 1º de janeiro de 2019:

Em R\$ mil	Consolidado		
Descrição	Saldo anterior	Ajuste adoção inicial	Saldo após adoção IFRS-16
Ativo			
Circulante			
Total ativo circulante	227.211	-	227.211
Tributos diferidos	39.504	-	39.504
Direito de uso	-	496.458	496.458
Demais ativos	1.445.708	(29.765)	1.415.943
Total do ativo não circulante	1.485.212	466.693	1.951.905
Total do ativo	1.712.423	466.693	2.179.116

Passivo			
Circulante			
Passivo de arrendamento	-	31.695	31.695
Demais passivos	260.181	(1.282)	258.899
Total passivo circulante	260.181	30.413	290.594
Não Circulante			
Passivo de arrendamento	-	463.376	463.376
Demais passivos	1.010.836	(27.096)	983.740
Total do passivo não circulante	1.010.836	436.280	1.447.116
Patrimônio Líquido	441.406	-	441.406
Total do passivo e Patrimônio líquido	1.712.423	466.693	2.179.116

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não houve ressalvas e ênfases presentes no relatório de revisão do auditor independente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no relatório de auditoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e no relatório de auditoria referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

10.5 - Políticas contábeis críticas

No entendimento de nossos Diretores, as nossas principais políticas contábeis críticas são apresentadas logo abaixo, sendo que essas foram aplicadas de modo consistente e de forma uniforme para todos os períodos e exercícios sociais apresentados, salvo disposição em contrário.

(i) Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis

A preparação das nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados e divulgados sobre suas receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Entretanto, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

(ii) Estimativas e premissas contábeis críticas

Principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A nossa Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente.

(iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e/ou suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

(iv) Valor justo de instrumentos financeiros

O valor justo dos instrumentos financeiros ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. A Companhia e/ou suas controladas utilizam seu julgamento para

escolher os dados e premissas utilizados nestas avaliações. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

(v) Provisões para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis,

a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas estão sujeitas no curso normal dos negócios a fiscalizações, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias cível, tributária, trabalhista, ambiental, societária e direito do consumidor, entre outras. Dependendo do objeto das investigações sobre os processos judiciais ou procedimentos administrativos, a Companhia e suas controladas, podem ser adversamente afetadas, independentemente do respectivo resultado final.

Conforme exposto, não é possível garantir que estas autoridades não autuarão a Companhia e suas controladas, nem que estas autuações não se converterão em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, tampouco, o resultado final tanto dos eventuais processos administrativos quanto dos judiciais.

(vi) Tributos

Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de tributos já registrada. A Companhia e/ou suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável.

Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

(vii) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O método do passivo de contabilização do imposto de renda e contribuição social é usado para imposto de renda diferido gerado por diferenças temporárias entre o valor contábil dos ativos e passivos e os respectivos valores fiscais. O montante do imposto de renda e contribuição social diferido ativo é revisado na data de cada balanço e reduzido ao montante que não seja mais realizável através de lucros tributáveis futuros. Ativos e passivos fiscais diferidos são calculados

usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos em que essas diferenças temporárias deverão ser realizadas. O lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar o ativo fiscal.

(viii) Provisão para perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa

A Provisão para perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa é calculada de acordo com as diretrizes do pronunciamento técnico CPC 48/IFRS 9. Como consequência da adoção da norma, a Companhia passou a mensurar a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base na perda esperada e não mais com base na perda incorrida.

A Companhia utiliza o expediente prático previsto na norma, e aplica o modelo simplificado na mensuração da perda esperada para a vida toda do contrato, através da utilização de dados históricos e da segmentação da carteira de recebíveis em grupos que possuem o mesmo padrão de recebimento e os mesmos prazos de vencimento.

(ix) Taxa incremental sobre o empréstimo do arrendamento e períodos de contrato

A Companhia não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato.

A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao direito de uso do ativo em ambiente econômico similar.

A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo.

A adoção do CPC 06 (R2)/IFRS 16 permite que a taxa incremental seja determinada para um agrupamento de contratos, uma vez que esta escolha está associada à validação de que os contratos agrupados possuem características similares.

A Companhia adotou o referido expediente prático de determinar agrupamentos para seus contratos de arrendamento em escopo por entender que os efeitos de sua aplicação não divergem materialmente da aplicação aos arrendamentos individuais. O tamanho e a composição das carteiras foram definidos conforme as seguintes premissas: (a) ativos de naturezas similares; e (b) prazos remanescentes com relação à data de aplicação inicial similares.

(x) Determinação do prazo de arrendamento

Ao determinar o prazo do arrendamento, a Administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido).

Para arrendamentos de centros acadêmicos, os fatores a seguir normalmente são os mais relevantes:

Se a rescisão (ou não prorrogação) incorrer em multas significativas, é razoavelmente certo de que a Companhia irá efetuar a prorrogação (ou não irá efetuar a rescisão).

Se houver benfeitorias em imóveis de terceiros com saldo residual significativo, é razoavelmente certo de que a Companhia irá prorrogar (ou não rescindir) o arrendamento.

Adicionalmente, a Companhia considera outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a interrupção nos negócios necessárias para a substituição do ativo arrendado.

Essa avaliação é revisada caso ocorra um evento ou mudança significativa nas circunstâncias que afete a avaliação inicial e que esteja sob o controle do arrendatário, como por exemplo, se uma opção é de fato exercida (ou não exercida) ou se a Companhia fica obrigada a exercê-la (ou não exercê-la).

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro 2021.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os Diretores informam que não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

10.7 - Itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(b) natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social.

10.8 - Plano de negócios

a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia informa que, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, desembolsou caixa para a aquisição de imobilizado e intangível no montante de R\$87.691 mil e nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os montantes de R\$47.835 mil e R\$92.695 mil, respectivamente. Os investimentos foram destinados para (i) ampliação de *campi*; e (ii) realização de benfeitorias e obras de infraestrutura; (iii) aquisição de equipamentos para laboratórios; (iii) atualização do parque tecnológico por meio de aquisição de computadores e softwares; (iv) desenvolvimento de conteúdo e materiais didáticos para os novos cursos ofertados.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores esclarecem que os investimentos serão financiados principalmente por meio de recursos próprios e de recursos de terceiros.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

(c) novos produtos e serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento. As pesquisas atualmente desenvolvidas pela Companhia são de cunho acadêmico-científico, as quais são partes integrantes dos cursos ofertados, não constituindo novos produtos ou serviços dissociados das atividades acadêmicas.

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços em desenvolvimento.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Ações e impactos causados pela pandemia Covid-19

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia se manteve alinhada às orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e às políticas adotadas pelas autoridades governamentais para garantir, em primeiro lugar, a saúde e o bem-estar de todos os envolvidos com a Companhia: alunos, colaboradores, terceiros, seus familiares e a sociedade como um todo.

No segmento de educação, as autoridades estaduais e municipais de saúde, em diversos estados e municípios, mantiveram a suspensão de aulas presenciais em escolas, faculdades e universidades, públicas e particulares, sendo autorizadas somente as aulas práticas de forma presencial, seguindo um rígido protocolo de segurança no combate a COVID-19. Com isso, no 3º trimestre de 2021 tivemos a retomada presencial das atividades práticas de diversos cursos, principalmente da área da saúde. O retorno de todas as atividades presenciais está em avaliação pelas autoridades governamentais, considerando o cenário atual de avanço da vacinação e controle da pandemia, e está prevista para o primeiro semestre de 2022.

Vale destacar que mesmo no cenário de crise econômica provido pela pandemia, o caixa ou o capital circulante líquido da Companhia para o exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 não foi significativamente impactado. Visto que mesmo com o fechamento das unidades presenciais a Companhia manteve a prestação dos serviços educacionais a partir de suas plataformas virtuais, obtendo excelentes níveis de adesão e engajamento por parte dos alunos. Com isso, não houve interrupção na prestação dos serviços contratados pelos alunos até o presente momento.

**ANEXO II PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(conforme artigo 9º, parágrafo único, inciso II, da Instrução CVM 481 na forma do Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481)

1 Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 82.954.558,94 (**"Lucro Líquido"**).

2 Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global dos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 19.701.707,75 (**"Dividendos Mínimos Obrigatórios"**), correspondente a R\$ 0,0515991623484268 por ação ordinária de emissão da Companhia, em conformidade com o artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (**"Lei das Sociedades por Ações"**) e artigo 36, (ii), do estatuto social da Companhia (**"Estatuto Social"**).

O montante global dos dividendos adicionais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 30.298.292,25, correspondente a R\$ 0,0793518267820125 por ação ordinária de emissão da Companhia (**"Dividendos Adicionais"** e, em conjunto com os Dividendos Mínimos Obrigatórios, **"Dividendos"**).

Descrição	Data de Pagamento	Valor Bruto por Ação	Valor Bruto Total
Dividendos Mínimos Obrigatórios	Até 30 dias após a AGOE	R\$0,0515991623484268	R\$ 19.701.707,75
Dividendos Adicionais	Até 30 dias após a AGOE	R\$ 0,0793518267820125	R\$ 30.298.292,25
Total de Dividendos	Até 30 dias após a AGOE	R\$0,1309509891304993	R\$ 50.000.000,00

Não houve declaração de dividendos antecipados ou juros sobre capital próprio.

3 Percentual do lucro líquido do exercício distribuído

O montante global dos Dividendos Mínimos Obrigatórios referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 19.701.707,75, correspondente a 25% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

O montante global dos Dividendos Adicionais referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 30.298.292,25, correspondente a 38,45% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

O montante global dos Dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 proposto pela administração da Companhia é de R\$ 50.000.000,00, correspondente a 63,45% do Lucro Líquido (ajustado após a destinação para a reserva legal).

4 Montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5 Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Dividendos	Valor Bruto por Ação Ordinária
Dividendos Mínimos Obrigatórios	R\$0,0515991623484268
Dividendos Adicionais	R\$ 0,0793518267820125

(b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A administração propõe que os Dividendos sejam pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização da AGOE, à vista por meio de crédito em conta corrente.

(c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Os Dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente.

(d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Farão jus aos Dividendos a serem declarados na AGOE os acionistas da Companhia registrados como tal em 29 de abril de 2022, inclusive.

6 Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores (a) informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados; e (b) informar a data dos respectivos pagamentos

Não aplicável, uma vez que não houve declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7 Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe

(a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019	2018
Lucro (prejuízo) por ação ordinária	0,22	(4,56)	15,83	13,93

(b) dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de			
	2021	2020	2019	2018
Dividendos e juros sobre capital próprio por ação ordinária	0,13	9,41	7,07	6,55

8 Havendo destinação de lucros à reserva legal:

(a) Identificar o montante destinado a reserva legal

A administração da Companhia propõe a destinação de R\$ 4.147.727,95 para a reserva legal, valor este que corresponde a 5% do Lucro Líquido.

(b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Cálculo da reserva legal:

(1) Lucro Líquido: R\$ 82.954.558,94

(2) Percentual: 5%

(3) Reserva legal **(1)** x **(2)** = R\$ 4.147.727,95.

9 Caso a Companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos: (a) descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos ou mínimos; (b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; (c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; (d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e (e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não emite ações preferenciais.

10 Em relação ao dividendo obrigatório:

(a) Descrever a forma de cálculo prevista no Estatuto Social

Nos termos do artigo 36, (ii), do Estatuto Social, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo correspondente a 25% do lucro líquido ajustado, conforme definido no artigo 191 da Lei das Sociedades por Ações, diminuído ou acrescido dos valores previstos no inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações e observadas as disposições do inciso II e III do mesmo artigo, conforme aplicável.

(b) Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

(c) Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 11 Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Companhia: (a) informar o montante da retenção; (b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da Companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e (c) justificar a retenção dos dividendos**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a retenção do dividendo obrigatório.

- 12 Destinação de resultado para reserva de contingências: (a) identificar o montante destinado a reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de contingências.

- 13 Destinação de resultado para reserva de lucros a realizar: (a) informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de lucros a realizar.

- 14 Destinação de resultado para reservas estatutárias**

(a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado a reserva; (c) descrever como o montante foi calculado

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reservas estatutária.

- 15 Retenção de lucros prevista em orçamento de capital: (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital**

Tendo em vista o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos proposta, a administração da Companhia, em razão da sua estratégia de crescimento dos negócios, propõe a retenção de lucros no montante total de R\$ 28.806.830,99.

A administração da Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022 nos termos do **ANEXO III** da presente Proposta da Administração

- 16 Destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais: a. informar o montante destinado a reserva; e b. explicar a natureza da destinação**

Não aplicável, uma vez que a administração da Companhia não está propondo a destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2022

Nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 25, parágrafo 1º, IV da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”), a administração da Companhia vem submeter à avaliação e aprovação dos senhores acionistas a presente proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2022.

Tendo em vista o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição de dividendos proposta, a administração da Companhia, em razão da sua estratégia de crescimento dos negócios, manterá seus investimentos em aquisições, expansão de novas unidades, investimentos em tecnologia, conteúdos, em observância a estratégia de crescimento orgânico e inorgânico da Companhia, conforme abaixo.

Proposta de Orçamento de Capital: R\$ 28.806.830,99

Aplicações: Investimento em (i) aquisições, (ii) expansão de novas unidades, (iii) tecnologia, e (iv) conteúdos.

Investimentos: R\$ 28.806.830,99

Nesse sentido, a administração propõe que após as destinações legais e as adicionais previstas na Lei das Sociedades Anônimas e no Estatuto Social da Companhia, que o montante de R\$ 28.806.830,99, seguindo o Plano de Negócios e Orçamento Anual para 2022, seja destinado à formação da reserva de retenção de lucros, servindo ao financiamento de aquisições, expansão de novas unidades, investimentos em tecnologia, conteúdos.

ANEXO IV ITEM 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 10º, inciso I da Instrução CVM 481)

12.5 / 12.6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
Fabio Marcel Fossen	09/07/1968	Pertence apenas à Diretoria	27/08/2021	Até 05/10/2022	0
129.618.518-40	Engenheiro Mecânico	Diretor Presidente	27/08/2021	Sim	0%
N/A.					
Fábio Ferreira Figueiredo	28/11/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	0
127.741.818-79	Advogado	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	29/04/2022	Sim	0%
N/A.					
Renato Padovese	13/07/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	0
151.905.258-80	Professor	Membro do Conselho de Administração (efetivo)	29/04/2022	Sim	0%
O Sr. Renato exerce o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.					

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
Luís Felipe Silva Bresaola	04/11/1984	Pertence apenas à Diretoria	15/04/2021	Até 05/10/2022	0
326.765.678-88	Administrador	Diretor de Relação com Investidores	15/04/2021	Sim	0%
O Sr. Luís Bresaola exerce o cargo de Diretor de Relação com Investidores da Companhia.					
Débora Ferreira Figueiredo	05/07/1974	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	7
187-005-328-19	Relações Públicas	Membro do Conselho de Administração.	29/04/2022	Sim	100%
A Sra. Debora exerce o cargo de Coordenadora do Comitê de Inovação e Estratégia e Membro do Comitê Acadêmico da Companhia.					
Fernando Padovese	21/06/1968	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	8
146.261.778-67	Empresário	Membro do Conselho de Administração	29/04/2022	Sim	100%
O Sr. Fernando exerce o cargo de membro do Comitê de Finanças e M&A e do Comitê de Pessoas da Companhia.					
Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva	01/07/1969	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	3
001.232.687-96	Empresário	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/04/2022	Sim	100%
O Sr. Carlos exerce o cargo de Membro do Comitê de Auditoria e do Comitê de Inovação e Estratégia da Companhia.					
Wolfgang Stephan Schwerdtle	17/02/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	4
236.803.718-70	Economista	Presidente do Conselho de Administração	29/04/2022	Sim	100%
O Sr. Wolfgang exerce o cargo de membro do Comitê de Pessoas da Companhia.					
Renato Russo	31/08/1961	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	3

Nome	Data de nascimento	Órgão da administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de mandatos consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia					
041.163.508-50	Consultor	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/04/2022	Sim	100%
O Sr. Renato exerce o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.					
Gustavo Cellet Marques	02/08/1992	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	0
410.056.878-97	Engenheiro	29 – Outros Conselheiros Membro do C.A.	29/04/2022	Sim	100%
O Sr. Renato exerce o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia.					
Rodrigo Capelato	02/03/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2022	AGO 2024	1
136.462.558-03	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	29/04/2022	Sim	100%
O Sr. Gustavo exerce o cargo de Membro do Comitê de Finanças e M&A e do Comitê de Inovação e Estratégia da Companhia.					

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Fabio Marcel Fossen - 129.618.518-40
Fabio Fossen passou seus últimos 7 anos como Diretor Presidente da Bridgestone no Brasil e América do Sul e foi responsável por conduzir o processo de transformação e turnaround das operações. Anteriormente, foi Diretor Executivo na Coca Cola Femsa responsável pelas frentes de planejamento estratégico e novos negócios para o Mercosul, além de M&A. Atuou também na Booz&Co, Ambev e Sachs. O Sr. Fabio é engenheiro mecânico graduado pela POLI-USP e possui MBA pela Stephen M. Ross School of Business – University of Michigan. O Sr. Fabio não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Luís Felipe Silva Bresaola - 326.726.678-88

O Sr. Luís é o graduado em Administração de Empresas pela PUC-SP e Contabilidade pela UAM e fez parte do Programa de Desenvolvimento de Liderança (PLD) da Harvard Business School. Bresaola foi Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Planejamento Estratégico e M&A na International Meal Company, depois de ser Diretor de Relações com Investidores na Via Varejo. Bresaola desenvolveu sua carreira no mercado financeiro como analista sell side no Citi cobrindo Varejo LatAm, no Deutsche Bank como analista dos setores de Educação, Saúde e Celulose, e no Banco Espírito Santo Securities como analista dos setores de Educação e Saúde e exerce o cargo Diretor de Relação com Investidores da Companhia, desde 15 de abril de 2021.

O Sr. Luis Bresaola não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Renato Padovese - 151.905.258-80

Renato Padovese possui doutorado e mestrado em Ciências dos Alimentos pela Universidade de São Paulo – USP, MBA pela Business School São Paulo – BSP e certificado do Programa de Gerenciamento Geral da Harvard Business School – GMP. Padovese é membro do Conselho da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior –ABMES. Anteriormente, ele foi Diretor Co-Presidente e também Diretor Acadêmico da Cruzeiro do Sul Educacional.

O Sr. Renato Padovese não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Fábio Ferreira Figueiredo - 127.741.818-79

Fabio possui doutorado em Ciências Sociais e mestrado em Administração de Empresas e Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Anteriormente exerceu cargo de Diretor Co-Presidente, Diretor de Relação com Investidores e Planejamento Estratégico da companhia. Ele foi também fundador e vice-presidente (1998/99) da CNU (Universidade de São Paulo Chanel) e membro do conselho da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES.

O Sr. Fábio não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Débora Ferreira Figueiredo - 187-005-328-19

Sócia fundadora da Folks Netnográfica, empresa criada em 2010 e pioneira no Brasil no uso de netnografia e big data digital aplicadas à pesquisa de mercado.

Atuou em grandes empresas como Johnson & Johnson, Taiff e na agência Lew Lara TBWA. Como empreendedora, foi também co-fundadora da Cervejaria Baden.

Débora é graduada em Comunicação Social pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP, pós-graduada em Marketing pela Harvard University, Mestre em Administração de Empresas pela PUC-SP e Doutora em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia do Consumo pela PUC-SP e Kellogg School of Management, também possui especialização em Digital Marketing Strategy pela Harvard University. É membro do Conselho de Administração da Companhia desde 01 de fevereiro de 2012.

A Sra. Débora não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Fernando Padovese - 146.261.778-67

Empresário do ramo do varejo desde 2001, foi auditor na Price PricewaterhouseCoopers Brasil (1990-1993), funcionário público no Banco do Brasil (1994-1995) e Gerente Administrativo da Companhia de 1996-2000. Formou-se em Administração Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC e em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul, sendo pós-graduado em Gestão Empresarial pela Faculdade Trevisan. É membro do Conselho de Administração da Companhia, desde 30 de novembro de 2011.

O Sr. Fernando não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva - 001.232.687-96

É CEO e sócio da AUMA Café Armazéns Gerais. Foi CEO da AUMA Holding – Industria e Negócios e do O Estado de São Paulo Mídia (1994-2011), Diretor Geral da Confederação Nacional da Industria/SP, Diretor Geral do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/SP e Diretor Adjunto ICC Brasil – International Chamber of Commerce (2011-2019). Possui ampla experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, sendo membro do Conselho Terrena Agronegócios Ltda. desde 2004, do Instituto Euvaldo Lodi – IEL – Departamento Nacional (2017-2019) e da ABL – Associação Brasileira de Listas e Guias (2016-2010). Possui MBA Executivo, pela Business School São Paulo – BSP, formação de conselheiros pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, certificação pelo Programa FGV CEO pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Gestão Estratégica pelo INSEAD Fontainebleau – França e em Estratégias para Inovação pela Wharton University. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Auditoria, desde 05 de outubro de 2020.

O Sr. Carlos não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Wolfgang Stephan Schwerdtle - 236.803.718-70

Diretor Geral do Escritório no Brasil do GIC Private Limited, onde iniciou sua trajetória em 2009. É conselheiro da Rede D'Or São Luiz SA e Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Anteriormente foi conselheiro da SOMOS Educação S.A. e Netshoes S.A. Graduado e pós-graduado em economia pela University of Oxford, com MBA da University of Chicago e doutor em finanças pela European Business School. Wolfgang trabalhou na MidOcean Partners, na Madison Dearborn and no Goldman Sachs. O Sr. Schwerdtle é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, desde 05 de outubro de 2020, tendo sido eleito pelo acionista Archy LLC, detido pelo GIC Private Limited.

O Sr. Wolfgang não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Renato Russo - 041.163.508-50

É membro do Conselho de Administração da Sul América S.A. desde 2014, coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco e membro do Comitê de Investimento. Trabalhou na SulAmérica, onde atuou em diversas posições, incluindo a de Diretor Geral da Sul América Investimentos e a de Vice-Presidente da unidade de negócios de Vida e Previdência. Possui ampla experiência nos mercados financeiro e de seguros, onde ocupou destacadas posições nos órgãos de representação destes mercados. É certificado pelo Programa de Gestão Avançada pela Warthon Business School (2001) e certificação de Conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2017), além de realizar palestras sobre política nas organizações,

sua área de especialização acadêmica. Formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1985) é mestre em Administração de Empresas com ênfase em estratégia pelo INSPER (2007-2010) é conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 02 de agosto de 2018 e coordenador do Comitê de Auditoria, desde 05 de outubro de 2020.

O Sr. Renato Russo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Gustavo Cellet Marques - 410.056.878-97

Ingressou na GIC Private Limited em 2020 e atualmente é assistente vice-presidente no escritório de São Paulo. Anteriormente trabalhou na Principia Capital Partners e na Victoria Capital Partners e foi conselheiro da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. É graduado em Engenharia Civil-Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). É membro do Conselho de Administração e do Comitê de Finanças da Companhia, desde 14 de julho de 2021.

Rodrigo Capelato - 136.462.558-03

Diretor Executivo do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP, desde 2004, membro do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior – CC PARES do Ministério da Educação e do Grupo de Estudos de Indicadores para a Educação Superior – GEIES do Ministério da Educação, professor universitário e palestrante nas áreas de políticas públicas, tendências, gestão e avaliação para educação superior. Foi Conselheiro Independente do Grupo Educacional Opet (2017-2019) e Assessor Econômico da ABRACAF - Associação Brasileira dos Concessionários de Automóveis Fiat (1999-2000). É graduação em Economia pela Faculdade de Administração e Economia da Universidade de São Paulo - FEA/USP e doutoramento em Estudos Contemporâneos no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, além de especialização em Administração da Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP e em Tecnologia da Informação pela Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo - FIA/USP. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Auditoria, desde 05 de outubro de 2020.

O Sr. Rodrigo Capelato não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

12.7 / 12.8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Renato Russo	Comitê de Auditoria		Outros	31/08/1961	05/10/2020	05/10/2022
041.163.508-5	-	Consultor e Administração.	Coordenador	05/10/2020	1	100%
O Sr. Renato Russo exerce a função de conselheiro independente do Conselho de Administração.						
Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/07/1969	05/10/2020	05/10/2022
001.232.687-96	Comitê de Auditoria e Comitê de	Empresário		05/10/2020	1	100%
O Sr. Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva exerce a função de conselheiro Independente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria da Companhia.						
Rodrigo Capelato	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/03/1971	05/10/2020	05/10/2022
136.462.558-03	Comitê de Auditoria e Comitê Acadêmico	Economista		05/10/2020	1	100%
O Sr. Rodrigo Capelato exerce os cargos de conselheiro independente do Conselho de Administração da Companhia e membro do Comitê de Auditoria da Companhia.						
Débora Ferreira Figueiredo	Outros Comitês		Outros	05/07/1974	10/02/2022	10/02/2024
187.005.328-19	Comitê de Inovação e Estratégia e Comitê Acadêmico	Relações Públicas	Coordenadora do Comitê de Inovação e Estratégia e Membro do Comitê Acadêmico	10/02/2022	0	100%

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
A Sra. Debora exerce o cargo de conselheira do Conselho de Administração da Companhia.						
Fernando Padovese	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/06/1968	10/02/2022	10/02/2024
146.261.778-67	Comitê de Finanças e M&A e Comitê de Pessoas	Empresário		10/02/2022	0	100%
O Sr. Fernando exerce a função de membro do Conselho de Administração						
Renato Padovese	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	13/07/1970	10/02/2022	10/02/2024
151.905.258-80	Comitê de Inovação e Estratégia e Comitê Acadêmico	Professor		10/02/2022	0	100%
O Sr. Renato exerce o cargo de membro do Conselho de Administração.						
Gustavo Cellet Marques	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	02/08/1992	10/02/2022	15/04/2022
146.261.778-67	Comitê de Finanças e M&A e Comitê de Pessoas	Engenheiro		14/07/2021	0	100%
O Sr. Gustavo Cellet Marques exerce o cargo de Membro do Conselho de Administração da Companhia						
Wolfgang Stephan Schwerdtle	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	17/02/1970	10/02/2022	10/02/2024
236.803.718-70	Comitê de Pessoas	Economista		10/02/2022	0	100%
O Sr. Wolfgang exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Companhia.						

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidos na Companhia						
Marcelo Arantes de Carvalho	Outros Comitês		Outros	17/02/1970	22/03/2022	10/02/2024
700.697.006-72	Comitê de Pessoas	Administrador	Coordenador	22/03/2022	0	100%
N/A.						
Jaime Leoncio Singer	Outros Comitês		Outros	03/03/1988	22/03/2022	10/02/2024
352.705.005-15	Comitê de Finanças	Economista	Coordenador	22/03/2022	0	100%
N/A.						
Fábio José Garcia dos Reis	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/03/1967	22/03/2022	10/02/2024
088.070.748-85	Comitê Acadêmico	Professor		22/03/2022	0	100%
N/A.						

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações
Renato Russo - - 041.163.508-50
É membro do Conselho de Administração da Sul América S.A. desde 2014, coordenador do Comitê de Auditoria e Gestão de Risco e membro do Comitê de Investimento. Trabalhou na SulAmérica, onde atuou em diversas posições, incluindo a de Diretor Geral da Sul América Investimentos e a de Vice-Presidente da unidade de negócios de Vida e Previdência. Possui ampla experiência nos mercados financeiro e de seguros, onde ocupou destacadas posições nos órgãos de representação destes mercados. É certificado pelo Programa de Gestão Avançada pela Warthon Business School (2001) e certificação de Conselheiro pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2017), além de realizar palestras sobre política nas organizações, sua área de especialização acadêmica. Formou-se em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo (1985) é mestre em Administração de Empresas com ênfase em estratégia pelo INSPER (2007-2010) é conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 02 de agosto de 2018. O Sr. Renato Russo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.
Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva- 001.232.687-96

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

É CEO e sócio da AUMA Café Armazéns Gerais. Foi CEO da AUMA Holding – Indústria e Negócios e do O Estado de São Paulo Mídia (1994-2011), Diretor Geral da Confederação Nacional da Indústria/SP, Diretor Geral do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/SP e Diretor Adjunto ICC Brasil – International Chamber of Commerce (2011-2019). Possui ampla experiência como membro do Conselho de Administração de grandes empresas, sendo membro do Conselho Terrena Agronegócios Ltda. desde 2004, do Instituto Euvaldo Lodi – IEL – Departamento Nacional (2017-2019) e da ABL – Associação Brasileira de Listas e Guias (2016-2010). Possui MBA Executivo, pela Business School São Paulo – BSP, formação de conselheiros pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, certificação pelo Programa FGV CEO pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, Gestão Estratégica pelo INSEAD Fontainebleau – França e em Estratégias para Inovação pela Wharton University. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 05 de outubro de 2020.

O Sr. Carlos não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Rodrigo Capelato - 136.462.558-03

Diretor Executivo do Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo – SEMESP, desde 2004, membro do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior – CC PARES do Ministério da Educação e do Grupo de Estudos de Indicadores para a Educação Superior – GEIES do Ministério da Educação, professor universitário e palestrante nas áreas de políticas públicas, tendências, gestão e avaliação para educação superior. Foi Conselheiro Independente do Grupo Educacional Opet (2017-2019) e Assessor Econômico da ABRACAF - Associação Brasileira dos Concessionários de Automóveis Fiat (1999-2000). É graduação em Economia pela Faculdade de Administração e Economia da Universidade de São Paulo - FEA/USP e doutoramento em Estudos Contemporâneos no Instituto de Investigação Interdisciplinar da Universidade de Coimbra, além de especialização em Administração da Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP e em Tecnologia da Informação pela Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo - FIA/USP. É conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia, desde 05 de outubro de 2020.

O Sr. Rodrigo Capelato não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Débora Ferreira Figueiredo - 187-005-328-19

Sócia fundadora da Folks Netnográfica, empresa criada em 2010 e pioneira no Brasil no uso de netnografia e big data digital aplicadas à pesquisa de mercado. Atuou em grandes empresas como Johnson & Johnson, Taiff e na agência Lew Lara TBWA. Como empreendedora, foi também co-fundadora da Cervejaria Baden. Débora é graduada em Comunicação Social pela Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP, pós-graduada em Marketing pela Harvard University, Mestre em Administração de Empresas pela PUC-SP e Doutora em Ciências Sociais com ênfase em Antropologia do Consumo pela PUC-SP e Kellogg School of Management, também possui especialização em Digital Marketing Strategy pela Harvard University. É membro do Conselho de Administração da Companhia desde 01 de fevereiro de 2012.

A Sra. Débora não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Fernando Padovese - 146.261.778-67

Empresário do ramo do varejo desde 2001, foi auditor na Price PricewaterhouseCoopers Brasil (1990-1993), funcionário público no Banco do Brasil (1994-1995) e Gerente Administrativo da Companhia de 1996-2000. Formou-se em Administração Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC e em Ciências Contábeis pela Universidade Cruzeiro do Sul, sendo pós-graduado em Gestão Empresarial pela Faculdade Trevisan. É membro do Conselho de Administração da Companhia, desde 30 de novembro de 2011.

O Sr. Fernando não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações**Renato Padovese - 151.905.258-80**

Renato Padovese possui doutorado e mestrado em Ciências dos Alimentos pela Universidade de São Paulo – USP, MBA pela Business School São Paulo – BSP e certificado do Programa de Gerenciamento Geral da Harvard Business School – GMP. Padovese é membro do Conselho da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior –ABMES. Anteriormente, ele foi Diretor Co-Presidente e também Diretor Acadêmico da Cruzeiro do Sul Educacional.

O Sr. Renato Padovese não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Gustavo Cellet Marques - 410.056.878-97

Ingressou na GIC Private Limited em 2020 e atualmente é assistente vice-presidente no escritório de São Paulo. Anteriormente trabalhou na Principia Capital Partners e na Victoria Capital Partners e foi conselheiro da Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. É graduado em Engenharia Civil-Aeronáutica pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA). É membro do Conselho de Administração e do Comitê de Finanças da Companhia, desde 14 de julho de 2021.

O Sr. Gustavo não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Wolfgang Stephan Schwerdtle - 236.803.718-70

Diretor Geral do Escritório no Brasil do GIC Private Limited, onde iniciou sua trajetória em 2009. É conselheiro da Rede D'Or São Luiz SA e Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A. Anteriormente foi conselheiro da SOMOS Educação S.A. e Netshoes S.A. Graduado e pós-graduado em economia pela University of Oxford, com MBA da University of Chicago e doutor em finanças pela European Business School. Wolfgang" trabalhou na MidOcean Partners, na Madison Dearborn and no Goldman Sachs. O Sr. Schwerdtle é Presidente do Conselho de Administração da Companhia, desde 05 de outubro de 2020, tendo sido eleito pelo acionista Archy LLC, detido pelo GIC Private Limited.

O Sr. Wolfgang não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Jaime Leoncio Singer - 352.705.005-15

Formado em Ciências Econômicas. Jaime é consultor independente, membro de Conselho de Administração da Taesa e da Neoway. Já ocupou papéis de apoio estratégico em investimentos na Marfrig e Cielo. É coordenador do Comitê de Finanças e M&A da Companhia, desde 22 de março de 2022

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações

O Sr. Jaime não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

Fábio José Garcia dos Reis - 088.070.748-85

Fábio é licenciado em História pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL), é doutor em História Social pela Universidade de São Paulo (USP). Ocupa o cargo de Diretor Acadêmico na Unisal e atua como professor na graduação. Diretor de Inovação e Redes do Sindicato dos Mantenedores, SMESP (2016-2022). É membro efetivo do Comitê de Acadêmico da Companhia, desde 22 de março de 2022

O Sr. Fábio não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 617, de 5 de dezembro de 2019.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				

<u>Administrador do emissor ou controlada</u>	151.905.258-80	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	Irmão (2º grau por consanguinidade)
--	----------------	----------------------------------	--------------------	-------------------------------------

Renato Padovese

Membro do Conselho de Administração

<u>Pessoa relacionada</u>	146.261.778-67	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02
----------------------------------	----------------	----------------------------------	--------------------

Fernando Padovese

Membro do Conselho de Administração

Observação

Não aplicável

Nome	CPF	Nome empresarial do emissor, controlada ou controlador	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo				
<u>Administrador do emissor ou controlada</u>	127.741.818-79	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	Irmão (2º grau por consanguinidade)
Fabio Ferreira Figueiredo				
Membro do Conselho de Administração				
<u>Pessoa relacionada</u>	187.005.328-19	Cruzeiro do Sul Educacional S.A.	62.984.091/0001-02	
Debora Ferreira Figueiredo				
Membro do Conselho de Administração				
<u>Observação</u>				
Não aplicável				

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, pois, na data deste Formulário de Referência, não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.

**ANEXO V DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE
MEMBROS INDEPENDENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(este anexo inicia na próxima página)

Ao Conselho de Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("**Companhia**") estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**"), declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva

3D418B3D20A8430...

Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 0E9BF2990ECA4F08BA40D4D06A0881FA

Status: Concluído

Assunto: CSED - Declaração Independência

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul Educacional

Rua Cesário Galero, 432-448, Tatuapé

São Paulo, SP 03071-000

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Endereço IP: 177.35.205.160

Rastreamento de registros

Status: Original

30/03/2022 06:53:18

Portador: Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul

Educacional

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva

carlosalbertonogueira@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:
Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva
3D418B3D20A8430...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.115.63.24

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 30/03/2022 06:54:00

Visualizado: 30/03/2022 06:55:19

Assinado: 30/03/2022 06:58:55

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2022 06:55:19

ID: b36c9e91-8caf-4e9b-9899-1afef0bba22a

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Tatiana D Alessandro Zaghini Horta

tatiana.horta@cruzeirosul.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Copiado**

Enviado: 30/03/2022 06:54:00

Visualizado: 30/03/2022 07:34:56

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2022 11:10:44

ID: 13ea47ec-f924-4066-8b52-aae2c2d4260a

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/03/2022 06:54:00

Entrega certificada

Segurança verificada

30/03/2022 06:55:19

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/03/2022 06:58:55

Concluído

Segurança verificada

30/03/2022 06:58:55

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Cruzeiro do Sul Educacional S/A. durante o curso do meu relacionamento com você.

Ao Conselho de Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("**Companhia**") estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**"), declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

C838CDBF9FEE407...

Renato Russo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8D17F115DFDB45C7B96A84ED5AA37845

Status: Concluído

Assunto: CSED - Declaração Independência

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul Educacional

Rua Cesário Galero, 432-448, Tatuapé

São Paulo, SP 03071-000

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Endereço IP: 177.35.205.160

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul

Local: DocuSign

30/03/2022 06:54:12

Educacional

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

RENATO RUSSO

renatorusso@r2dm.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

RENATO RUSSO

C838CDBF9FEE407...

Enviado: 30/03/2022 06:54:49

Visualizado: 30/03/2022 07:46:25

Assinado: 30/03/2022 07:47:24

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.69.95.61

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2022 07:46:25

ID: 32e51bbc-fde8-4f6f-abd0-6267c796c7ce

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Tatiana D Alessandro Zaghini Horta

tatiana.horta@cruzeirosul.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 30/03/2022 06:54:50

Visualizado: 30/03/2022 07:47:58

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2022 11:10:44

ID: 13ea47ec-f924-4066-8b52-aae2c2d4260a

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/03/2022 06:54:50

Entrega certificada

Segurança verificada

30/03/2022 07:46:25

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/03/2022 07:47:24

Concluído

Segurança verificada

30/03/2022 07:47:24

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Cruzeiro do Sul Educacional S/A. durante o curso do meu relacionamento com você.

Ao Conselho de Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

São Paulo, 30 de março de 2022.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. para fins do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Tendo em vista que as ações de emissão da Cruzeiro do Sul Educacional S.A. ("**Companhia**") estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta e para fins dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado ("**Regulamento do Novo Mercado**"), declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau do acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador do seu acionista controlador;
- (iv) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador;
- (v) sou afim até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador;
- (vi) fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da Companhia; e
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração da Companhia, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

DocuSigned by:

54259FB509DB44A...

Rodrigo Capelato

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8AF1DBC4BE68493DAA188C56131EFBA6

Status: Concluído

Assunto: CSED - Declaração Independência

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul Educacional

Rua Cesário Galero, 432-448, Tatuapé

São Paulo, SP 03071-000

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Endereço IP: 177.35.205.160

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico - Grupo Cruzeiro do Sul

Local: DocuSign

30/03/2022 06:49:39

Educacional

juridico.contratos@cruzeirosul.edu.br

Eventos do signatário

Rodrigo Capelato

rodrigo@semesp.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**DocuSigned by:
Rodrigo Capelato
54259FB509DB44A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.190.170.130

Registro de hora e data

Enviado: 30/03/2022 06:53:09

Reenviado: 30/03/2022 09:27:01

Visualizado: 30/03/2022 09:49:41

Assinado: 30/03/2022 09:49:47

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/03/2022 09:49:41

ID: 1870916b-eb48-450a-81f4-a0f28cc7c119

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Tatiana D Alessandro Zaghini Horta

tatiana.horta@cruzeirosul.edu.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Copiado**

Enviado: 30/03/2022 06:53:09

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/02/2022 11:10:44

ID: 13ea47ec-f924-4066-8b52-aae2c2d4260a

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

30/03/2022 06:53:09

Entrega certificada

Segurança verificada

30/03/2022 09:49:41

Assinatura concluída

Segurança verificada

30/03/2022 09:49:47

Concluído

Segurança verificada

30/03/2022 09:49:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Cruzeiro do Sul Educacional S/A.:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Cruzeiro do Sul Educacional S/A. conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Cruzeiro do Sul Educacional S/A. durante o curso do meu relacionamento com você.

ANEXO VI ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 12, inciso II, da Instrução CVM 481)

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

A Companhia adota uma Política de Remuneração, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de outubro de 2020, conforme revisada em 04 de fevereiro de 2021, e estabelece as diretrizes que devem ser observadas quanto à remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração, bem como dos membros do Conselho Fiscal (quando instalado).

A Política de Remuneração pode ser acessada nos seguintes endereços: (i) sede da Companhia: Rua Cesário Galero, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000; e (ii) internet: site da Companhia (<http://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br/>).

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é atualmente composta por uma remuneração fixa que compreende o salário base mensal, que tem como objetivo remunerar os serviços prestados, em conformidade com as práticas de mercado, reconhecendo suas atuações no desenvolvimento e acompanhamento das estratégias de negócio da Companhia.

Diretoria

A remuneração dos membros da Diretoria estatutária e da Diretoria não estatutária é atualmente composta por uma remuneração fixa, conforme definida em seus respectivos contratos de trabalho, e uma remuneração variável, sujeita ao atingimento de metas individuais e coletivas.

A remuneração fixa compreende o salário base mensal, que tem como objetivo remunerar os serviços prestados, em conformidade com as práticas de mercado, como reconhecimento do desempenho individual, experiência e conhecimento.

A remuneração variável compreende o pagamento de participação nos resultados da Companhia, como forma de premiar o atingimento das metas propostas no orçamento através do planejamento estratégico.

Adicionalmente, os membros da Diretoria fazem jus a determinados benefícios diretos e indiretos, que visam a contribuir com a qualidade de vida dos membros da Diretoria, e consistem em assistência médica, assistência odontológica, vale de refeição e linha telefônica corporativa.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A tabela abaixo apresenta a proporção de cada elemento na composição da remuneração total nos 3 (três) últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021					
% em relação à remuneração total					
	Salário Base	Remuneração Variável	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Diretoria	46,4%	44,0%	9,6%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020					
% em relação à remuneração total					
	Salário Base	Remuneração Variável	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Diretoria	45,4%	54,6%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019					
% em relação à remuneração total					
	Salário Base	Remuneração Variável	Benefícios diretos e indiretos	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	0%	0%	0%	100%
Diretoria	42,75%	57,25%	0%	0%	100%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%	0%	0%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Até a data base deste Formulário de Referência, a Companhia concedeu remuneração apenas aos conselheiros que não são acionistas da Companhia ou aos conselheiros que são partes relacionadas de determinado acionista da Companhia. A remuneração dos membros do Conselho de Administração foi definida pelos acionistas.

A remuneração da Diretoria estatutária e não estatutária decorre de acordo entre a Companhia e o respectivo Diretor com base em estudo de remuneração baseada em qualificação profissional, desempenho e parâmetros de mercado. A remuneração global dos Diretores, passa por revisão anual, ocasião em que a Companhia reavalia a remuneração de seus executivos e aplica os reajustes decorrentes das correções aplicadas à categoria profissional, além de rever os benefícios e variáveis de acordo com o desempenho e resultado alcançado.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração são, principalmente, meritocracia, incentivo a performance e retenção dos profissionais, diretamente atrelados a melhora dos desempenhos da Companhia.

(v) membros não remunerados

Com exceção dos conselheiros Carlos Alberto Nogueira Pires da Silva, Rodrigo Capelato e Renato Russo, a Companhia não remunera os demais membros do Conselho de Administração, tendo em vista que são acionistas ou partes relacionadas de acionistas da Companhia.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa é determinada com base nas melhores práticas de mercado e razões indicadas no item (iv) acima, enquanto a remuneração variável, que é aplicável apenas à Diretoria estatutária e não estatutária, é fixada com base nos resultados alcançados pela Companhia, em múltiplos de salários, não sendo atualmente estipuladas metas individuais vinculadas à determinação da remuneração variável a ser paga aos Diretores estatutários e não estatutários.

No âmbito da verificação do valor a ser pago a título de remuneração variável, é considerado, como indicador de desempenho, o resultado alcançado pela Companhia por meio da verificação de seu EBITDA Ajustado. As metas de EBITDA Ajustado que devem ser atingidas pela Companhia de modo a viabilizar o pagamento da remuneração variável são definidas anualmente, de acordo com os objetivos da Companhia previstos para o ano em questão, levando em consideração melhoria do resultado operacional e financeiro, captação de alunos e expansão de unidades.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A estrutura da remuneração variável depende do desempenho da Companhia e o desempenho individual do beneficiário. A remuneração anual leva em consideração a pesquisa de mercado, observada também experiência profissional e maturidade do executivo na função, sempre reavaliando anualmente o tema e revisando os parâmetros das metas estabelecidas.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A Política de Remuneração tem como objetivo atrair, manter e motivar seus profissionais a superarem as metas individuais e da Companhia, valorizando o engajamento no desenvolvimento de soluções revolucionárias e tecnológicas.

Os parâmetros da remuneração têm o objetivo de incentivar os colaboradores a buscar a melhor desempenho e resultados individuais e coletivos, empenhando-se com o propósito da Companhia e eficiência nos projetos de interesse.

Ou seja, para o curto prazo, a Companhia busca obter o alinhamento de interesses com seus administradores, por meio de salários e pacote de benefícios compatíveis com o mercado. Com relação aos interesses de médio e longo prazo, a Companhia visa a obter tal alinhamento por meio do pagamento de premiações (bônus) anuais aos Diretores estatutários e não estatutários, vinculado a metas da Companhia anuais, estabelecidas pelo Conselho de Administração, alinhadas ainda ao incentivo para que o executivo permaneça na Companhia e atinja as metas de interesse social.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração dos administradores é suportada exclusivamente pela Companhia, as quais estão demonstradas no item 13.2 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Apenas os executivos identificados como pessoas chave possuem acordos de retenção, os quais preveem o pagamento do Bônus de Retenção por Primeiro Evento de Liquidez, prevê que o executivo fará jus ao montante equivalente a 0,5% sobre a diferença, desde que seja um resultado positivo, entre (a) o valor de avaliação da Companhia considerado para o Primeiro Evento de Liquidez, e (b) o Equity Value GIC ajustado, a partir de 1º de janeiro de 2017 até a data de fechamento do Primeiro Evento de Liquidez, por uma taxa de 10% (dez por cento) ao ano, em caso da ocorrência de um dos seguintes eventos: (i) operação que resulte de melhores esforços de subscrição, distribuição, colocação ou outro tipo de contrato habitual entre a Companhia e uma ou mais instituições financeiras para uma oferta pública inicial estruturada como uma oferta pública de valores mobiliários de emissão da Companhia; (ii) ou uma subscrição primária ou secundária da oferta por investidores que não sejam os acionistas D2HFP Fundo de Investimento em Participações ou Fundo de Investimento em Participações Alfa 7 Mutiestratégia, ou o desinvestimento, total ou parcial, pelo acionista Archy LLC.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria

(i) órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam

O processo decisório é precedido de pesquisa de mercado, o qual é amplamente discutido pela Diretoria Executiva com o Departamento de Recursos Humanos e posteriormente submetido à decisão do Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A fixação da remuneração individual baseia-se em critérios objetivos e subjetivos, bem como pesquisa de mercado realizada por especialistas integrantes do Departamento de Recursos Humanos, o qual estrutura os estudos com base no valor praticado pelo mercado, nas competências exigidas, tempo no cargo. O estudo é concluído com base na avaliação do desempenho do profissional em cumprimento dos objetivos estratégicos e do desempenho da Companhia.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

A avaliação da adequação da política de remuneração ocorre sempre que demandada pela Administração. A avaliação ocorre em reuniões específicas para análise e discussão do tema.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social encerrado em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,0	12,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	0,0	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.128.997,00	4.691.440,00	0,0	5.820.437,00
Benefícios diretos e indiretos	0,0	558.104,00	0,0	558.104,00
Participação em comitês	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,0	2.569.167,00	0,0	2.569.167,00
Participação de resultados	0,0	0,0	0,0	0,0
Participação em reuniões	0,0	0,0	0,00	0,0
Comissões	0,0	0,0	0,00	0,0
Outros	0,0	26.586.627,00	0,00	26.586.627,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,0	0,00	0,0	0,0
Pós-emprego	0,0	0,0	0,0	0,0

Cessação do cargo	0,0	0,0	0,0	0,0
Baseada em ações, incluindo opções	0,0	0,0	0,0	0,0
Observação	Conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remuneração	1.128.997,00	34.405.338,00	0,0	35.534.335,00

Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,0	12,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,42	0,0	6,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	720.000	4.984.844,00	0,0	5.704.844
Benefícios diretos e indiretos	0,0	558.252	0,0	558.252
Participação em comitês	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0

Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,0	22.931.945,00	0,0	22.931.945,00
Participação de resultados	0,0	0,0	0,0	0,0
Participação em reuniões	0,0	0,0	0,00	0,0
Comissões	0,0	0,0	0,00	0,0
Outros	0,0	10.995.474,00	0,00	10.995.474,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,0	0,00	0,0	0,0
Pós-emprego	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessaç�o do cargo	0,0	0,0	0,0	0,0
Baseada em a��es, incluindo op���es	0,0	0,0	0,0	0,0

Observação	Conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício Circular CVM/SEP/Nº 01/2021, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remuneração	720.000,00	39.470.515,00	0,0	40.190.515,00

Remuneração total para o Exercício Social encerrado em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,0	12,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	0,0	6,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	360.000,00	4.045.000,00	0,0	4.405.000,00
Benefícios diretos e indiretos	0,0	1.080.000,00	0,0	1.080.000,00

Participação em comitês	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	N/A
Remuneração variável				
Bônus	0,0	6.002.000,00	0,0	6.002.000,00
Participação de resultados	0,0	0,0	0,0	0,0
Participação em reuniões	0,0	0,0	0,00	0,0
Comissões	0,0	0,0	0,00	0,0
Outros	0,0	0,0	0,00	0,0
Descrição de outras remunerações variáveis	0,0	0,00	0,0	0,0
Pós-emprego	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessação do cargo	0,0	0,0	0,0	0,0
Baseada em ações, incluindo opções	0,0	0,0	0,0	0,0

Observação	Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de referido órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remuneração	360.000,00	11.127.000,00	0,00	11.487.000,00

Remuneração total do Exercício Social encerrado em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	5,00	0,0	15,00
Nº de membros remunerados	2,00	5,00	0,0	7,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	360.000,00	4.889.457,96	0,0	5.249.457,96
Benefícios diretos e indiretos	0,0	1.662.000,00	0,0	1.662.000,00
Participação em comitês	0,0	0,0	0,0	0,0

Outros	0,0	0,0	0,0	0,0
Descrição de outras remunerações fixas	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração variável				
Bônus	0,0	5.441.232,00	0,0	5.441.232,00
Participação de resultados	0,0	0,0	0,0	0,0
Participação em reuniões	0,0	0,0	0,0	0,0
Comissões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros	0,0	0,0	0,0	0,0
Descrição de outras remunerações variáveis	0,0	0,0	0,0	0,0
Pós-emprego	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessaç�o do cargo	0,0	0,0	0,0	0,0
Baseada em a��es, incluindo op���es	0,0	0,0	0,0	0,0
Observa��o	Conforme disposto no Of�cio-Circular/CVM/SEP/N�02/2020, o n�mero de membros do Conselho de Administra��o foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rg�o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Of�cio-Circular/CVM/SEP/N�02/2020, o n�mero de membros da Diretoria Estatut�ria foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rg�o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no Of�cio-Circular/CVM/SEP/N�02/2020, o n�mero de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a m�dia anual do n�mero de membros de referido �rg�o apurado mensalmente, com duas casas decimais.	-
Total da remunera��o	360.000,00	11.992.689,96	0,00	12.352.689,96

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,0	12,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,00	0,0	6,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	2.569.167,00 (*)	0,00	2.569.167,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	2.569.167,00 (*)	0,00	2.569.167,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) O valor da remuneração variável dos Diretores pode chegar ao múltiplo de até 12 (doze) salários.

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,0	12,00
Nº de membros remunerados	3,00	3,42	0,0	6,42
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	22.931.945,00 ^(*)	0,00	22.931.945,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	22.931.945,00 ^(*)	0,00	22.931.945,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) O valor da remuneração variável dos Diretores pode chegar ao múltiplo de até 12 (doze) salários.

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	3,00	0,0	12,00
Nº de membros remunerados	0,00	3,00	0,0	3,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	6.002.000,00 ^(*)	0,00	6.002.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) O valor da remuneração variável do Diretor Presidente pode chegar ao múltiplo de 24 (vinte e quatro) salários e a dos demais diretores pode chegar ao múltiplo de até 12 (doze) salários.

31/12/2019	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,16	5,00	0,0	14,16
Nº de membros remunerados	0,00	5,00	0,0	7,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	5.441.232,00(*)	0,00	5.441.232,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	5.441.232,00	0,00	5.441.232,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	5.441.232,00	0,00	5.441.232,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

(*) O valor da remuneração variável do Diretor Presidente pode chegar ao múltiplo de 24 (vinte e quatro) salários e a dos demais diretores pode chegar ao múltiplo de até 12 (doze) salários.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

(a) termos e condições gerais

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(b) principais objetivos do plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(c) forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(f) número máximo de ações abrangidas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(g) número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(h) condições de aquisição de ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(j) critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(k) forma de liquidação

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(l) restrições à transferência das ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

(n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações em vigor no último exercício social ou previsto para o exercício social corrente.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no período corrente e nos últimos 3 (três) exercícios sociais. Em 05 de outubro de 2020, a Companhia aprovou a Política de Remuneração, na qual passou a prever a possibilidade de remuneração baseada em ações, com o condão de promover o crescimento e a lucratividade a longo prazo da Companhia, buscando o alinhamento de objetivos entre os executivos e acionistas da Companhia e proporcionando às pessoas que estão ou estarão envolvidas no seu crescimento, a oportunidade de adquirir um direito de propriedade na Companhia, estimulando essas pessoas a contribuírem e participarem do seu sucesso.

A remuneração baseada em ações dependerá da aprovação em Assembleia Geral do respectivo Plano de Opção de Compra de Ações de emissão da Companhia, que poderá outorgar a competência de sua administração ao Conselho de Administração.

Observado o Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá adotar periodicamente Programas de Opção de Compra de Ações, onde serão definidas as premissas para outorga e os respectivos beneficiários.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia no final do último exercício social.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais. Para mais informações, vide item 13.5 deste Formulário de Referência.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) modelo de precificação

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, tendo em vista que nenhuma opção de compra de ações foi outorgada pela Companhia aos seus administradores e não houve qualquer exercício de opção de compra de ações pelos administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

Exercício encerrado em 31/12/2021					
Órgão da Administração	Valor Mobiliário	Característica	Quantidade	% de participação	
				Mesma espécie/ classe	Total
Conselho de Administração	Ações	Ordinárias	304.067.040	79,635759%	79,635759%
Diretoria Estatutária	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal	-	-	-	-	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
Valores anuais	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
Nº total de membros	3,0	3	5,00	9,0	9	10	0	0	0
Nº de membros remunerados	3,42	3	5,00	3,0	3	2,00	0	0,00	0,00
Valor da maior remuneração (Em R\$ Mil)	R\$1.507.020	R\$2.664.000,00	R\$2.551.000,00	R\$240.000	R\$240.000,00	R\$240.000,00	0	0,00	0,00
Valor da menor remuneração (Em R\$ Mil)	R\$1.507.020	R\$2.076.000,00	R\$1.905.000,00	R\$240.000	R\$60.000,00	R\$120.000,00	0	0,00	0,00
Valor médio da remuneração (Em R\$ Mil)	R\$1.507.020	R\$2.587.000,00	R\$2.398.537,99	R\$240.000	R\$ 147.000,00	R\$180.000,00	0	0,00	0,00

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses. Para a média e remuneração mínima, foram excluídos os membros do órgão, que atuaram por menos de 12 meses.
31/12/2020	Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses.
31/12/2019	Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses.
Conselho de Administração	
31/12/2021	Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses
31/12/2020	Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses.
31/12/2019	Membro correspondente à maior remuneração exerceu cargo por 12 meses.
Conselho Fiscal	
31/12/2021	Não aplicável. A Companhia não possuiu no período Conselho Fiscal
31/12/2020	Não aplicável. A Companhia não possuiu no período Conselho Fiscal.
31/12/2021	Não aplicável. A Companhia não possuiu no período Conselho Fiscal.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Nos termos da reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2020, foi aprovado mecanismo de indenização para os administradores Hermes Ferreira Figueiredo, Fábio Ferreira Figueiredo e Renato Padovese (**"Diretores Acionistas"**) em caso de saída dos cargos na diretoria da Companhia, nos seguintes termos e condições que a Companhia observará quando do recebimento das renúncias efetivas:

- (i) a partir de cada renúncia, e como contraprestação à obrigação de os Diretores Acionistas cumprirem com suas obrigações de não competição estabelecidas no acordo de acionistas da Companhia, a Companhia pagará em uma única vez, à vista, na data da renúncia do respectivo Diretor Acionista e mediante quitação plena e irrevogável pelos demais Diretores Acionistas à Companhia (relativamente à toda e qualquer obrigação devida pela Companhia aos Diretores Acionistas), os seguintes valores: (1) R\$4.151.503,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos) (tal valor foi calculado com base na remuneração percebida pelos diretores e está sujeito aos reajustes da categoria até o efetivo pagamento), para cada um dos Srs. Fabio Ferreira Figueiredo e Renato Padovese, e (2) R\$6.803.328,96 (seis milhões, oitocentos e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) (tal valor foi calculado com base na remuneração percebida pelo diretor e está sujeito aos reajustes da categoria até o efetivo pagamento), para o Sr. Hermes Ferreira Figueiredo em ambos os casos sem prejuízo das verbas rescisórias legais e dos bônus vencidos ou não e proporcionais aos meses trabalhados, que serão pagos na mesma data dos valores previstos acima;
- (ii) os Diretores Acionistas reterão o direito de manter os benefícios vigentes à época da renúncia pelo período de 2 (dois) anos contados da respectiva renúncia (com relação ao plano de saúde, o benefício também será mantido aos dependentes do diretor); e
- (iii) as condições no item (i) acima somente valerão caso a renúncia de cada Diretor Acionista seja recebida pela Companhia até o momento imediatamente anterior à data da posse do novo Diretor Presidente após 21 de fevereiro de 2020.

Não obstante o acima descrito, foi deliberada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de janeiro de 2021, às 9 horas, a retificação dos termos e condições relativos à renúncia dos diretores Hermes Ferreira Figueiredo, Fabio Ferreira Figueiredo e Renato Padovese de seus respectivos cargos na Companhia, para tornar sem efeito as deliberações tomadas no âmbito da reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2020 e, por conseguinte, cancelar as obrigações assumidas em conexão com tal reunião realizada em 21 de fevereiro de 2020.

Ato contínuo, em nova reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de janeiro de 2021, às 10 horas, os membros do Conselho de Administração aprovaram o pagamento de gratificação extraordinária aos Diretores Acionistas em contraprestação aos serviços por eles prestados como diretores da Companhia, inclusive no âmbito dos trabalhos relacionados à realização da oferta pública inicial da Companhia. Dessa forma, a Companhia pagará em uma única vez, na data em que os Diretores Acionistas deixarem de ocupar cargos na diretoria da Companhia, e mediante quitação plena e irrevogável pelos Diretores Acionistas à Companhia (relativamente à toda e qualquer obrigação devida pela Companhia aos Diretores Acionistas), o valor de (1) R\$4.151.503,68 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), para cada um dos Srs. Fabio Ferreira Figueiredo e Renato Padovese, e (2) R\$6.803.328,96 (seis milhões, oitocentos e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) para o Sr. Hermes Ferreira Figueiredo. Tais valores foram calculados com base na remuneração percebida pelos Diretores Acionistas e estão sujeitos aos reajustes da categoria até o efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento das verbas rescisórias legais e dos bônus vencidos ou não e proporcionais aos meses trabalhados, que serão pagos na mesma data dos valores previstos acima.

Adicionalmente, foi aprovado que os Diretores Acionistas reterão o direito de manter os benefícios vigentes à época em que deixarem de ocupar cargos na diretoria da Companhia pelo período de 2 (dois) anos contados da respectiva saída do cargo, sendo que com relação ao plano de saúde, o benefício também será mantido aos dependentes dos Diretores Acionistas.

A Companhia possui Diretores estatutários e Diretores não estatutários, sendo que o pagamento extraordinário descrito acima está condicionado ao não exercício de qualquer cargo na Diretoria na Companhia, seja da Diretoria estatutária ou da Diretoria não estatutária. Nesse sentido, embora o Sr. Renato Padovese tenha deixado de ser Diretor estatutário, ele ainda é Diretor não estatutário da Companhia. Dessa forma, o Sr. Renato Padovese fará jus ao pagamento da mencionada remuneração extraordinária apenas quando deixar de ocupar qualquer cargo na Diretoria (estatutária ou não estatutária) da Companhia.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

A tabela abaixo apresenta o percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores nos 3 (três) últimos exercícios sociais:

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Conselho de Administração	N/A	N/A	N/A
Diretoria	72,3%	71,1%	71,1%
Conselho Fiscal	N/A	N/A	N/A

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos 3 (três) últimos exercícios sociais, exceto com relação aos contratos de locação de imóveis celebrados com os Srs. Hermes Ferreira Figueiredo e Renato Padovese descritos no item 16.2 deste Formulário de Referência.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

A tabela abaixo apresenta a remuneração de administradores reconhecida no resultado de controladores diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia nos três últimos exercícios sociais:

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	330	0,00	330
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 (em R\$ mil)				
	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0,00	330	0,00	330
Controladas	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedades sob controle comum	0,00	0,00	0,00	0,00

13.16 - Outras informações relevantes

Dois Diretores, são considerados colaboradores chave para o sucesso da Companhia e suas atribuições são relevantes para os resultados dos negócios e alcance das metas da Companhia, bem como para mantê-la em pleno e adequado funcionamento. Dessa forma, a Companhia celebrou em 6 de agosto de 2018, com os Diretores o *“Instrumento de Concessão de Bônus de Incentivo de Médio de Longo Prazo”*, que prevê, dentre outras disposições, incentivos como forma de reconhecimento de seu trabalho e para permanecer na Companhia, encorajando-os a manter seu vínculo de trabalho e, assim, continuar contribuindo para o alcance dos resultados de negócios e metas esperados pela Companhia no médio prazo. O direito a tal bonificação passa a existir após a ocorrência de determinados eventos de liquidez, dentre eles a oferta pública inicial de ações da Companhia, sendo um dos fatores da métrica de cálculo o preço por ação da oferta.

Programa de Incentivo de Ações *Phantom Shares*

Conforme proposta da administração divulgada pela Companhia em 30 de março de 2022, foi deliberada a aprovação de um Plano de pagamentos baseados em ações, com liquidação em caixa, com vistas a (i) estimular o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (ii) proporcionar a geração de valor a longo prazo, alinhando interesses entre os acionistas da Companhia e os Beneficiários contemplados pelo Programa; (iii) oferecer uma estrutura de remuneração total condizente com o mercado e com os desafios futuros; e (iv) remunerar de forma justa e competitiva, considerando a prática adotada por empresas em posições equivalentes no mercado. O Plano, que integra a política de remuneração variável da Companhia (na modalidade de incentivo de longo prazo), será gerido pelo Conselho de Administração e terá como potenciais Beneficiários os diretores (estatutários e não estatutários) da Companhia. Os eventuais pagamentos a serem realizados pela Companhia observarão as condições previstas no Plano e nos Contratos de Outorga celebrados com cada um dos Beneficiários.

ANEXO VII ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA CONTENDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(conforme artigo 11, inciso I, da Instrução CVM 481)

CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02

NIRE 35.300.418.000

Companhia Aberta

Estatuto Social Consolidado**CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo 1º - A **CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.** (“**Companhia**”) é uma sociedade por ações de capital aberto, regida pelo presente estatuto social (“**Estatuto Social**”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**” e “**Regulamento do Novo Mercado**”, respectivamente).

Parágrafo 1º - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto Social, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - A Companhia, seus Administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, no Manual do Emissor e no Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Galeno, nº 432 a 448, Tatuapé, CEP 03071-000, local onde funciona o seu escritório administrativo, podendo, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) a atuação como agente residual de prestação de ensino em todos os níveis, executando suas atividades na forma do artigo 209, incisos I e II, da Constituição Federal;
- (ii) a administração de atividades de educação infantil, ensino fundamental, médio, supletivo, pré-vestibular, superior, profissionalizantes, pós-graduação, cursos livres e/ou outras atividades educacionais correlatas;

- (iii) o desenvolvimento do curso em geral e de extensão universitária e pós-graduação *lato sensu*, ministrados de forma presencial e telepresencial a distância, de cunho intensivo e extensivo, oferecidos ao público consumidor ou outros interessados de modo direto, por meio presencial ou por meio de qualquer sistema tecnológico de comunicação de dados diretamente para os consumidores, ou por meio de uma rede de parceiros, receptores do sinal televisivo ou de qualquer outro sistema de transmissão de dados;
- (iv) o oferecimento de cursos de aprendizagem, treinamento gerencial e profissional preparatórios para carreira jurídica, atualização profissional, extensão universitária, especialização e monógrafos;
- (v) a prestação de serviço de promoção e organização de eventos relacionados ao setor de educação e cursos;
- (vi) o desenvolvimento e a ampliação do conteúdo dos cursos de pós-graduação oferecidos, bem como o desenvolvimento de novos cursos de pós-graduação *lato sensu* nas diversas áreas do conhecimento, ministrados de forma telepresencial à distância;
- (vii) a prestação de serviços relativa a cursos, inclusive cursos de idioma e demais atividades correlatas;
- (viii) a edição de material didático, livros e demais atividades correlatas;
- (ix) a gestão de direitos autorais de obras literárias; a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial no setor de educação;
- (x) a realização de atividades educacionais e correlatas decorrentes da oferta dos cursos de biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia e psicanálise, estética e cosmética, radiologia, serviço social, dentre outros; e
- (xi) a participação em outras sociedades, nacional ou estrangeira, na qualidade de sócia ou acionista controladora no setor de educação.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em bens e moeda corrente nacional é de R\$1.264.189.728,70 (um bilhão, duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), dividido em 381.822.240 (trezentas e oitenta e um milhões, oitocentas e vinte e duas mil, duzentas e quarenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. A propriedade das ações será comprovada pelo registro existente na conta do acionista junto à instituição depositária.

Parágrafo 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º - Mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral e observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, nos Acordos de Acionistas (conforme definição abaixo), e nas demais normas aplicáveis, a Companhia poderá adquirir suas próprias ações. Essas ações deverão ser mantidas em tesouraria, alienadas ou canceladas, conforme for decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, nos termos da regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Parágrafo 4º - Fica vedada a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º - Mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, o capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais);

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no País e/ou no exterior.

Parágrafo 2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado e observado o disposto nos Acordos de Acionistas.

Artigo 7º - As ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, perante instituição financeira autorizada pela CVM.

Parágrafo Único – Observados os limites máximos fixados pela CVM, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme definido em contrato de escrituração de ações.

Artigo 8º - Observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, os acionistas terão direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações, bônus de subscrição e valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia.

Artigo 9º - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada requerida pelo órgão da administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações, sujeitando-se o subscritor ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços ao Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice que vier a substituí-lo, na menor periodicidade legalmente admitida, além de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata temporis*, e multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso, devidamente atualizada.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 10 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11 - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pelo Conselho de Administração, por meio do seu Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração em conjunto, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência em primeira convocação e, pelo menos, com 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º - Uma cópia do edital de convocação das Assembleias Gerais, juntamente com cópia de todo o material de suporte necessário para a análise da ordem do dia prevista no respectivo edital, será enviada, a cada um dos acionistas até o dia útil imediatamente subsequente à primeira convocação, observados os termos dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia (“**Acordos de Acionistas**”).

Parágrafo 2º - Ressalvadas as exceções previstas na lei, e observado o disposto nos Acordos de Acionistas as Assembleias Gerais somente serão instaladas e validamente deliberarão em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total das ações com direito a voto representativas do capital social votante e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo que para as deliberações não se computarão os votos em branco.

Parágrafo 3º - Os acionistas poderão ser representados em Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano e que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos, conforme o caso, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo do disposto no parágrafo 3º acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos que comprovem sua condição de acionista referidos no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, até o momento da abertura dos trabalhos em Assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo 5º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, por um acionista eleito pela maioria dos acionistas presentes na Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será indicado

pelo Presidente da Assembleia Geral dentre os presentes na Assembleia Geral, acionistas da Companhia ou não.

Parágrafo 6º - O exercício do direito de voto nos casos especiais de condomínio, Acordo de Acionistas, usufruto e de ações empenhadas ou alienadas fiduciariamente fica sujeito às exigências legais específicas e às comprovações estabelecidas em lei.

Parágrafo 7º - Não poderá votar na Assembleia Geral o acionista com direitos sociais suspensos na forma dos artigos 120 e 122, inciso V, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 8º - O acionista não poderá votar nas deliberações relativas a laudo de avaliação dos bens com que concorrer para o capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 9º - Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações e nos Acordos de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital votante presente à Assembleia Geral.

Parágrafo 10º - As Assembleias Gerais da Companhia somente poderão ser realizadas em dias úteis, dentro do horário comercial, e na sede social da Companhia, salvo se acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social expressamente acordarem de outra forma.

Parágrafo 11º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais.

Artigo 12 - Além das demais matérias previstas nos artigos 122, 132 e 136 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o disposto nos Acordos de Acionistas, a Assembleia Geral terá competência para deliberar sobre:

- (i) alterações do estatuto social da Companhia;
- (ii) aumento do capital social da Companhia, exceto se dentro do limite autorizado no artigo 6º deste Estatuto Social, e/ou emissão de ações ou quaisquer valores mobiliários ou títulos conversíveis em ações da Companhia e de quaisquer das suas subsidiárias;
- (iii) aprovar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM, bem como a saída da Companhia do Novo Mercado;
- (iv) aprovar a realização de oferta pública inicial de ações da Companhia ou de suas subsidiárias;
- (v) alterações das características, preferências ou vantagens conferidas pelas ações de emissão da Companhia, bem como criação de nova espécie ou classe de ações da Companhia;
- (vi) aquisição pela Companhia de suas próprias ações e, ainda, o resgate, recompra ou cancelamento de ações da Companhia;
- (vii) redução de capital social da Companhia;

- (viii) aprovar qualquer operação de fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (ix) deliberar sobre a transformação, liquidação ou dissolução da Companhia;
- (x) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (xi) pedido voluntário de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou procedimento de insolvência da Companhia;
- (xii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- (xiii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (xiv) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (xv) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (xvi) aprovar qualquer alteração à política de distribuição de lucros da Companhia (de distribuição de 25% do lucro líquido) e de qualquer distribuição de dividendos em desacordo com a política de distribuição de lucros, nos termos deste Estatuto Social;
- (xvii) aprovar quaisquer planos de opções de compra de ações ou planos similares de incentivo e remuneração de longo prazo para os executivos, administradores e empregados da Companhia, bem como alteração relevante da política de remuneração para os executivos, administradores e empregados da Companhia e das suas subsidiárias; e
- (xviii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Artigo 13 - O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais Acordos de Acionistas.

CAPÍTULO IV **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO I **DISPOSIÇÕES COMUNS**

Artigo 14 - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria dar-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 48 deste Estatuto Social, dispensada qualquer garantia de gestão, e estará condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria deverão aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia e à Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Parágrafo 4º - Observado o disposto na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a Companhia deverá divulgar a renúncia ou a destituição dos seus administradores até o dia útil seguinte em que a Companhia for comunicada de referida renúncia ou em que for aprovada referida destituição.

Parágrafo 5º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba individualmente.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão receber participação nos lucros, observados os limites legais aplicáveis.

Parágrafo 7º - Só será dispensada a convocação prévia de reunião de qualquer órgão da administração como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. São considerados presentes os membros do órgão da administração que manifestarem seu voto por meio da delegação feita em favor de outro membro do respectivo órgão, por voto escrito antecipado e por voto escrito transmitido por e-mail ou por qualquer outro meio legítimo de comunicação que possa ser comprovada a sua autoria e origem, neste caso, até o encerramento da respectiva reunião.

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - O Conselho de Administração será composto por, 9 (nove) membros efetivos, acionistas ou não, residentes no Brasil ou no exterior, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observado o disposto nos Acordos de Acionistas. Os membros do Conselho de Administração eleitos pela Assembleia Geral não terão suplentes para os seus cargos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos de seu cargo durante o seu mandato e substituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observado o disposto nos Acordos de Acionistas.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) membros ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, os quais deverão sê-lo expressamente caracterizados com base nos critérios e requisitos estabelecidos pelo Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada em Assembleia Geral, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiros(s) eleito(s) mediante as faculdade previstas no artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração terá um Presidente eleito pela Assembleia Geral. O Presidente não terá, além do próprio voto, o voto de desempate. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do órgão.

Parágrafo 5º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto nos casos de vacância em que a acumulação dos cargos acima citados deverá cessar no prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância, impedimento ou ausência permanente de qualquer Conselheiro, os membros do Conselho de Administração remanescentes deverão nomear substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral da Companhia.

Artigo 16 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre e à medida que os negócios e interesses sociais da Companhia assim o exigirem. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração e deverá nomear um dos presentes (o qual não precisa ser Conselheiro) para atuar na qualidade de secretário. A maioria dos membros do Conselho de Administração presentes decidirá quem presidirá a reunião, caso o Presidente do Conselho de Administração estiver ausente, e o substituto deverá indicar entre os presentes aquele que atuará como secretário da reunião.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante notificação escrita enviada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelos demais membros, conforme o caso, por correio ou e-mail, todos com aviso de recebimento, ao endereço previamente indicado por cada Conselheiro para esse propósito. A notificação de convocação conterá informações sobre o local, data, horário e ordem do dia da reunião (que não poderá incluir matérias genéricas), e será enviada com todos os documentos que serão objeto de deliberação. A primeira notificação de convocação será enviada com, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião, e, caso a reunião não seja realizada, nova notificação de segunda convocação será enviada com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência da nova data da reunião.

Parágrafo 2º - Não obstante as formalidades previstas no parágrafo acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente, nos termos do artigo 14, parágrafo 7º, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação que permitam a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração que identifique de forma inequívoca o remetente e o voto do membro do Conselho de Administração tomado com base no prévio conhecimento das matérias deliberadas na reunião. Os membros que não

puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão ser representados na reunião por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os membros do Conselho de Administração celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento.

Parágrafo 5º - Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no parágrafo 3º acima, devendo serem arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo 6º - Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos.

Parágrafo 7º - É vedada a deliberação, pelo Conselho de Administração, de assunto que não tenha sido incluído na notificação de convocação, ressalvado o caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberá-la.

Parágrafo 8º - As reuniões do Conselho de Administração somente poderão ser realizadas em dias úteis, dentro do horário comercial, salvo se todos os membros do Conselho de Administração expressamente acordarem de outra forma.

Parágrafo 9º - Nas reuniões do Conselho de Administração (i) um membro do Conselho de Administração poderá ser representado por outro membro do Conselho de Administração, bastando, para tanto, que o membro do Conselho de Administração presente mostre autorização por escrito do membro do Conselho de Administração ausente, autorização essa que poderá ser feita via carta, fac-símile ou outro meio eletrônico anteriormente à realização da reunião; e (ii) serão válidos os votos proferidos pelo membro do Conselho de Administração que estiver ausente à reunião ou que participar de forma remota, por meio de teleconferência ou videoconferência, e que forem transmitidos por fac-símile ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado e desde que o membro do Conselho de Administração encaminhe o seu voto, por escrito, para os demais membros do Conselho de Administração até o final do dia da cidade em que a reunião em questão tiver sido realizada.

Artigo 17 - Ressalvadas as hipóteses especiais previstas na Lei das Sociedades por Ações, o disposto no artigo 19, parágrafo primeiro, deste Estatuto Social e nos Acordos de Acionistas, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros do Conselho de Administração presentes à respectiva reunião.

Artigo 18 - O Conselho de Administração, para seu assessoramento, poderá criar comitês executivos ou consultivos, permanentes ou não, para analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 19 – Além das matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e em Acordos de Acionistas, o Conselho de Administração será responsável pela supervisão e fiscalização da administração da Companhia e das subsidiárias e terá competência para deliberar sobre:

- (i) convocação das Assembleias Gerais da Companhia quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;
- (ii) alterações no estatuto social ou contrato social, conforme o caso, das subsidiárias da Companhia;
- (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições;
- (iv) realização da abertura do capital e oferta pública inicial de distribuição de ações das subsidiárias da Companhia;
- (v) alteração da política de distribuição de lucros das subsidiárias da Companhia e a declaração de dividendos, ou qualquer outra forma de distribuição de lucros ou recursos pelas subsidiárias da Companhia, incluindo juros sobre o capital próprio, superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício;
- (vi) fiscalizar, supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia;
- (vii) aumento do endividamento consolidado da Companhia acima de 2,8 vezes o EBITDA (lucro antes dos juros, impostos sobre renda incluindo contribuição social sobre o lucro líquido, depreciação e amortização) consolidado relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao evento em questão, conforme ajustado *pro forma* em caso de aquisições ou expansões relevantes no período;
- (viii) aquisição, pela Companhia ou por suas subsidiárias, de participação no capital social de outra sociedade, de grupo de sociedades ou consórcios, ou de parte substancial dos ativos ou de negócio de outras sociedades;
- (ix) aquisição, pela Companhia ou por suas subsidiárias, ou constituição, pela Companhia ou por suas subsidiárias, de novas subsidiárias que tenham como sócio qualquer outra pessoa que não a Companhia ou suas subsidiárias;
- (x) celebração de novos contratos, alteração dos contratos vigentes ou término de operações ou contratos já existentes com partes relacionadas da Companhia ou de suas subsidiárias, incluindo contratos de locação;
- (xi) aprovação de locação ou arrendamento de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias que não esteja previsto no orçamento anual e que exceda, em uma ou mais operações relacionadas, por exercício social, R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- (xii) aprovação de desinvestimento, cessão, transferência, criação de quaisquer gravames ou disposição de ativos pela Companhia ou por suas subsidiárias, em qualquer caso que exceda, em uma ou mais operações relacionadas, por exercício social, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (xiii) aprovação de qualquer fusão, incorporação (inclusive de ações), cisão ou qualquer ato de reorganização societária envolvendo qualquer subsidiária da Companhia;

- (xiv) concessão de qualquer garantia real ou fidejussória, incluindo avais e fianças, pela Companhia ou suas subsidiárias, em benefício de qualquer terceiro, independentemente do valor objeto da garantia, exceto quando tal garantia seja prestada no contexto de obrigações assumidas pela Companhia ou pelas suas subsidiárias que tenham sido aprovadas nos termos dos itens (vii), (viii) e (xii) acima;
- (xv) alteração dos negócios de qualquer subsidiária da Companhia e início de qualquer negócio que seja materialmente diferente dos negócios atuais de qualquer subsidiária da Companhia, observado o objeto social da Companhia previsto no artigo 3º deste Estatuto Social;
- (xvi) transformação, liquidação ou dissolução das subsidiárias da Companhia;
- (xvii) pedido voluntário de recuperação judicial ou extrajudicial, autofalência ou procedimento de insolvência das subsidiárias da Companhia;
- (xviii) nomeação e destituição do auditor independente da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- (xix) destinação dos lucros e distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários ou intercalares ou de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- (xx) eleição ou indicação dos administradores das sociedades controladas pela Companhia;
- (xxi) a orientação geral e o direcionamento estratégico dos negócios da Companhia e de suas controladas, aprovando diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos;
- (xxii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (xxiii) a aprovação do orçamento anual e de alterações importantes a ele relativas;
- (xxiv) a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir o prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controlada, nos termos da legislação vigente;
- (xxv) a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (xxvi) a concessão de todas e quaisquer garantias, inclusive garantias reais e fidejussórias, em favor de terceiros;
- (xxvii) outorgar opção de compra de ações ou benefícios similares a seus administradores, empregados e prestadores de serviços, assim como os administradores, empregados e prestadores de serviços de suas subsidiárias, sem direito de preferência para os atuais acionistas, nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

- (xxviii) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, e que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- (xxix) autorizar a aquisições de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente;
- (xxx) aprovar e instituir a política de divulgação de ato e fato relevante da Companhia;
- (xxxi) o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social; e
- (xxxii) voto a ser proferido pela Companhia ou por sua subsidiária na qualidade de sócia, acionista ou quotista de qualquer pessoa em que a Companhia ou sua subsidiária detenha participação relevante em deliberações elencadas nos incisos (ii) a (xxx) acima.

Parágrafo 1º - Todas e quaisquer operações celebradas entre a Companhia e qualquer de suas partes relacionadas deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos membros do Comitê de Auditoria, que reportará ao Conselho de Administração. Em seguida, tal operação com partes relacionadas deverá ser aprovada pela maioria dos membros do Conselho de Administração, incluindo obrigatoriamente todos os conselheiros independentes, conforme política de transações com partes relacionadas da Companhia.

Parágrafo 2º - Para fins do disposto no parágrafo 1º deste artigo 19, prevalecerá a competência da Assembleia Geral na ocasião de conflito entre as matérias a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - O exercício do direito de voto pelos membros do Conselho de Administração nas matérias previstas no *caput* deste artigo 19 e em quaisquer outras de sua competência, em especial, nas deliberações a respeito do exercício do direito de voto pela Companhia no âmbito de suas controladas e coligadas, deverá observar as disposições previstas nos Acordos de Acionistas.

SEÇÃO III **DIRETORIA**

Artigo 20 - A Diretoria será composta por até 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia e por ele destituíveis a qualquer tempo, sendo (a) até 2 (dois) Diretores Presidentes; (b) um Diretor de Relações com Investidores; (c) um Diretor Financeiro e Administrativo.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e a investidura dos seus respectivos substitutos. As competências das diretorias que não tiverem sido preenchidas, ou cujo titular esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo Diretor Presidente ou, em caso de regime de Co-Presidência, por um ou por ambos Diretores Presidentes, até a designação do respectivo Diretor.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância ou impedimento de qualquer Diretor, uma reunião do Conselho de Administração será convocada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da vacância ou impedimento para deliberar a eleição de um substituto para completar o mandato do Diretor vacante ou impedido.

Parágrafo 4º - Qualquer omissão ou ato praticado em nome da Companhia por qualquer Diretor que não corresponda às instruções do Conselho de Administração, ao quanto disposto neste estatuto social ou com o excesso de poderes, devem ser considerados nulos e ineficazes e não vincularão a Companhia.

Parágrafo 5º - Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade.

Parágrafo 6º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser cumulado por outro Diretor da Companhia.

Artigo 21 - Os Diretores terão atribuições definidas a seguir, de acordo com as respectivas designações e responderão ao Diretor Presidente da Companhia, ou, em caso de Co-Presidência, aos Diretores Presidentes, igualmente. O Diretor Presidente da Companhia ou os Diretores Presidentes, conforme o caso, responderão diretamente ao Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - A Companhia indicará até 2 (dois) membros para ocuparem o cargo de Diretores Presidentes. No caso de apenas 1 (um) Diretor Presidente empossado, este exercerá todas as funções de inerentes à tal cargo, individualmente. No caso de 2 (dois) Diretores Presidentes empossados, ambos serão responsáveis por todas as funções de tal cargo. Compete ao Diretor Presidente ou aos Diretores Presidentes, conforme o caso:

- (i) instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) supervisionar os negócios e atividades da Companhia / administração geral da Companhia;
- (iii) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia e a implantação de planos e orçamentos anuais pelo Diretor Financeiro e Administrativo; analisar e propor para a Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação no mercado;
- (iv) designar Diretor ou Diretores para desempenhar atividades específicas, especiais ou projetos;
- (v) aprovar a indicação de pessoas aos cargos de gerente previstos no Plano de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo;
- (vi) aprovar, abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com outro Diretor;

- (vii) conduzir as atividades sociais para o bom cumprimento do Estatuto e deliberação das Assembleias Gerais;
- (viii) requerer, quando for o caso, ao órgão da administração pública competente autorizações para a criação, funcionamento e aprovação de cursos de qualquer natureza; e
- (ix) atribuir, a seu exclusivo critério, a competência para coordenar as áreas jurídica e de recursos humanos da Companhia e suas controladas dentre os demais Diretores.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (i) coordenar a prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições;
- (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral, à CVM e à B3;
- (iii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e
- (iv) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Financeiro e Administrativo:

- (i) substituir o Diretor Presidente ou os Diretores Presidentes, conforme o caso;
- (ii) coordenar a movimentação financeira da Companhia;
- (iii) administração das áreas administrativas e financeira da Companhia e suas controladas;
- (iv) elaborar o orçamento anual e submetê-lo à apreciação da Diretoria;
- (v) implementar os planos e orçamentos determinados pelo Conselho de Administração ou pelos acionistas, especialmente quanto aos investimentos e despesas da Companhia;
- (vi) implementar procedimentos previamente aprovados pelo Conselho de Administração para aprovação de pagamentos, desembolsos e/ou assunção de obrigações pela Companhia;
- (vii) movimentar contas bancárias em conjunto com outro Diretor; e
- (viii) prestar aval em nome da Companhia em conjunto com outro Diretor, observado o disposto nos Acordos de Acionistas da Companhia.

Parágrafo 4º - Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei.

Artigo 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as reuniões serão presididas (i) pelo Diretor Presidente; ou (ii) por qualquer dos Diretores Presidentes ou (iii) em sua ausência, pelo Diretor presente que na ocasião for escolhido pela maioria dos membros.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão realizadas na sede social da Companhia, e as respectivas convocações poderão ser efetuadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - As convocações serão efetuadas por escrito e deverão conter a data da reunião e ordem do dia. As convocações deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data do evento, por carta ou e-mail, todos com comprovação de recebimento.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas e validamente deliberarão com a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

Parágrafo 4º - As deliberações da Diretoria serão adotadas por maioria de votos dos Diretores presentes à reunião, não havendo voto de desempate.

Artigo 23 - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) o exercício das atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para assegurar o pleno e regular funcionamento da Companhia e das suas controladas, coligadas e divisões de negócios;
- (ii) apresentar, anualmente, até o encerramento de cada exercício social, à apreciação do Conselho de Administração, proposta de orientação geral dos negócios da Companhia, de suas controladas e das divisões de seus negócios, relativa ao exercício seguinte, incluindo:
 - (a) a estratégia empresarial das divisões de negócios da Companhia e de suas controladas e coligadas;
 - (b) a estrutura operacional dos negócios, indicando o Diretor que deverá ser responsável pelo acompanhamento de cada uma das suas divisões;
 - (c) o orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios;
 - (d) a política de investimentos e desinvestimentos de cada divisão de negócios;
 - (e) a remuneração dos gestores de cada divisão de negócios;
 - (f) a estrutura de capital necessária à execução do orçamento e plano de metas de cada divisão de negócios; e
- (g) planejamento de pagamento de juros sobre o capital próprio.
- (iii) apresentar, anualmente, nos 3 (três) meses seguintes ao encerramento do exercício social, à apreciação do Conselho de Administração e dos acionistas, o seu relatório e demais documentos pertinentes às contas do exercício social, bem como proposta para destinação do lucro líquido, observadas as imposições legais e o que dispõe o Capítulo VI deste Estatuto Social;
- (iv) elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras;
- (v) a eleição e destituição dos administradores das sociedades controladas e coligadas de acordo com as indicações feitas pelo Conselho de Administração;

- (vi) abrir e encerrar filiais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer localidade do País e do exterior, conforme evolução do plano de negócios e metas atingidas indicarem ser necessário;
- (vii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e de investimento;
- (viii) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, onerar e alienar ativos e conceder garantias, assinando os respectivos termos e contratos;
- (ix) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, incluindo repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais; e
- (x) cumprir as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social.

Artigo 24 - A representação da Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (i) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, agindo isoladamente, para atos e medidas rotineiras ou necessárias para o cumprimento das leis aplicáveis e para a manutenção da regularidade da Companhia perante as autoridades governamentais, incluindo: (a) realizar atos administrativos perante órgãos federais, estaduais, e municipais; e (b) assinar documentos e correspondências e realizar atos de rotina administrativa da Companhia perante terceiros; ou
- (ii) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, ou 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais, em qualquer transação obrigando a Companhia a qualquer compromisso, obrigação ou responsabilidade de qualquer valor.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo, 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas relacionadas à garantias apresentadas em operações realizadas no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.

Artigo 25 - Não é permitido o uso da denominação social em documentos de favor e estranhos aos objetivos sociais, tais como cartas de fiança, avais ou endossos a terceiros, salvo em benefício das controladas da Companhia no curso normal de seus negócios.

Artigo 26 - Quaisquer atos de qualquer Diretor, procurador, empregado ou agente que possa envolver a Companhia em obrigações relacionadas a negócios ou transações estranhas ao objeto social, são expressamente proibidos e devem ser considerados nulos e ineficazes em relação à Companhia.

Artigo 27 - A Companhia deverá encaminhar mensalmente aos membros do Conselho de Administração, ou sempre que solicitado por eles, um relatório financeiro sobre a situação da Companhia e de suas controladas.

SEÇÃO IV **COMITÊ DE AUDITORIA**

Artigo 28 - O Comitê de Auditoria é órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deve adotar um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, que disciplinará detalhadamente as funções do Comitê de Auditoria, bem como seus procedimentos operacionais, definindo, ainda, as atividades do coordenador do Comitê de Auditoria.

Artigo 29 - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela maioria simples do Conselho de Administração, sendo que ao menos 1 (um) membro será conselheiro independente e outro tenha reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária.

Parágrafo 1º - O mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 30 - Compete ao Comitê de Auditoria, entre outras matérias:

- (i) opinar na contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;
- (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia;
- (v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações entre Partes Relacionadas;
- (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- (vii) emitir parecer de aprovação relativo às operações com partes relacionadas, sendo que o Comitê de Auditoria deverá recomendar apenas operações com partes relacionadas consideradas equitativas e em condições de mercado.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 31 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, o qual funcionará em caráter não permanente e somente será instalado mediante deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, de acordo e nas hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal devem tomar posse de seus cargos mediante assinaturas do termo de posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 48 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, lavrado em um livro próprio, e devem permanecer em seus cargos até a eleição de seus sucessores.

Artigo 32 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33 - Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas residentes no Brasil, os quais não podem ser acionistas ou administradores da Companhia e devem preencher todos os requisitos legais para ocupar o cargo, inclusive qualificação profissional mínima, conforme requerido pela Lei das Sociedades por Ações e suas subseqüentes alterações.

Parágrafo Único - Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia ("**Concorrente**"), estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (i) for empregada, sócia, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; (ii) for cônjuge ou parente até segundo grau de sócio, acionista ou membro de órgão da administração, técnico, consultivo ou fiscal de Concorrente ou de Controlador, Controlada ou sociedade sob Controle comum com Concorrente; e (iii) for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência.

Artigo 34 - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 35 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com os prazos e demais condições previstas na legislação aplicável.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, na forma da legislação aplicável, por auditor independente, devidamente registrado na CVM.

Artigo 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. O lucro líquido deverá ser alocado na seguinte forma:

- (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) o montante correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e
- (iii) o saldo remanescente após as deduções previstas nos itens (i) e (ii) acima serão alocadas conforme deliberação da Assembleia Geral, na forma da legislação aplicável.

Artigo 37 - A Companhia poderá:

- (i) levantar balanços semestrais e com base nestes declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros;
- (ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos intercalares, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iii) pagar ou creditar a seus acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Parágrafo Único - As distribuições mencionadas no *caput* do artigo 33 deverão observar o limite máximo de distribuição de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do respectivo exercício e a política de dividendos aprovada pelos acionistas.

Artigo 38 - Por meio de proposta do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar a seus acionistas juros sobre capital próprio respeitados limites e regras impostos pela legislação aplicável.

Artigo 39 - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que foram colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO VII

ALIENAÇÃO DE CONTROLE, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 40 - A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, de que o Adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia e de titularidade dos demais acionistas, observando as

condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo 1º - Após qualquer operação de alienação de Controle da Companhia e da subsequente realização de oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 40 deste Estatuto Social, o Adquirente, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor, dentro de 18 meses subsequentes à aquisição do poder de controle, o percentual mínimo de ações em circulação previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 2º - Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- (i) “Adquirente” significa qualquer pessoa que não seja um Acionista Controlador (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas, para quem o Acionista Controlador Alienante transfira as ações de Controle em uma alienação de Controle da Companhia.
- (ii) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia.
- (iii) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação de Controle da Companhia.
- (iv) “Ações em Circulação” tem o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.
- (v) “Poder de Controle” (bem como seus termos correlatos, “Controle”, “Controlador”, “sob Controle comum” ou “Controlada”) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.
- (vi) “Derivativos” – significa quaisquer derivativos liquidáveis em ações de emissão da Companhia e/ou mediante pagamento em moeda corrente, negociados em bolsa, mercado organizado ou privadamente, que sejam referenciados em ações ou qualquer outro valor mobiliário de emissão da Companhia.
- (vii) “Grupo de Acionistas” - significa o grupo de duas ou mais pessoas que não sejam Acionistas Controladores e que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle entre si; ou (c) que estejam sob Controle comum; ou (d) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (e) tenham em comum a maioria de seus administradores.
- (viii) “Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia, (ii) opções de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da

Companhia; ou (iii) qualquer outro direito que lhe assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

- (ix) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 41 - Qualquer Adquirente que adquira ou se torne titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 24% (vinte e quatro por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 24% (vinte e quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro de, conforme o caso, uma oferta pública de aquisição (“OPA”) da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo 41.

Parágrafo 1º - A OPA deverá ser:

- (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3;
- (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo 41; e
- (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia será definido em laudo de avaliação elaborado de acordo com o disposto e seguindo os procedimentos previstos no artigo 40 deste Estatuto Social, não podendo ser inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do maior entre os seguintes valores: i) média ponderada, por volume de negociações, dos 90 (noventa) últimos pregões antecedentes à data do evento de que trata o caput do presente artigo; ii) valor da ação na última Oferta Pública de Aquisição de Ações realizada e efetivada nos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data do evento de que trata o caput do presente artigo; e iii) valor econômico da Companhia, apurado com base na metodologia de fluxo de caixa descontado.

Parágrafo 3º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas;
- (ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria simples dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e

- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo Acionista ou Grupo de Acionistas Adquirente para fins do quórum de deliberação, conforme item “ii” acima.

Parágrafo 5º - O Acionista Adquirente estará obrigado a atender as eventuais solicitações ou as exigências da CVM e/ou da B3 relativas à OPA, dentro dos prazos máximos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 6º - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização ou solicitação do registro da OPA, ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM e/ou da B3, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º - Qualquer Acionista Adquirente que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) Outros Direitos de Natureza Societária sobre quantidade igual ou superior a 24% (vinte e quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 24% (vinte e quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) Derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 24% (vinte e quatro por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento a realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA, nos termos descritos neste artigo 41.

Parágrafo 8º - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 40 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste artigo 41.

Parágrafo 9º - O disposto neste artigo 41 não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 24% (vinte e quatro por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia, (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia (iii) do cancelamento de ações em tesouraria, (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em Valor Econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 10º - Para fins do cálculo do percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. No entanto, uma vez atingido percentual igual ou superior a 24% (vinte e quatro por cento) do total de ações de emissão da Companhia em decorrência de acréscimo involuntário,

qualquer acréscimo voluntário subsequente de participação acionária implicará na obrigatoriedade de realização de OPA pelo respectivo acionista ou Grupo de Acionista.

Artigo 42 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, qualquer acionista Adquirente que atingir, direta ou indiretamente, participação em Ações em Circulação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, e que deseje realizar uma nova aquisição de Ações em Circulação, estará obrigado a realizar cada nova aquisição na B3, vedada a realização de negociações privadas ou em mercado de balcão.

Artigo 43 - O laudo de avaliação mencionado no artigo 41 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 44 - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a B3 determinar que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 2 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no *caput* deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por acionista da Companhia, no prazo previsto nas alíneas “b” e “c” do artigo 123 da das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Os Administradores da Companhia deverão sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

Artigo 45 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado, na Lei das Sociedades por Ações, ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 46 - A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de Companhia Aberta, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição, mencionada nesta cláusula, assim como das responsabilidades dela decorrentes, até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 47 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que será o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante e, se julgar necessário, instalar o Conselho Fiscal durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO IX

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 48 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49 - Os casos omissos serão regulados pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 50 - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e investimento e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados.

Artigo 51 - A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, sendo expressamente vedado ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração acatar declarações de voto de qualquer acionista signatário ou administrador vinculado aos Acordos de Acionistas, que tenha sido proferida em desacordo com os seus respectivos termos, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações ou outros valores mobiliários em descumprimento ao previsto nos Acordos de Acionistas.

Artigo 52 - Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 53 - A Companhia observará, no que aplicável, as regras de divulgação de informações previstas na regulamentação da CVM e nas normas da B3, aplicáveis a companhias listadas em geral e no Novo Mercado, em particular.

Artigo 54 - As disposições contidas nos artigos 1º, parágrafos 1º, 2º e 3º, 7º, 14, parágrafo 1º, parte final, e parágrafo 2º, 15, parágrafos 2º e 3º, 19, itens (xxiv) e (xxviii) e parágrafos 1º e 2º, 20, *caput* (com relação ao Diretor de Relações com Investidores), 21, parágrafo 2º e 9º, 29, parágrafo 2º,

capítulos VII e IX deste Estatuto Social, assim como a natureza de companhia aberta, somente terão eficácia a partir da data de concessão do registro de companhia aberta da Companhia pela CVM.

* * * * *

ANEXO VIII JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL

(conforme artigo 11, inciso II, da Instrução CVM 481)

Segue abaixo relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do artigo 11, inciso II, da instrução CVM 481:

Alteração	Justificativa e impacto
<i>“Artigo 21 – Os Diretores terão atribuições definidas a seguir, de acordo com as respectivas designações e responderão ao Diretor Presidente da Companhia, ou, em caso de Co-Presidência, aos Diretores Presidentes, igualmente. <u>O Diretor Presidente da Companhia ou os Diretores Presidentes, conforme o caso, responderão diretamente ao Conselho de Administração.</u>”</i>	Inclusão proposta para deixar claro que o Diretor Presidente da Companhia ou os Diretores Presidentes, conforme o caso, responderão diretamente ao Conselho de Administração, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia não vislumbra impactos econômicos e/ou jurídicos relevantes em decorrência da alteração proposta.

ANEXO IX CÓPIA DO PROGRAMA DE INCENTIVO DE AÇÕES *PHANTOM SHARES*

(conforme artigo 13 da Instrução CVM 481)

PROPOSTA DE PROGRAMA DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM AÇÕES (*PHANTOM SHARES*) DA CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.

Ref.: reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2022.

1. Definições

1.1. As expressões abaixo, quando usadas aqui com iniciais em maiúsculo, terão os significados a elas atribuídos a seguir, salvo se expressamente previsto em contrário:

“Beneficiários” significam os administradores, empregados e outros provedores de serviços à Companhia ou sociedades sob o seu controle, incluindo aqueles (a) que são considerados como empregados para fins legais, ou (b) que trabalham para a Companhia sob sua direção, da mesma forma que os indivíduos que são considerados como empregados para fins legais, ou (c) cujos serviços prestados são similares àqueles prestados pelos empregados, tais como o pessoal da administração que tem autoridade e responsabilidade para planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, incluindo diretores estatutários e diretores não estatutários; em favor dos quais a Companhia outorgará *Phantom Shares* nos termos deste Programa;

“Comitê” significa o Comitê de Pessoas, designado pelo Conselho de Administração da Companhia para administrar o Programa, quando e se aplicável;

“Companhia” significa a Cruzeiro do Sul Educacional S.A., com sede Rua Cesário Galero, nº 432 a 448, Tatuapé, no Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 62.984.091/0001-02;

“Condição de Serviço” significa a condição a ser cumprida pelo Beneficiário, de manter-se continuamente vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle, conforme o caso, durante o transcurso do “*Vesting*” das *Phantom Shares*;

“Contrato de Outorga” significa o Instrumento Particular de Outorga de *Phantom Shares* celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, que estabelecerá os termos e condições da transação com pagamento baseado em ações (*Phantom Shares*);

“Conselho de Administração” significa o Conselho de Administração da Companhia;

“Data de Apuração” significa (i) a data de término do prazo de *Vesting*, desde que o Beneficiário tenha cumprido a Condição de Serviço durante o *Vesting*; ou (ii) para os fins específicos das hipóteses de Desligamento previstas neste Programa, a data de Desligamento do Beneficiário;

“Data de Outorga” significa a data de outorga das *Phantom Shares* nos termos deste Programa, conforme estabelecido no respectivo Contrato de Outorga;

“Data de Pagamento” significa o momento em que a Companhia efetua o pagamento do Prêmio ao Beneficiário, pelo implemento das Condições de Serviço, conforme determinado do Contrato de Outorga;

“Desligamento” significa o término da relação jurídica do Beneficiário e a Companhia, por qualquer motivo incluindo, sem limitação, renúncia ou destituição do cargo de administrador, pedido de demissão voluntária ou demissão, com ou sem justa causa, rescisão de contrato de prestação de serviços, aposentadoria, invalidez permanente e falecimento;

“Período de Aquisição” ou **“Vesting”** significa o período ao longo do qual devem ser cumpridas todas as condições de aquisição do direito ao pagamento baseado em ações previsto neste Programa, que se inicia na Data da Outorga e termina na data especificada no Contrato de Outorga;

“Prêmio” significa o montante que o Beneficiário tem direito de receber da Companhia pelo cumprimento da Condição de Serviço estabelecida, calculado nos termos deste Programa e do Contrato de Outorga;

“Phantom Share” significa a unidade representativa do direito do Beneficiário de receber o valor integral correspondente a 1 (uma) ação fantasma (*Unit*) na Data de Apuração, conforme estabelecido neste Programa e no Contrato de Outorga, ficção jurídica criada com o objetivo de facilitar a implementação do Programa e cálculo de eventual Prêmio devido ao Beneficiário, nos termos deste Programa e do respectivo Contrato de Outorga.

“Phantom Shares Vested” significam as *Phantom Shares* a que o Beneficiário tem direito pelo cumprimento da Condição de Serviço.

“Programa” significa o presente Programa de Pagamento Baseado em Ações, com liquidação em caixa;

“Unit” equivale a 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, negociada na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão CSED3;

“Valor Referencial Inicial” equivale ao Múltiplo Salarial do Nível do Cargo de cada um dos Beneficiários multiplicado pelo valor da remuneração fixa do Beneficiário na Data da Outorga, cujo resultado é dividido pelo preço médio da *Unit* da Companhia nos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão que antecedem à primeira reunião do Conselho de Administração no ano.

“Valor Referencial Final” equivale ao valor da *Unit* da Companhia nos últimos 45 (quarenta e cinco) pregões da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão imediatamente anteriores, ao primeiro conselho do ano.

2. Objetivos do Programa

2.1. O Programa tem por objetivo outorgar a determinados Beneficiários da Companhia direitos sobre a valorização das ações de emissão da Companhia, os quais serão liquidados em caixa, como parte do pacote de remuneração, com vistas a:

- (a) estimular o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia;
- (b) proporcionar a geração de valor a longo prazo, alinhando interesses entre os acionistas da Companhia e os Beneficiários contemplados pelo Programa;
- (c) oferecer uma estrutura de remuneração total condizente com o mercado e com os desafios futuros;
- (d) remunerar de forma justa e competitiva, em comparação a empresas e posições equivalentes no mercado.

2.2. Sujeito ao cumprimento de determinadas condições a serem estabelecidas pela Companhia nos respectivos Contratos de Outorga, os Beneficiários contemplados pelo Programa farão jus ao recebimento de *Phantom Shares*, as quais assegurarão ao Beneficiário o direito a eventual Prêmio apurado nos termos deste Programa e do Contrato de Outorga.

3. Beneficiários Elegíveis

3.1. Os Beneficiários indicados serão aprovados pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério.

3.2. A outorga de *Phantom Shares* aos Beneficiários não será, necessariamente, igual para cada Beneficiário, nem por equidade ou equiparação, nem dividido *pro rata*, sendo fixada segundo critérios aprovados pelo Conselho de Administração.

3.3. A condição de Beneficiário não atribui qualquer garantia – ou expectativa de direito – de manutenção do contrato de trabalho com a Companhia ou privilégios relacionados à condição de acionista da Companhia.

4. Administração do Programa

4.1. O Programa será administrado pelo Conselho de Administração com o apoio do Comitê de Pessoas, o qual terá, na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Programa, incluindo:

- (a) a fixação de Condição de Serviço a ser cumprida pelo Beneficiário para fazer jus às *Phantom Shares* e, conseqüentemente, ao Prêmio;
- (b) a solução de dúvidas e interpretação relativas ao Programa e também aos Contratos de Outorga, bem como sua implementação;

(c) a alteração dos direitos e condições aqui previstos, bem como nos Contratos de Outorga, por qualquer causa que venha a provocar tal alteração.

4.2. No exercício de sua competência, Conselho de Administração e o Comitê estarão sujeitos apenas aos limites estabelecidos em lei e no Programa, ficando claro que o Conselho de Administração e o Comitê poderão tratar de maneira diferenciada os Beneficiários, não estando obrigados, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

4.3. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Programa.

5. Funcionamento do Programa

5.1. Quando julgar oportuno, o Conselho de Administração elegerá os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as *Phantom Shares* nos termos do Programa.

5.2. O Beneficiário que decidir participar e aderir ao Programa deverá fazê-lo mediante celebração com a Companhia de um Contrato de Outorga, o qual estabelecerá a Condição de Serviço a ser cumprida, para que cada Beneficiário faça jus às *Phantom Shares* e, conseqüentemente, ao Prêmio, respeitados os termos deste Programa.

6. Cálculo do Prêmio.

6.1. Cada *Phantom Share* representará o direito do Beneficiário de receber o valor integral correspondente a 1 (uma) *Unit* na Data de Apuração, conforme estabelecido no Programa e no Contrato de Outorga, condicionado ao cumprimento da Condição de Serviço, de modo que as *Phantom Shares* ficarão sujeitas à valorização e flutuação de preço da *Unit* no tempo.

6.2. Verificado o cumprimento da Condição de Serviço, o Prêmio a ser pago pela Companhia ao Beneficiário corresponderá ao montante equivalente ao Valor Referencial Final multiplicado pela quantidade de *Phantom Shares Vested*, como segue:

$$\text{Prêmio} = (\text{Valor Referencial Final} \times \text{número de } \textit{Phantom Shares Vested})$$

Onde, “x” significa multiplicação.

O valor das *Phantom Shares* poderá variar positiva ou negativamente entre a Data de Outorga e a Data de Apuração, resultando em um acréscimo ou decréscimo ao Valor Referencial Inicial.

Meramente a título exemplificativo e explicativo:

- (i) na hipótese de valorização da *Unit* entre a Data de Outorga e a Data de Apuração de, por exemplo, R\$10,00 (dez reais) para R\$20,00 (vinte reais), o Beneficiário que receber 100 (cem) *Phantom Shares* ao Valor Referencial Inicial de R\$10,00 (dez reais), verificada a Condição de Serviço, adquirirá o direito às respectivas 100

(cem) *Phantom Shares* ao Valor Referencial Final de R\$20,00 (vinte reais), de modo que fará jus a um Prêmio no valor bruto de R\$2.000,00 (dois mil reais);

- (ii) na hipótese de desvalorização da Unit entre a Data de Outorga e Data de Apuração, por exemplo, R\$10,00 (dez reais) para R\$8,00 (oito reais), o Beneficiário que receber 100 (cem) *Phantom Shares* ao Valor Referencial Inicial de R\$10,00 (dez reais), verificada a Condição de Serviço, adquirirá o direito às respectivas 100 (cem) *Phantom Shares* ao Valor Referencial Final de R\$8,00 (oito reais), de modo que fará jus a um Prêmio no valor bruto de R\$800,00 (oitocentos reais).

6.3. O montante do Prêmio apurado através do cálculo previsto no item 6.2 corresponderá ao valor bruto da quantia em moeda corrente que o Beneficiário terá direito a receber, sobre o qual incidirão todas as retenções de tributos e descontos/deduções legais aplicáveis, ficando a Companhia desde já autorizada a realizar as referidas deduções e descontos legais aplicáveis.

6.4. As *Phantom Shares* não conferem ao seu titular a condição de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou privilégio inerente a tal condição, em especial o direito de voto e outros direitos políticos. Nenhuma ação ou Unit de emissão da Companhia será entregue ao Beneficiário em razão das *Phantom Shares* outorgadas.

7. Condição de Serviço (Vesting)

7.1. O direito às *Phantom Shares* está condicionado ao cumprimento da Condição de Serviço pelo Beneficiário, isto é, manter-se continuamente vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, durante o período de *Vesting*, o qual se inicia a partir da Data de Outorga e termina na data do 3º (terceiro) aniversário da Data de Outorga.

7.2. Decorridos o prazo de *Vesting* e verificado o cumprimento da Condição de Serviço, o Prêmio será calculado nos termos deste Programa e será pago pela Companhia ao Beneficiário, em recursos imediatamente disponíveis, na folha de pagamento do mês subsequente à Data de Apuração.

8. Hipóteses de Desligamento

8.1. Nas hipóteses de Desligamento do Beneficiário, as *Phantom Shares* a ele conferidas de acordo com o Programa, poderão ser extintas ou modificadas, conforme definido pelo Conselho de Administração no momento da outorga.

9. Eventos societários

9.1. Caso a Companhia seja parte de (i) fusão ou incorporação e/ou extinção da Companhia; ou (ii) venda de todos ou substancialmente todos os ativos operacionais da Companhia; ou (iii) operação societária que implique na alienação de, no mínimo, 50%+1 das ações da Companhia; ou (iv) outra forma de reorganização societária que produza efeito similar (tais quais a mudança de controle acionário e/ou do bloco de controle), o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, dispor sobre:

a) a antecipação, no todo ou em parte, do Período de Aquisição ainda não cumprido; e/ou

b) o cancelamento, no todo ou em parte, das *Units* outorgadas aos Beneficiários cujo Período de Aquisição ainda não foi cumprido.

9.2. A decisão do Conselho de Administração será implementada de forma compulsória, sem que assista aos Beneficiários qualquer direito de indenização.

10. Data de Vigência e Término do Programa

10.1. O Programa entrará em vigor, por prazo indeterminado, na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração. O término de vigência do Programa não afetará a eficácia dos direitos já objeto de regramento pelos Contratos de Outorga firmados.

11. Disposições Gerais

11.1. Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia efetuará, se necessário, os ajustes aplicáveis, para garantir o cumprimento dos Contratos de Outorga e deste Programa.

11.2. Nenhuma disposição do Programa conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

11.3. Cada Beneficiário deverá aderir expressamente aos termos do Programa, mediante celebração do respectivo Contrato de Outorga, nos termos definidos pelo Conselho de Administração e/ou Comitê.

11.4. O Conselho de Administração ou o Comitê, no interesse da Companhia e de seus acionistas, poderá rever as condições do Programa.

11.5. Qualquer alteração legal significativa poderá levar à revisão integral deste Programa, independentemente de aviso prévio ou notificação ao Beneficiário, que também não terá direito a qualquer indenização.

11.6. Os direitos previstos por esse Programa e regidos pelos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis, não podendo o Beneficiário, em hipótese alguma, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar a quaisquer terceiros as *Phantom Shares*, nem os direitos e obrigações a elas inerentes.

11.7. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração.

11.8. Este Programa será regido e interpretado de acordo com as Leis brasileiras e quaisquer controvérsias oriundas deste Programa deverão ser solucionadas no Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 28 de março de 2022.

ANEXO X PROGRAMA DE INCENTIVO DE AÇÕES *PHANTOM SHARES*

(informações do Anexo 13 da Instrução CVM 481)

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia do plano ora proposto consta do Anexo IX à presente Proposta.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:**a. Potenciais beneficiários**

Administradores, empregados e outros provedores de serviços à Companhia ou sociedades sob o seu controle, incluindo aqueles (a) que são considerados como empregados para fins legais, ou (b) que trabalham para a Companhia sob sua direção, da mesma forma que os indivíduos que são considerados como empregados para fins legais, ou (c) cujos serviços prestados são similares àqueles prestados pelos empregados, tais como o pessoal da administração que tem autoridade e responsabilidade para planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, incluindo diretores estatutários e diretores não estatutários.

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, pois se trata de programa de pagamento baseado em ações liquidado em caixa (*phantom option*).

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

Não aplicável, pois se trata de programa de pagamento baseado em ações liquidado em caixa (*phantom option*).

d. Condições de aquisição

Que o Beneficiário mantenha-se vinculado como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob o seu controle durante o transcurso do *Vesting* das *Phantom Shares*;

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

Não aplicável, pois se trata de programa de pagamento baseado em ações liquidado em caixa (*phantom option*).

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Não aplicável, pois se trata de programa de pagamento baseado em ações liquidado em caixa (*phantom option*).

g. Forma de liquidação de opções

Não aplicável, pois se trata de programa de pagamento baseado em ações liquidado em caixa (*phantom option*).

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Caso a Companhia seja parte de (i) fusão que resulte na incorporação e/ou extinção da Companhia; ou (ii) venda de todos ou substancialmente todos os ativos operacionais da Companhia; ou (iii) operação societária que implique na alienação de, no mínimo, 50%+1 das ações da Companhia; ou (iv) outra forma de reorganização societária que produza efeito similar, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, dispor sobre: a) a antecipação, no todo ou em parte, do Período de Aquisição ainda não cumprido; ou b) o cancelamento, no todo ou em parte, das *Units* outorgadas aos Beneficiários cujo Período de Aquisição ainda não foi cumprido.

Caso o número, espécie e classe das ações de emissão da Companhia venham a ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão de ações em outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, a Companhia efetuará, se necessário, os ajustes aplicáveis, para garantir o cumprimento dos Contratos de Outorga e deste Programa.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Programa tem por objetivo outorgar a determinados Beneficiários da Companhia direitos sobre a valorização das ações de emissão da Companhia, os quais serão liquidados em caixa, como parte do pacote de remuneração, com vistas a:

- (a) estimular o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia;
- (b) proporcionar a geração de valor a longo prazo, alinhando interesses entre os acionistas da Companhia e os Beneficiários contemplados pelo Programa;
- (c) oferecer uma estrutura de remuneração total condizente com o mercado e com os desafios futuros;
- (d) remunerar de forma justa e competitiva, em comparação a empresas e posições equivalentes no mercado.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

A instituição do Programa de Incentivo de Longo Prazo atribui ao Beneficiário o potencial de recebimento, após o 3º ano da data da outorga, de parcela de natureza remuneratória baseado na valorização do valor das ações da Companhia. A adoção de metas de longo prazo se presta a promover o atingimento da finalidade do Programa.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Programa se insere no planejamento estratégico da Companhia, que está baseado em 6 aspectos fundamentais:

- Oferecer uma remuneração Justa, comparada ao mercado e aos desafios;
- Oferecer um mix de Remuneração Adequado ao estágio do Negócio;
- Garantir o equilíbrio entre a elasticidade da remuneração & elasticidade dos resultados;
- Promover planos e tempos de Longo Prazos relacionados com Planejamento Estratégico;
- Possuir um mix Remuneração comparável com o mercado de Educação;
- Manter ou reduzir custos atuais.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

A Companhia possui consolidada Política de Remuneração Fixa e Variável (curto prazo), baseada em fatores que levam em consideração os desempenhos coletivo e individual (conforme prática de mercado).

O presente Programa passa a integrar a Política de Remuneração Variável da Companhia, na modalidade de incentivo de longo prazo, a fim de que os Beneficiários vislumbrem e persigam a manutenção dos resultados (individuais e coletivos) no tempo, de forma sustentável.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

A estimativa de valor leva em consideração inúmeras variáveis, dentre elas temos as relacionadas a preço da ação e seu histórico de volatilidade, taxa de juros, dividendos, momento e beneficiários selecionados para o plano, entre outras. Nesse sentido, a Companhia estima para o exercício do 2022, 2023 e 2024 uma despesa contábil com o Plano no valor bruto de aproximadamente R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais) para aproximadamente 7 (sete) beneficiários.
